



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, que constatou a necessidade da readequação do Termo de Referência, referente ao objeto: Aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM ANO/2022, para atender a Secretaria de Saúde no Fortalecer ao transporte sanitário de usuários da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Pelo o exposto acima REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO, por razões de interesse público, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 27 de Maio de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9FC8F05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através de sua Pregoeira, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022, com sessão realizada em 14/10/22, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fico comutado (STFC), através do fornecimento de canais de telefonia digital, infraestrutura tecnológica local, incluindo aparelhos de telefonia ip e headphone, PBX IP na modalidade SAAS com ramais virtuais e com facilidades de comunicações unificadas, para a realização de ligações telefônicas internas (entre ramais) e externas (sistema de telefonia pública), ilimitadas nas modalidades Local e Longa distância Nacional, origem fixo com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, conforme descrições constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o menor preço global. Foi considerada FRACASSADA, face a Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá, 20 de Novembro de 2022.

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Governo

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D4BC5C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação, que constatou a necessidade da readequação do Termo de Referência, referente ao objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual para Contratação de empresa para aquisição de Fardamento Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2022 nas modalidades de Educação Infantil, no Ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos EJA Como também fardamentos para a Equipe Técnica Escolar e Secretaria de Educação, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Pelo o exposto acima REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO, por razões de interesse público, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de Agosto de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:200D06F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 059/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 032/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, referente ao objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Fardamento e Crachás atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Pelo o exposto acima REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO, por razões de interesse público, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de Novembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:A469F21E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata no contrato 028/2023, cujo objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá. No presente contrato, onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço total para execução do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA., leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço total para execução do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Demais condições e Especificações contidas no contrato permanecem inalteradas.

ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:7DC52492

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação cujo objeto Contratação de Empresa ou Profissional Qualificado em Segurança da Informação para Elaboração de ETP e Termo de Referência, com o objetivo de fortalecer ainda mais nossas medidas de segurança cibernética e garantir a proteção adequada dos nossos sistemas e dados e links dedicados de internet com medidas de segurança integradas.

O profissional ou empresa contratada deve atender aos seguintes critérios mínimos:

* Possuir pós-graduação em Segurança da Informação ou certificações compatíveis com o objeto, demonstrando proficiência e experiência na área.

* Ter comprovada experiência em projetos similares, incluindo a elaboração de ETP e Termos de Referência para a contratação de serviços de internet dedicada com foco em segurança da informação.

* Dispor de, no mínimo, 20 horas de disponibilidade para a conclusão dos documentos necessários.

Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão enviar sua proposta através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou planejamentopmal@gmail.com, até o dia 25/04/2024.

THIAGO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E6C170C9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. **CONTRATADO:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 18.007.034/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 08/03/2024 a 08/03/2025. Valor do contrato: R\$ 84.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de março de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FEE0A AFC

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **CONTRATADO:** LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Inclui-se na Clausula Quinta do contrato original, os seguintes incisos: “XXXII – O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil. E será obrigado a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados; XXXIII – Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e apontar eventuais erros nele contidos, e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito; XXXIV – A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou responsabilidade de cada parte.” **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** OF. TCE/GC03/e-TCEPE nº 192044/2024 e Justificativa CI nº 330/2024 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de abril de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:58F5077C

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023. **CONTRATADO:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 18.007.034/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor do contrato: R\$ 280.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de março de 2024

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2B859C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - TP 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-
CONTRATADA: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.862.461/0001-50, estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1679, Pina, Recife – PE; **OBJETO:** Prorrogação por mais 1 (um) mês da execução do Contrato nº 024/2023, Processo Licitatório nº 004/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, referente à contratação de empresa de engenharia para Reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Agrestina - PE, 12 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ BARBOSA MADALENA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:B8264D21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - TP 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 024/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Casa Vereador Antônio Gomes Lira, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços.

Contratada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº41.862.461/0001-50, estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1679, Pina, Recife - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 361.975,55 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inc. II, Lei nº 8.666/1993 e, ainda em conformidade com o parecer constante no processo licitatório.

ORIGEM: Processo nº 004/2023, Tomada de Preços nº 004/2023.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Agrestina - PE, 22 de abril de 2024.

SUÉLENE CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:28525399

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 027/2024. DISPENSA
ELETRÔNICO Nº. 014/2024 PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2024. DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 014/2024 PMA – **OBJETO:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de **MOTOCICLETAS E ELETRODOMÉSTICOS** para uso de **CAMPANHA DE PREMIAÇÃO** destinado à recuperação tributária através de distribuição de prêmios condicionados aos municípios em dia com o IPTU de acordo com a Lei Complementar nº 1.546/2023, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 32.578,66. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de abril de 2024 às 08:00h, Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 26 de abril de 2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 26 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 22 de abril de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:107022D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação de 11 de Abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XV | Nº 3568, página 03, **onde Lê-se** Águas Belas, 25 de Março de 2024, **Leia-se:** Águas Belas, 01 de Março de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:84EC8181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE

Processo Administrativo nº 001/2024 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Chamada Pública nº 001/2024

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, com percentual de omissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

A Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para cadastramento de CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA HABILITAÇÃO:

AGENCIA DE LEILÕES FREIRE, situada a Rua Aviador Severiano Lins, 282 – Edf. Aviador Severiano Lins – Sala 201 – Boa Viagem – Recife – PE, **SCHIMTZ – Leiloeiros Oficiais**, situada a Rua Jordania, 507 – Sala 02 – Bairro Nações – Balneário Camboriú - SC, **LEILOEIRO OFICIAL ONILDO DE MORAIS SILVA – JUCEPE 052/2022**, situado a Rua Aviador Severino Lins, 182 – Apto 201 – Boa Viagem – Recife - PE, **CESAR ARAGÃO LEILOEIRO OFICIAL**, situada na Estrada dos Ubaias, 20 – Sala 401 – Casa Amarela – Recife – PE.

Águas Belas, 22 de abril de 2024

FABIO FELIX CABRAL

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4173DFA3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

PROCESSO Nº 016/2024

MODALIDADE Nº DISPENSA 001/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE**, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o PORTAL BR CONECTADO <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou e-mail da Comissão Permanente de Licitações ,

sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Águas Belas /PE, de 12 de abril de 2024.

FABIO FELIX CABRAL

Secretário Planejamento e Gestão

Publicado por:Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4B74BF8F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 019/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.127.840,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 26/04/2024 as 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 09/05/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/05/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR Nº 275/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL

Águas Belas, 18 de abril de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:35704752**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023, de acordo com a Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Pública para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria nº 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA APRESENTAÇÃO DE AMPLA DEFESA

Os candidatos do ANEXO I deste edital de convocação, poderão ofertar apresentação de defesa com relação aos pareceres jurídicos emitidos pela assessoria jurídica da secretaria municipal de saúde. Poderá apresentar e entregar no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **05 (cinco) dias uteis**.

DA PESSOA COM DEFICIENCIA

O candidato classificado como PCD deverá apresentar conforme exigido no edital no capítulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.

A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Nº | NOMES | Nº INSCRIÇÃO | NOTAS |
|----|-----------------------|--------------|-------|
| 2º | GERLANIO LIRA AVELINO | 525 | 22,00 |

Publicado por:

Fabio Felix Cabral

Código Identificador:B5183053

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2024
PROCESSO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 máquina retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 05.476.456/0001-46. VALOR R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).**

Data da assinatura: 16/04/2024.

Amaraji, 22/04/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2024

PROCESSO N.º 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ N.º 31.908.034/0001-02. VALOR R\$ 90,00 (noventa reais).**

Data da assinatura: 11/04/2024.

Amaraji, 22/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2024

PROCESSO N.º 001/2024

DISPENSA N.º 001/2024

DISPENSA N.º 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de frutas e verduras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: TAMIRES MARIA DE ANDRADE DA SILVA. CNPJ N.º 53.049.077/0001-12. VALOR R\$ 55.756,10 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

Data da assinatura: 16/04/2024.

Amaraji, 22/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2023

PROCESSO N.º 003/2023

DISPENSA N.º 001/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: UBIRATAN CAVALCANTI DA SILVA GÁS ME. CNPJ N.º 11.238.586/0001-43. VALOR R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais).**

Data da assinatura: 15/03/2024. Prazo de 12 meses.

Amaraji, 22/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023**PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 003/2023****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: UIRATAN CAVALCANTI DA SILVA GÁS ME. CNPJ Nº 11.238.586/0001-43. VALOR R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).**

Data da assinatura: 15/03/2024. Prazo de 12 meses. Amaraji, 22/04/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023****PROCESSO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 003/2023****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: UIRATAN CAVALCANTI DA SILVA GÁS ME. CNPJ Nº 11.238.586/0001-43. VALOR R\$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais).**

Data da assinatura: 15/03/2024. Prazo de 12 meses. Amaraji, 22/04/2024.

DEIVIDE DIORGENES ANTONIO DE ANDRADE

Secretário

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:500A1ACE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 058/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS, A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. Contratado: EMPRESA LUIS H. J. C. LINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.663/0001-87, neste ato representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE JAQUES COELHO LINS, inscrito no CPF nº 013.968.134-54, e RG 7025118 SDS – PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 20/07/2024. Araripina/PE 28 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:94A226F2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 104/2024. (REPUBLICADA POR ERRO DE
DIGITAÇÃO)**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:**Art. 1º - NOMEAR, YASMYN CATARINY COSTA DE FRANÇA, CPF: 114.XXX.XXX-39, Matrícula nº 000.301-8, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2024.****Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.**

Arcoverde, 19 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:45CF0BE9**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 105/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:**Art. 1º - REENQUADRAR, GUILHERME LIMA DE ANDRADE, CPF: 056.XXX.XXX-24, matrícula nº 000.158-9, DA Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2, PARA a Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.****Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO as Portaria nº 050, de 01 de abril de 2024, e nº 066, de 02 de abril de 2024.****Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2024;****Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.**

Arcoverde, 19 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:008B410F**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 106/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:**Art. 1º - EXONERAR, MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA, CPF nº 041.XXX.XXX-12 matrícula nº 000.271-2, da Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.****Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 22 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:3C3C818C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 107/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ISADORA MARIA FEITOZA BARBOZA CRUZ, CPF nº 111.XXX.XXX-05 matrícula nº 000.331-0, da Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 22 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:FA030A54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 009/2024 -
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA
DE USO DE SOFTWARE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 009/2024**

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, *com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Prestação de Serviços de implantação, manutenção e suporte para o sítio eletrônico da entidade, Portal Transparência, Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria, Transparência Covid-19, Portal de Serviços (Carta de Serviços), Obras Públicas, Portal de Transporte Escolar, Portal CACS FUNDEB e Terceiro Setor,* através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 26/04/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter Q Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/___www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 22 de Abril de 2024 -

MARCELO LUIZ GUIMARAES CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:554EE05B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela Sr^a. **Onilda Patrícia de Sousa Belo**, CPF: **528.842.794-15**, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **LRD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, situada R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE, CEP: 55.295-200, Email: LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, contato: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632, representada neste ato por seu representante legal, o **Resária**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **136.619.234-63**, portadora do RG nº **40072029 SDS/AL**, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes da Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, do Processo Licitatório nº 013/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamentação Legal:

2.1.1 -A presente rescisão tem como fundamento legal a Cláusula décima segunda da ata de registro de preço que dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

2.2.2- O edital em seu item 22.1.7 determina que comete infração administrativa quem “ensejar no retardamento da execução do objeto”, bem como o item 22.6, que dispõe:

22.6. Pelo não fornecimento total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, as sanções previstas no item 23 deste edital, art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

2.2 – Motivação:

2.2.1 – Descumprimento da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, referente a falta do fornecimento dos itens registrados, onde o prazo máximo para a entrega era de 08 dias úteis após a solicitação da administração.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o pedido no dia 05 de fevereiro de 2024, como não obteve resposta, reiterou o pedido no dia 19 de fevereiro de 2024, passado mais de um mês sem obtenção de resposta, no de 21 de março de 2024 foi enviado mais uma reiteração como uma tentativa de resolução amigável, contudo até o momento os produtos solicitados não foram entregues.

Diante dos fatos e mediante a necessidade do Fundo Municipal de Educação em utilizar os itens licitados é que se rescinde a ata de registro de preços supramencionados.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1- Em atendimento ao disposto na alínea b do item 22.8 do edital, aplica-se a multa no valor R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), o equivalente a 10% do valor da ordem de fornecimento.

3.2 - Conforme a alínea c do item 22.8 do edital, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** o impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreiros pelo período de 2 (dois) anos a contar da data da presente rescisão.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informando para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

O presente termo de RESCISÃO, será impresso em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barreiros, 22 de abril de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EF16E35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2023. Processo Nº: 119/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 74/2023.Objet Nat: Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Belo Jardim. Empresa R & M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.536.891/0001-38. Vigência: 23/03/2024 a 23/08/2024. Belo Jardim-PE, 23 de abril de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 107/2023. Processo Nº: 119/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 74/2023.Objet Nat: Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Belo Jardim. Empresa R & M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.536.891/0001-38. Valor acrescido: R\$ 3.813,52. Belo Jardim-PE, 23 de abril de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:DB2D447C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BETÂNIA/PE HOMOLOGAÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SRP – Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para: Aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Comupe e de cada Município Consorciado. Empresa Contratada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20, no valor total de **R\$ 128.880,00 (cento e vinte oito mil oitocentos e oitenta reais)**, a quem caberá o fornecimento ao Município de Betânia/PE. Homologo, no dia 19 de abril de 2024 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada. **Betânia/PE, 19 de abril de 2024.**

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:5F03DC67

GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 316/2024 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA**, portadora do CPF Nº 076.420.634-66, do cargo em comissão de Secretária Executivo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0081427B

GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 317/2024 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA**, portadora do CPF Nº 076.420.634-66, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração Geral, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C998E48C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM
JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00004/2024. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa para o Fornecimento de Cesta Básica e Kits de Material de Limpeza e Higiene para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bom Jardim/PE. Valor total: R\$ 473.825,00. Data de abertura da sessão pública: 08/05/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 22/04/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1DC50991

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2024. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE. Valor: R\$556.987,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/04/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:83A64129

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 088/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº088/2023 que tem por finalidade contratação de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município

de Bonito/PE. **CONTRATADA:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA **03892411484**, CNPJ sob nº **18.456.523/0001-02**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:96801F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 074/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 003/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº74/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº **38.216.390/0001-04**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9F8C994C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 074/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 003/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº74/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº **38.216.390/0001-04**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F167E7E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 078/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº78/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** JOSE AMARO DA SILVA **06559292401**, CNPJ sob nº **22.198.328/0001-05**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:41C6460E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 073/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº73/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ALMIR ROGÉRIO DA SILVA 0372430440, CNPJ sob nº 46.369.459/0001-68. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:797814C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 080/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº80/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 08112076413, CNPJ sob nº 43.936.029/0001-13. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DAC8627D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 071/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº71/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ADRIANA PAULINA DA SILVA SANTANA 02745262475, CNPJ sob nº 37.945.382/0001-36. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B79D868A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 085/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº85/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: MOACIR CAVALCANTI**

BRAINER 08042941439, CNPJ sob nº 22.572.137/0001-53. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8BEFB03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 076/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº76/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: IGOR DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE 03931289460, CNPJ sob nº 46.582.179/0001-33. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EA36397A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 083/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº83/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JUCIE JOSE DA SILVA 09419524442, CNPJ sob nº 46.440.579/0001-04. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:451E5716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 077/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº77/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JEFFERSON MARTINS DE OLIVERA 11583023470, CNPJ sob nº 34.589.541/0001-19. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1CA200C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 072/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº72/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** ALDO ANTONIO DOS SANTOS 83509674472, CNPJ sob nº 46.311.412/0001-43. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
prefeito do município de bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C8EDA06A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 086/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº86/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** SEVERINO JOSE DE MENEZES RODRIGUES 64114600434, CNPJ sob nº 22.774.516/0001-26. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0991C2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 087/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº87/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** VALDIR GOMES SOARES 02135459429, CNPJ sob nº 46.437.352/0001-00. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:98293F9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 100/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 24/03/2024 e término para o dia 24/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº100/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** CF LOCAÇÃO E

TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 29.058.282/0001-60.
Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 22 DE MARÇO DE 2023.
GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B511863B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 075/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº075/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 29.058.282/0001-60. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Do Município De Bonito/PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B60F79D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 081/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº081/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** JOSE FILIPE DE LIMA 01409414442, CNPJ sob nº 46.419.194/0001-65. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:85A57248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 070/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº070/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** A& M CONCRETIZE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 14.354.395/0001-35. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:70A6750B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 079/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão nº 055/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 03/03/2024 e término para o dia 03/03/2025.** **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato nº079/2023 que tem por finalidade a contratação de locação de veículos destinados às diversas secretarias do município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOSE ANDRO DA SILVA 06029037420, CNPJ sob nº 42.253.315/0001-90. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F83F2DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2024.
PROCESSO Nº: 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2024. Processo Nº: 059/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana, conforme Convênio com a SEDUH, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos de Convênio com a SEDUH/PE Governo do Estado de Pernambuco Recursos previstos no QDD2024 Contrapartida com recursos próprios. Contratado: T W Engenharia e Servicos Ltda. CNPJ: 40.112.023/0001-02. Valor R\$1.271.849,58. Vigência: de 10/04/2024 a 10/08/2024.

Brejinho, 10/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:91418CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇO BREJINHO - PE, 1º DE ABRIL DE 2024. EXECUTANTE: HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

ORDEM DE SERVIÇO

Brejinho - PE, 1º de Abril de 2024.

Executante: **HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00010/2023.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Município de Brejinho/PE.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado,

inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00020/2024-CPL.**

Atenciosamente,

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Ciente do executante - 01.04.24

HSENA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 39.240.579/0001-03

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:581B3264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R\$ 1.709.533,32. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 23 de abril de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 07 de maio de 2024. Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 07 de maio de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://brejodamadrededeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 22 de abril de 2024

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:F3911836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Ementa: Concede a Medalha Josué de Castro pelos relevantes serviços prestados na área de segurança pública neste Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução estabelece a concessão de Medalha Josué de Castro pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município na área militar e de segurança pública ao:

Secretário Municipal de Defesa Social
Pablo Augusto Tenório de Carvalho (Mat. 22012)

Comandante da Guarda
Alberto Cipriano da Silva (Inspetor II, Mat. 420)

Gerente de Trânsito e Transporte
José Risonaldo da Silva (Mat. 24792)

Gerente de Inteligência

Mauristela Gomes da Silva (mat. 22415)

Trânsito

Ernande Abreu de Oliveira (Sub Insp I, Mat.473)

Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza (Sub Insp II, Mat. 31102)

José Lucas Barbosa de Santana (GCM III, Mat. 34446)

Central de Operações e Inteligência – COI

Alexandre José Sátiro de Souza (Sub Insp I, Mat 393)

José Patrício dos Santos (Sub, Insp II, Mat. 30186)

Talita Cibele Correia (GCM III, Mat. 34470)

RONDAP (Apoio)

José Carlos Peixoto de Souza (Sub Insp I, Mat 647)

João José da Cruz Júnior (Sub Insp II, Mat 30147)

Rodolfo Fernando Mota (GCM III, Mat34465)

Trânsito (Apoio)

Edilson José da Silva (Sub Insp I, Mat 436)

Jardielson Leandro da Silva (GCM III, Mat.34430)

ROMU (Apoio)

Mozart Tavares dos Santos (Inspetor I, Mat 601)

Vivian Carla da Silva (GCM III, Mat34476)

Augusto César da Paz Santos (GCM III, Mat 34404)

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com os homenageados e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega das medalhas às pessoas citadas no artigo anterior

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:6D1B5292

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Wellington Soares da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Wellington Soares da Silva.

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do certificado de Cidadão Cabense.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:1C36E23E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024**
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Ementa: Concede a Medalha Vicente Yañez Pinzón a Srtª Eloysa Maria Cursino da Silva.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Vicente Yañez Pinzón a Srtª Eloysa Maria Cursino da Silva.

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com a homenageada e a autora do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da medalha que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Casa ou em local preferido pela homenageada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:658DDDB3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Ementa: Concede ao Sr. Gerson José dos Santos o Título Honorífico de Embaixador da Cultura.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Embaixador da Cultura ao Sr. Gerson José dos Santos.

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do título que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Casa ou em local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E5978469

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024**
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Cicero Delhany Pinto Lima

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. Cicero Delhany Pinto Lima.

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do título que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Casa ou em local preferido pelo homenageado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:3F9A80AF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Ementa: Concede o Título de Cidadã Cabense a Sr.^a Severina Maria de Andrade.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título Honorífico de Cidadã Cabense a Sr.^a Severina Maria de Andrade.

Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do título que poderá ocorrer em Sessão Solene no Plenário da Casa ou em local preferido pela homenageada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:27909349

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
ERRATA DE EDITAL**

ERRATA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.01/2024 PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

1.1. Prospecção do mercado de imóveis para fins de locação “Built to Suit” (BTS), com investimentos sem reversão em estruturas com a instalação de máquinas, equipamentos e móveis, que atendam aos requisitos para abrigar as instalações dos cursos da área de Saúde, instalados em um endereço único. O imóvel ofertado para locação não poderá ser compartilhado com outras Instituições de Ensino Superior não mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural o Cabo – AEDECCA (“AEDECCA”), nos termos deste Edital e seus anexos.

2.1.3 Possuir área, preferencialmente, entre 3.000 m² e 6.000 m². Áreas diferentes da faixa especificada poderão ser aceitas, desde que o imóvel permita a implantação de todos os setores descritos no programa de necessidades, sem espaços ociosos injustificados.

2.1.14 O estacionamento deverá atender à legislação aplicável, e possuir quantitativo de vagas de estacionamento de, no mínimo, 107, sendo 1 vaga para cada professor, 52 vagas para as demais unidades, 5 vagas para idosos e 2 vagas para pessoas com deficiência e dificuldades de locomoção.

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis situados no Município do Cabo de Santo Agostinho, indicadas no item 2.1.6 deste Edital.

4.7.2 O valor proposto deverá considerar ainda, na apuração do percentual do valor mensal do aluguel proporcionalmente ao valor de mercado do imóvel, os parâmetros utilizados pela Administração Pública Federal em contratações de mesma natureza, a ser identificado mediante procedimento formal.

4.7.3 Na hipótese de denúncia antecipada do vínculo locatício pela Locatária, aplica-se o limite previsto no parágrafo 2º do art. 54-A da Lei de Locação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIRA

Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:BE1C6110

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0177/2024.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 551/2024 – SME de 19/04/2024, Requerimento feito pela servidora ANA PAULA ALVES de 19/04/2024 e Despacho SEARH de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ^a ANA PAULA ALVES, matrícula nº 34.147, do cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DD190BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **28/03/2024**, Edição Nº3559, Código Identificador AD78E867 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

A CC011 SEOBP/2023 – “Contratação de empresa especializada para executar as obras de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas de Ponte dos Carvalhos, Rosário e Loteamento Garapu”.

Vimos por meio desta para informar a **DESCONSIDERAÇÃO DOS SUBITENS 9.1.4.3 e 9.1.4.9 do Edital; Exigência de comprovação de capacidade técnica referente ao serviço “transporte com caminhão”.**

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone

(81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2024

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3AFDE1D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 006, DE 22 DE ABRIL DE
2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada no neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada neste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

**RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0052022**

| Número de Inscrição | Nome | Número do CPF |
|---------------------|--------------------------|----------------|
| 0061 | SABRINA CORREIA MEDEIROS | ***.***.684-00 |

Cachoeirinha-PE, 22 de abril de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

- Secretária de Administração -

Publicado por:

Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:831C819C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR**

A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 003/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FMS, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123009**, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção domiciliar - EMAD do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 24/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 22 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EF5BEA4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 008/2024

Pregão (Eletrônico) nº 005/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R\$: 401.733,60 (quatrocentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br

Início do Recebimento das propostas: dia 23/04/2024 às 13:00h.

Fim do Recebimento das Propostas: dia 07/05/2024 às 08:00h.

Início da sessão de disputa: dia 07/05/2024, às 09:00h.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de abril de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:5E9807E5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2024

Tomada de Preços nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Requalificação do Prédio da escola Municipal Sebastião Tiago na sede deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Projeto Básico.

Valor Máximo Admitido: **R\$: 176.113,92 (cento e setenta e seis mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **RJ DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.446.462/0001-53**, sediada na **Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL**, vencedora do certame in comento, com um valor global de **R\$: 155.399,68 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de abril de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:90853D63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Aquisição de Medicamentos, de forma Parcelada, a fim de atender as demandas de saúde do Município de Canhotinho-PE. Valor estimado R\$ 546.840,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.05.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 06.05.2024 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 22 de abril de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E132326D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMAS – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 013/2024/FMAS**

CONTRATO Nº 013/2024/FMAS.OBJETO:Aquisição de um veículo utilitário com acessibilidade, 0 km, para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI: 71000095179202156 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA**

PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, neste ato representada por **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA.VIGÊNCIA:** de 18/04/2024 até 18/04/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 001/2024/FMAS – Pregão Eletrônico nº 001/2024/FMAS.

Capoeiras/PE, 18 de abril de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9BF503C1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024/FMAS – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 013/2024/FMAS**

CONTRATO Nº 013/2024/FMAS.OBJETO:Aquisição de um veículo utilitário com acessibilidade, 0 km, para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Processo SEI: 71000095179202156 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA** **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 965-Recife/PE, neste ato representada por **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA.VIGÊNCIA:** de 18/04/2024 até 18/04/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 001/2024/FMAS – Pregão Eletrônico nº 001/2024/FMAS.

Capoeiras/PE, 18 de abril de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:C4FCB295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023/PMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO
Nº 027/2024/PMC**

CONTRATO Nº 027/2024. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: E J EVANDRO DA SILVA - CNPJ: 03.412.303/0001-00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 15/04/2024 a 15/04/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.774,78 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2023

Capoeiras/PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2D94EA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023/PMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO
Nº 028/2024/PMC**

CONTRATO Nº 028/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo da prefeitura municipal de Capoeiras/pe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** ANELTON PEREIRA DE MELO - CNPJ: 01.013.304/0001-56. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 15/04/2024 a 15/04/2025. **VALOR GLOBAL R\$ 46.656,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Capoeiras, 18 de ABRIL de 2024

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:695DE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITADAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica aos interessados, a sessão de abertura dos envelopes de propostas habilitadas do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R\$ 911.035,01. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/04/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Ltda, 2 - Papa-Fina Serviços Ltda, 3 – A B Engenharia Ltda, 4 - Cabral Construções e Locações Ltda, 5 - Otavio Neto Construções EIRELI. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou na sala de licitação, na sede da prefeitura Municipal de Capoeiras, situada na Av. 31 de março, 87, centro, Capoeiras-PE. Franqueada vistas aos interessados.

Capoeiras/PE, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:B74F4D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITADAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica aos interessados, a sessão de abertura dos envelopes de propostas habilitadas do Processo Licitatório Nº 061/2023 – Tomada de Preços Nº 006/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade de Capoeiras/PE, através da Emenda parlamentar 645/2023. Valor Estimado: R\$ 659.566,55. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/04/2024 as 11:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME, 2 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, 3 - ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou na sala de licitação, na sede da prefeitura Municipal de Capoeiras,

situada na Av. 31 de março, 87, centro, Capoeiras-PE. Franqueada vistas aos interessados.

Capoeiras/PE, 22 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:DC081811

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 019/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Ementa: Disciplina o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte nos Processos Licitatórios para Contratações Regionalizadas no âmbito da Administração Municipal de Carnaíba, nos termos do previsto na Lei 14.133/21 e conforme regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito do Município de Carnaíba, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos microempreendedores individuais – MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

§ 1º Os preceitos desse Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 2º Considera-se âmbito regional para os efeitos deste Decreto, um raio de 100 km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba-PE, observando-se as delimitações como estão definidas no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º Para que seja concedido esse tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, deverá ser apresentado no instrumento que a instituiu, a especificação deste, conforme consta no § 3º do artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Na implementação da política de que trata este Decreto, a Administração Municipal poderá:

I – realizar o processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedor Individual (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidos no âmbito regional do Município de Carnaíba – PE, desde que com justificativa técnica nesse sentido, a constar no Edital, e o valor dos itens de contratação não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente no raio já especificado no § 2º do artigo 1º deste Decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

III – fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

§ 1º As contratações diretas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, serão realizadas entre os microempreendedores individuais, os fornecedores autônomos como pessoa física, as microempresas e as empresas de pequeno porte situados no âmbito do Município de Carnaíba-PE, sempre que possível, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência.

§ 2º Caso não seja viável a contratação a que se refere o parágrafo anterior, que seja observado o raio já especificado no § 2º do artigo 1º deste Decreto. Caso persista a inviabilidade, deve-se proceder com a contratação conforme os termos do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Art. 3º Não se aplica o disposto no artigo 2º deste Decreto quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Carnaíba e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – decisão devidamente justificada considerando que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Nas licitações de que trata este Decreto, configurando-se o empate, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade pregão, o empate ficará caracterizado quando a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte não exceder em mais de 5% (cinco por cento) o melhor preço.

Art. 5º Na implementação da política de que trata o presente Decreto, a Administração Municipal deverá capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicos e privados a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando a sua participação nos processos licitatórios.

Art. 6º No âmbito do Município de Carnaíba-PE, as aquisições por dispensas de valores observarão os valores limites estabelecidos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por qualquer dos Poderes da República, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 19 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:091DC352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, executado através da Secretaria Municipal de infraestrutura, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária à contratação de empresa especializada para perfuração de poços. A presente necessidade se justifica pelo fato de famílias dos pequenos agricultores das zonas rurais que produzem e colhem periodicamente os mais diversos tipos de plantações, além de criação de animais para abate e sua comercialização, carecer da perfuração de poços para implantação de sistemas de abastecimento de água potável e de sistema de irrigação nas áreas de produção da agricultura familiar, principalmente os produtos de subsistência, por se tratar de um município que tem grande característica na área da agropecuária. Atualmente os pequenos produtores vêm buscando alternativas diversas para sanar as necessidades da falta de água durante o período de grande estiagem nesta região do País, para dar manutenção no plantio de lavouras como também na criação de animais. A falta de água, também, dificulta a execução dos serviços básicos nos domicílios, como higiene, que pode provocar doenças que irão aumentar os custos de outros setores da administração, como a Saúde, sendo necessária uma ação rápida do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água. É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população, portanto a perfuração destes poços, foi a melhor solução encontrada para atendimento a esta necessidade.

2.2 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

2.3 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”. (destaque nosso).
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”. (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, conseqüentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município, levando em consideração as despesas realizadas através de contratação de anos anteriores para o mesmo objeto.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|------------|------------|-------------|
| 1 | PERFURAÇÃO DE POÇO DE 60 METROS DE PROFUNDIDADE | POÇO | 100 | | |

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 26/04/2024, no e-mail: cotacaoeletronica@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de infraestrutura de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 22 de ABRIL 2024

THIAGO SIQUEIRA LIMA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:E9460841

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para A **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO KM/HORA**. O valor máximo admitido: R\$ 466.222,22 Edital disponível a partir de: 23/04/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 07/05/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 22/04/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Antonio da Silva Filho

Código Identificador:A06A9D06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Processo Nº: 00022.2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 4, 12, 22, 24, 28, 30, 36, 42, 51, 55, 62: ANDRE FERREIRA DE ARRUDA. CNPJ: 02.879.937/0001-04, pelo valor de R\$154.779,95 Itens 11, 61, 68, 69, 73, 76, 78: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R\$18.522,44 Itens 31, 38, 39, 43, 52, 53, 57, 59, 64, 74, 75, 82, 84, 85, 86: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$80.232,35 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 21, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 60, 63, 71, 72, 79, 80, 81: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de R\$80.632,10 Itens 14, 15, 18, 19, 20, 29, 32, 58, 65, 66, 67, 70, 77, 83: LAGUNA ESPORTE LTDA. CNPJ: 52.307.066/0001-22, pelo valor de R\$59.459,18 Itens 40, 41: LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI. CNPJ: 45.709.012/0001-28, pelo valor de R\$7.569,45.

Casinhas, 22/04/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:3FEAA689

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 01/2024

O **MUNICÍPIO DE CATENDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27 torna público que, realizará Contratação, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 26/04/2024, ÀS 17:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no hora de 08:00h as 13:00h | comprasprefcatende@gmail.com prefcatende.cpl@gmail.com |
| LINK DO EDITAL: | https://transparencia.catende.pe.gov.br |

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS DE SONDAAGEM E TESTE DE ABSORÇÃO DE TRÊS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE, SENDO: UMA ÁREA NA SEDE DO MUNICIPIO, UMA ÁREA NO DISTRITO DE ROÇADINHO E OUTRA NO DISTRITO DE LAGE GRANDE.

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.805,09** (cinquenta mil oitocentos e cinco reais e nove centavos).

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Se. De Educação

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:E87464BB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO ADITIVO 01/2024

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - FORNECIMENTO E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Pregão Eletrônico Nº 010/2024. O Município de Cedro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Considerando o aumento dos preços dos itens 132, 133 e 134 (luvas procedimento não estéril, caixa c/ 100 unid e/ou quantidade, látex com pó, tamanho PP ao G, em virtude de fatores imprevisíveis alegados, concerne aos custos elevados dos produtos em referência, considerando seus respectivos fornecedores, no caso, importadores, devidamente justificado e instruído e/ou acompanhado dos documentos lhes atrelados nos termos do pedido de revisão contratual a que se destina, sob pena de descontinuidade no fornecimento regular lhes atribuído de acordo com o previsto na Cláusula inerente a Ata contratual, no que diz respeito aos respectivos PREÇOS e sua RECOMPOSIÇÃO, em atendimento, ainda ao pedido de recomposição dos preços licitados para efeito de realinhamentos, as partes resolvem alterá- los, lhes reajustando, considerando, inclusive, demais encargos e custos operacionais a partir da data da assinatura deste termo, os itens 132,133 e 134 da Ata acima passam a terem os seus valores reajustados para R\$ 33,00 a partir da data de assinatura desse aditivo: Data de Assinatura do termo aditivo: 16 de abril de 2024.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:A40FC632

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Chã Grande, através do Secretário de Infraestrutura, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2024. Edição 3571. **Código Identificador:** F3933F48, onde se lê: **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350.361,94. **Leia-se: Valor Máximo Aceitável:** R\$ 350.717,52.

Chã Grande-PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:E133A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 023/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. Natureza do Objeto:** Serviço de Engenharia – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas da Cidade, no Município de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 876.113,28. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 24/04/2024 as 07h00min, até o dia 13/05/2024 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 13/05/2024 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 13/05/2024 as 08h20min. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-aviso/285>

Chã Grande-PE, 22 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:BC6E0DDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Secretário de Infraestrutura, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2024. Edição 3571. **Código Identificador:** 584A2D80, onde se lê: **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 429.364,90. **Leia-se: Valor Máximo Aceitável:** R\$ 476.726,27.

Chã Grande-PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Dhiego Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:47803A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024-GP

EMENTA: “Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo, na forma que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 03 (três) servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo, Disciplina e Sindicância, para apurar, investigar, processar irregularidades cometidas por Servidores Públicos do Município de Correntes-PE.

COMISSÃO:

Presidente

Jarbas Correia Carneiro Cabral

Secretária

Gabrieli Lima Pereira.

Membro

Marcones Ananias Cabral

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 162/2023, de 09/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

Correntes/PE, 19/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:39AF811F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o processo licitatório para a aquisição de veículo, motocicletas e bicicletas para a campanha do IPTU Premiado. Valor Total Estimado em **R\$ 117.557,01; Abertura da sessão dia 08/05/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:B8A9D64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONFORME O EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024
PARA A SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE – PETAÚDE/EQUIDADE,
SEGUE LISTA DOS INSCRITOS:

Conforme o Edital Interno Simplificado 01/2024 para a Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETAÚDE/EQUIDADE, segue lista dos inscritos:

| Nome: | Nome: |
|--|---|
| Categoria Profissional 1: Enfermeiros | Categoria Profissional 2: Outros |
| 1 TARA DE SOUZA COELHO | MARIA LIBERACIA MACEDO |
| 2 IRIS CALIANE COELHO DE SOUZA | PAULA VITÓRIA DE ANDRADE COSTA |
| 3 MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA | |

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D9AA3ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **15ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

16- Lucia Regina dos Santos Ramos Damasceno

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C6F5594C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 356/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO ESCOLAR**, Símbolo CC7, a Sra. **CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA**, CPF: 026.842.654-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:051F271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 358/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a Sra. **AURELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.702.294-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65678809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 359/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA DE CONTROLE E DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC33, a Sra. **JANICLECIA MACEDO ALBUQUERQUE**, CPF: 105.686.074-06, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1299EFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 360/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC32, a Sra. **JASCIENE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 079.120.094-93, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:518EC6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 361/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC24, a Sra. **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F32E0DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 362/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC24, a S.ª **MAIZ DE SÁ DAMASCENO**, CPF: 114.002.484-18, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:972C135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 363/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC24, a S.ª **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:98062E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 364/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF 115.458.174-80 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3ED12AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 365/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B9A34554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 367/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **ANA FLÁVIA DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 120.784.724-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:49590FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 366/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a Sra. **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 089.509.304-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A4792402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 368/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B12BCB38**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 369/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a Sra. **NATHALIA GARDENEY RODRIGUES MENDES**, CPF: 102.749.694-67, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:84C7904F**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 370/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **FLAVIA DE SOUZA GOMES**, CPF: 098.175.324-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2D73DC96**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 371/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a Sra. **VALDEILDA DAMASCENO**, CPF: 119.628.754-66, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7AA1F4F0**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 372/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, o Sr. **JOSÉ JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7EBE7C58**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 373/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **ROSILDA NUNES RIBEIRO**, CPF: 045.895.614-76, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:32F86673**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 374/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **IOLANDA SOUZA COELHO**, CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:377E611C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 375/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, Símbolo CC30, a Sra. **PATRICIA MENDES DE MACEDO**, CPF: 059.008.854-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:57A4E89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 376/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a Sra. **MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS**, CPF: 000.329.984-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FB8D6D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 377/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a Sr. **JOSE ADAILTO LUCAS**, CPF: 058.612.864-69, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F3E78B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 378/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a S.ª **IZABELA SOUZA GOMES**, CPF: 102.721.204-21, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A1B21FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 379/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a Sra. **JUSCELIA JOANA RODRIGUES**, CPF: 079.120.074-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D3501F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 386/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a Sr. **RAMON COELHO DE MACEDO**, CPF: 107.009.444-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E19A58C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 380/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a S.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D82730D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 381/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO EDUCACIONAL**, Símbolo CC24, a S.ª **ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 029.884.954-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A6C441FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 382/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO I**, Símbolo CC24, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A9010DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 383/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a Sra. **MARIA DAS DORES EVANGELISTA COELHO**, CPF: 098.970.664-89, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2D337648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 384/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a Sr. **ADILSON DE SOUZA**, CPF: 075.681.754-48, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4557C5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 385/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a Sra. **JANETE DE HOLANDA TELES**, CPF: 036.357.763-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D671DF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 387/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, o S.º **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF:158.184.334-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:58CAF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 388/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, o S.º **EDUARDO BRITO RODRIGUES**, CPF:113.516.634-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A2596E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 389/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **ROSA CÉLIA MARIA DE SOUZA LIMA**, CPF: 049.144.044-86, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7A734D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 390/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 133.324.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:08B811D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/04/2024

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/04/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 22 de Abril de 2024.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA

Assessora Administrativa

Membro da Comissão de Planejamento

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:422D948E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PL Nº 021/2024 AVISO
DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada/PE, através da pregoeira, torna público que a pregoeira em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para análise das impugnações e adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 22 de Abril de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Pregoeira

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:438404D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PL Nº 022/2024
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional informa que em referência ao preâmbulo do edital:

Onde se lê: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 18/04/2024”.

Leia-se: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12:00 horas do dia 18/04/2024”.

Escada PE, 22 de Abril de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:09D6BEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 025/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento

Interno desta Casa Legislativa, bem como amparado na Lei Municipal nº 1.462/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA para a Função Gratificada de DIRETOR DE

RECURSOS HUMANOS, a Sra. MARIA BETÂNIA DE LIMA NASCIMENTO, Assistente

Administrativo efetiva do quadro de servidores da Câmara, atribuindo-lhe a

gratificação estipulada na lei 1.462/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:3E0CD17D

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 027/2024

EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 019/2024 PARA SUBSTITUIR MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 35 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fica modificado o caput do art. 4º da Portaria nº 19/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO SOCIAL** os seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA- Presidente

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA- Relator

MIGUEL MOREIRA DA COSTA - Membro

Art. 2º - Acrescenta o art. 4º-A na Portaria nº 019/2024, que terá a seguinte redação:

Art. 4º-A - O vereador licenciado será representado na Comissão a qual faz parte, pelo vereador que lhe substituir, enquanto perdurar a licença e/ou afastamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 08 de abril de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:00D0ABD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – Abertura realizada em 18/04/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, 54.062.293 MARIA SALES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.062.293/0001-60, End.: Rua Dejesus Parente, 171 – Centro – Exu-PE, PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 18 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:EFCD3C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2024, Data da Adjudicação: 02/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

EXU-PE. Licitantes Vencedores: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 387.400,15 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e quinze centavos), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 216.886,10 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), 54.062.293 MARIA SALES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.062.293/0001-60, End.: Rua Dejesus Parente, 171 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 125.023,50 (Cento e vinte e três mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 67.025,21 (Sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Exu-PE, em 18 de abril de 2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:7C8D0B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, End.: Rua Deum Peixoto, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 387.400,15 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e quinze centavos), MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 216.886,10 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), 54.062.293 MARIA SALES DOS SANTOS, CNPJ nº 54.062.293/0001-60, End.: Rua Dejesus Parente, 171 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 125.023,50 (Cento e vinte e três mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, End.: Sítio Milho Verde, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 67.025,21 (Sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Exu (PE), 18 de abril de 2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F2787EB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 203/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Valor: R\$ 387.400,15 (Trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e quinze centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 18/04/2024

CONTRATO Nº 204/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 216.886,10 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 18/04/2024

CONTRATO Nº 205/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 54.062.293 MARIA SALES DOS SANTOS, CNPJ: 54.062.293/0001-60, Valor: R\$ 125.023,50 (Cento e vinte e três mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 18/04/2024

CONTRATO Nº 206/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, Valor: R\$ 67.025,21 (Sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 18/04/2024

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2973DB46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – Abertura realizada em 19/04/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO – EPP, CNPJ nº 07.740.088/0001-27, Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de março de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2EBE825A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2024, Data da Adjudicação: 19/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitante Vencedor: MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO – EPP, CNPJ nº 07.740.088/0001-27, End.: Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 148.240,60 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Exu-PE, em 19 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7EA408C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO – EPP, CNPJ nº 07.740.088/0001-27, Rua Urbano Peixoto, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 148.240,60 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). Exu (PE), 19 de abril de 2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:95B863F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO – EPP, CNPJ: 07.740.088/0001-27, Valor: R\$ 148.240,60 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 19/04/2024.

MYCHELLE NYLMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:26D740FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 596/2022**

Processo nº 076/2023, Tomada de Preço nº 015/2023 – CONTRATO Nº 596/2023, CONSTRUTORA LUCENA LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO POVOADO POSTO DA SERRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Prorroga o prazo por mais 03 (Três) meses e passa a vigorar de 11 de março de 2024 a 11 de junho de 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. E o valor que se deseja acrescer ao contrato é R\$42.434,16 (Quarenta e dois mil reais e quatrocentos e tinta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondendo a 19,53% (dezenove e cinquenta e três por cento) do valor do contrato, arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafael Lopes de Alencar
Código Identificador:D15589DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMAS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 007/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.205,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/04/2024** às **10h**
Até **29/04/2024** às **10h**

**PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 22 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DF734883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 027/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao município de Ferreiros. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.410,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/04/2024** às **08h**
Até **29/04/2024** às **08h**

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 22 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:388723A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 – Processo Licitatório nº 016/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.205,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/04/2024 às 09h

Até 29/04/2024 às 09h

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 22 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:F464D109

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 086/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador do RG nº 2.391.895 SSP/PE e CPF nº 330.707.174-20, para o cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos

Código Identificador:F0168AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2024. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Exceto os itens, (20, 25) que terá Ampla Concorrência.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.676/0001-29**, vencedora de todos os itens do certame (**01 ao 32**), com o valor global de **R\$ 972.091,00 (novecentos setenta e dois mil e noventa e um reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 22/04/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:9EB5C1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 FMSF**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.082.076/0001-74.** Valor do contrato: **14.204,70 (quatorze mil, duzentos e quatro reais**

e setenta centavos). Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3481C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.911.193/0001-68**. Valor do contrato: **4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ECEFEE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.560.267/0001-08**. Valor do contrato: **R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4F62925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18**. Valor do contrato: **R\$ 4.201,00 (quatro mil duzentos e um reais)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E8D23810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **DIABETICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **28.675.331/0001-40**. Valor do contrato: **R\$ 4.317,50 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:55728578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.868.059/0001-88**. Valor do contrato: **R\$ 12.906,70 (doze mil novecentos e seis reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8A2F9BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**. Valor do contrato: **R\$ 49.871,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais)**. Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9EF00AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 005/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 005/2024. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação**

Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.044.781/0001-94**. Valor do contrato: **R\$ 11.744,00** (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 20/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:79EC9352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 007/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 007/2024. Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.386.986/0001-76**. Valor do contrato: **R\$ 49.007,75** (quarenta e nove mil sete reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E53AB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 007/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 007/2024. Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HOSPITALMED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.868.059/0001-88**. Valor do contrato: **R\$ 206,24** (duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:24C50C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 007/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 007/2024. Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.754.510/0001-48**. Valor do contrato: **R\$ 1.568,00** (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B36703BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 FMSF, Processo Licitatório FMSF nº 008/2024. Pregão Eletrônico FMSF nº 008/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio no processo de gerenciamento, com utilização de instrumentos de gestão para o desenvolvimento de planejamento, monitoramento, regulação e avaliação em serviços de saúde na atenção básica, média e alta complexidade, a fim de subsidiar tomada de decisão estratégica no Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **MICHERLLAYNE ALVES FERREIRA LINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.342.090/0001-37**. Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 22/03/2024. Vigência: 10 (dez) meses. **Maria Madalena de Brito Lopes** - Secretária de saúde.

Flores, 22/04/2024.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8DF67CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, que tem como contratada a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.769.035/0001-64, estabelecida na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-905, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Garanhuns, 22 de abril de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A3FCEA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.233/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sinais visuais para estudantes surdos nas instituições de ensino localizados no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições de ensino localizadas no Município de Garanhuns obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista

(TEA) a fim de não gerar incômodos sensoriais, bem como sinal luminoso para os estudantes Surdos, a fim de proporcionar maior inclusão.

Parágrafo único. O Sinal luminoso é um alarme que acende lâmpadas dispostas, normalmente, sobre os quadros nas salas de aula. Estas lâmpadas possuem como finalidade substituir o sinal sonoro para os alunos surdos.

Art. 2º As escolas localizadas no município de Garanhuns que possuam prédios próprios garantirão o sinal sonoro e luminoso para as pessoas com deficiência, à medida que forem reformadas, ampliadas e/ou requalificadas.

Art. 3º As escolas com prédios locados no município de Garanhuns se adequarão à medida que forem reformadas, ampliadas e/ou requalificadas.

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 360 dias, contados da data de publicação desta lei, para adequação às suas determinações.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)
Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:EFCD8CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.234/2024

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Filho

EMENTA: Institui o “Programa Municipal de Acompanhamento Pré-Natal e Pós-parto da gestante com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, no âmbito deste Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Acompanhamento Pré-Natal e Pós-parto da gestante com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”, no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - pré-natal: o acompanhamento médico da mulher durante a gravidez, em que há esclarecimento de suas dúvidas, bem como solicitação de exames e verificação de sua saúde e da saúde do bebê;

II - pós-parto: o período que se inicia após a dequitação (saída da placenta) e termina com a primeira ovulação da mulher, com duração média entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Toda gestante com TEA será considerada de alto risco e será atendida pela Atenção Primária, Secundária e Terciária, com vistas a:

I - reduzir a taxa de mortalidade materna e infantil;

II - facilitar o diagnóstico e o acompanhamento.

Art. 4º A Secretaria de Saúde Municipal deverá fornecer todo o acompanhamento psicológico e psiquiátrico à gestante com

Transtorno do Espectro Autista (TEA), além do acompanhamento ginecológico, obstétrico e pediátrico desenvolvido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º O acompanhamento psicológico e psiquiátrico a que se refere o art. 4º deverá ser realizado:

I – durante todo o período da gravidez;

II – no momento do parto;

III – ao longo do puerpério;

IV – até o segundo ano de vida da criança, em conjunto com o Médico Pediatra.

§ 1º O acompanhamento a que se refere o inciso II contemplará, obrigatoriamente, a presença de um Psicólogo ou Psiquiatra durante todo o trabalho de parto.

§ 2º O acompanhamento a que se refere o inciso III ocorrerá mensalmente e se estenderá à genitora, que deverá comparecer ao serviço de saúde de origem para as devidas consultas, procedimentos e orientações.

Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade de um plano de parto multidisciplinar desenvolvido conjuntamente pelo Obstetra, pelo Psicólogo e pelo Psiquiatra para atender às necessidades da gestante no decorrer de sua gravidez e na hora do parto.

Art. 7º Após o parto da gestante com TEA, os profissionais do serviço pediátrico do SUS deverão:

I – acompanhar os marcos de desenvolvimento da criança;

II – realizar todos os exames e procedimentos médicos necessários à criança, com vistas ao diagnóstico precoce do TEA;

III – preencher corretamente a carteira de vacinação da criança.

Parágrafo único. Sendo detectado durante os atendimentos mensais que a criança possui TEA, o Pediatra deverá inserir esta informação no sistema do SUS para a prestação de suporte médico adequado.

Art. 8º Caberá aos Agentes Comunitários de Saúde, dentro dos requisitos do Programa instituído por esta Lei:

I – acompanhar as gestantes com TEA, de acordo com cada região;

II – coletar dados relacionados ao Programa;

III – fornecer os cuidados básicos de saúde oferecidos pelo Programa;

IV – realizar o encaminhamento das gestantes com TEA aos Órgãos vinculados à Secretaria de Saúde, em caso de necessidade médica constatada.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo, com base nos dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde:

I – realizar o mapeamento censitário, a cada quadriênio, com a estimativa de todas as gestantes e crianças com TEA;

II – divulgar os dados gerais por faixa etária e gênero, preservando o sigilo dos dados pessoais.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pelo acompanhamento e cumprimento do programa instituído por esta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)

Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:8CA8AD1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 5.235/2024**

Autoria: Ver. José Salvador da Silva

EMENTA: Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GARANHUNS (CMEG)** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GARANHUNS (FMEG)** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes de Garanhuns – CMEG, de caráter consultivo e fiscalizatório, ao qual compete à criação de soluções e diretrizes para o desenvolvimento do Esporte no município de Garanhuns.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes de Garanhuns – CMEG será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes:

I – Entidades governamentais:

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, que o presidirá:
01 (um) representante do corpo técnico da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde.

II – Entidades não governamentais:

01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física;
01 (um) representante das Associações Desportivas com sede na Cidade de Garanhuns;
01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Garanhuns;
01 (um) representante do Sistema S (Sesc, Senac, Sesi, Senai);
01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior Ligadas ao Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Eventos e Educação Física de Garanhuns;
01 (um) representante dos Clubes Sociais e Esportivos.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período.

§ 2º As entidades governamentais e não governamentais indicarão o suplente junto com a indicação do titular.

§ 3º O Presidente do CMEG poderá convidar outras entidades públicas e da iniciativa privada para participarem das reuniões sem direito a voto.

§ 4º A Indicação dos membros titulares e suplentes das entidades não governamentais serão feitas pelas entidades em reunião a ser marcada

e presidida pelo Secretário da Juventude, Esportes e Lazer do município podendo ser dividida por cada segmento.

§ 5º Perderá o mandato, sendo substituído por um dos suplentes, o Conselheiro que deixar de comparecer a 01 (uma) reunião, sem justificativa.

§ 6º Ocorrendo vaga no CMEG, o suplente convocado para preenchê-la completará o mandato do Conselheiro, por ele substituído.

Art. 3º É de competência ao CMEG as seguintes atribuições:

I - fornecer subsídios e contribuir para a formulação e implementação da Política Municipal de Esportes no município de Garanhuns;

II - assessorar a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer na avaliação da Política Municipal de Esportes;

III - propor critérios para a concessão de estímulos governamentais à organização, expansão, modernização e aumento do fluxo esportivo, em Garanhuns, respeitadas as competências específicas, atribuídas por lei, aos diversos órgãos e entidades da administração pública;

IV - conhecer os planos de desenvolvimento do esporte em Garanhuns emitindo parecer quando necessário ou solicitado;

V - propor ações objetivando a democratização das atividades esportivas para geração de emprego e renda;

VI - propor ações que visem o desenvolvimento do esporte em suas diversas manifestações no município de Garanhuns;

VII - zelar para que o desenvolvimento das atividades esportivas em Garanhuns se faça sob a égide da sustentabilidade ambiental, social, cultural e ético-moral;

VIII - opinar sobre os assuntos de interesse esportivo que lhe forem submetidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer ou qualquer de seus membros;

IX - auxiliar nas ações do Sistema Municipal de Esportes de Garanhuns (SEGUS).

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o CMEG atuará em estrita observância às normas legais e regulamentares vigentes não possuindo poder de veto e deliberação em relação às políticas e ações a serem implementadas, todavia, poderão opinar, sugerir e acompanhar as ações executadas no Conselho.

Art. 4º À Presidência do Conselho compete organizar, convocar, presidir, fiscalizar e atuar como facilitador em todo o processo, mediante a integração de todos os membros do Conselho, fazendo cumprir todo o calendário de reuniões.

Art. 5º À Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer compete proporcionar todo apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMEG e outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência.

Art. 6º As deliberações do CMEG serão tomadas em reuniões ordinárias, que acontecerão trimestralmente, e reuniões extraordinárias quando convocadas, cujo calendário será previamente divulgado.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, através da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por decisão própria ou por solicitação de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência e em cuja convocação serão informados os assuntos a serem discutidos.

Art. 7º As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com no mínimo ½ (metade) dos membros titulares ou dos respectivos suplentes e após 30 (trinta) minutos, com o número de presentes.

Art. 8º As decisões do CMEG serão tomadas por maioria absoluta dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º O CMEG manterá relacionamento com os demais Fóruns ou Conselhos de natureza similar existentes nos Estados e Municípios, visando estabelecer permanente troca de experiências e implementação de ações conjuntas quando necessário.

Art. 10. O CMEG elaborará o seu Regimento Interno, não ficando, no entanto, seu funcionamento pendente dessa providência.

Art. 11. Os membros deste Conselho não farão jus a qualquer espécie de remuneração.

TÍTULO II CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Garanhuns (FMGE), instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Sistema Municipal de Esportes de Garanhuns (SEGUS) e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes de Garanhuns (CMEG).

Art. 13. São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

- I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II - recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismos interacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;
- III - doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
- IV - receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;
- V - recursos específicos para o esporte, como o ICMS e outros.

§ 1º 50% (cinquenta por cento) do Fundo Municipal de Esportes serão destinados exclusivamente a Projetos e ações de promoção do Esporte no Município; 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a Projetos Esportivos diversos previstos no Sistema Municipal de Esportes; 5% (cinco por cento) serão destinados ao Conselho Municipal de Esportes para custeio administrativo, aquisição de equipamentos e capacitação de seus membros.

§ 2º Caso os gastos do Conselho Municipal de Esportes sejam inferiores ao percentual estipulado no parágrafo anterior, os valores restantes deverão ser obrigatoriamente destinados a projetos esportivos.

§ 3º A concessão de benefícios do Fundo Municipal de Esportes a Projetos Esportivos poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:

- a) Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações apresentadas ao Fundo Municipal de Esportes;
- b) Indutora, via lançamento de editais.

Art. 14. Fica assegurada ao Fundo Municipal de Esportes autonomia administrativa, financeira patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72, 73, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo órgão responsável pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange à sua coordenação e execução.

Art. 16. O gestor do Fundo Municipal de Esportes obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.

Art. 17. O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.

Art. 18. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 19. O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de Garanhuns (FMGE) apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 20. Todas as despesas, caso haja, para criação do Conselho Municipal de Esportes de Garanhuns (CMEG) e do Fundo Municipal

de Esportes de Garanhuns (FMGE) correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)

Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D405B8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS LEI Nº 5.236/2024

Autoria: Ver. José Juca de Melo Filho

EMENTA: Dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas por sacolas ecológicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O uso de sacolas plásticas deverá ser substituído pelo uso de sacolas ecológicas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por:

I - sacola ecológica: aquela confeccionada em material oxibiodegradável ou a sacola do tipo retornável;

II - material oxibiodegradável: o material que apresenta degradação inicial por oxidação devido à luz e ao calor e degradação posterior por ação por microrganismos e cujos resíduos finais não são prejudiciais ao meio ambiente;

III - sacola do tipo retornável: a sacola confeccionada em material durável e destinada à reutilização continuada.

Art. 2º A substituição de uso a que se refere esta lei acontecerá nos estabelecimentos comerciais e supermercados sediados no Município de Garanhuns-PE.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e supermercados poderão comercializar a um valor máximo de R\$ 0,15 (quinze centavos) a unidade da sacola ecológica retornável.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e supermercados poderão ofertar, aos consumidores que optarem por sacolas retornáveis, um desconto de até 0,3% no valor total de sua compra.

Art. 5º A substituição de uso a que se refere esta Lei terá caráter facultativo.

Art. 6º Esta Lei restringe-se as embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias, as embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel e as embalagens de produtos alimentícios que vertam água.

Art. 7º A inobservância no disposto nesta Lei, acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

- I - Notificação;
- II - Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e em caso de reincidência, será acrescida em dobro;
- III - Interdição do estabelecimento por vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Na penalidade de notificação, será concedido prazo de trinta dias úteis para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)

Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:B9E26209

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 5.237/2024

Autoria: Ver. José Juca de Melo Filho

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (COMSEAS) DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAS), nos termos desta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Garanhuns, é órgão colegiado permanente, consultivo e vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns, responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, compete:

I - Propor diretrizes para a formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas voltadas à segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

II - Articular e mobilizar a sociedade civil organizada;

III - Analisar planos, programas e projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de políticas locais de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada, bem como oferecer contribuições para o aperfeiçoamento dos mesmos;

IV - Aprovar os planos e programas da área, objetivando a celebração de parcerias entre o setor público e as entidades ou organizações privadas que executem ações de segurança alimentar e nutricional;

V - Analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à segurança alimentar e nutricional e ao direito humano a alimentação adequada e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

VI - Propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre a segurança alimentar e nutricional e sobre o direito humano à alimentação adequada ao combate à fome;

VII - Manter intercâmbio com entidades e organizações públicas e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao direito humano à alimentação adequada, inclusive nas esferas estadual e federal;

VIII - Instituir grupos de trabalho e comissões incumbidas de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;

IX - Elaborar seu Regimento Interno, bem como revisá-lo sempre que considerar necessário;

X - Realizar e definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos, e terá como atribuição avaliar a situação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI - Editar normas para a eleição dos representantes da sociedade civil, convocar as eleições e solicitar as indicações dos membros do Poder Público para a composição do Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, garantida uma recondução consecutiva, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 08 (oito) da sociedade civil, assim distribuídos:

04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo um de cada órgão abaixo indicado:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

08 (oito) representantes da sociedade civil que tenham atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a serem eleitos, com a seguinte composição:

01 (um) representante de Movimentos Sociais Organizados;

01 (um) representante do Sindicato dos Agricultores;

01 (um) representante dos Agricultores Familiares;

01 (um) representante de Organização da Sociedade Civil;

01 (um) representante de povos tradicionais e/ou quilombolas;

01 (um) representante de pessoa com deficiência;

02 (dois) representantes de trabalhadores na Área de Nutrição.

§ 1º As representações estabelecidas neste artigo pertencem às instituições que vierem a compor o Conselho e não aos seus representantes, sendo que os mesmos poderão ser substituídos a pedido das mandatárias, obedecendo aos procedimentos previstos no Regimento Interno e com efeitos a contar da publicação do Decreto de nomeação pelo Executivo Municipal.

§ 2º A forma de convocação dos membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deverá ser de acordo com o regimento interno.

§ 3º Em caso de vacância, se o período em que o conselheiro assumir a titularidade for igual ou inferior a 6 (seis) meses, o mesmo não será computado para fins de recondução.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, será presidido por um de seus representantes, acompanhado de um Vice-Presidente, ambos da sociedade civil, eleitos pelos seus pares; devendo intercalar com os representantes do poder público em cada mandato.

Parágrafo único. O mandato do Presidente e do Vice-presidente será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares do Conselho.

§ 1º Perderá o mandato o conselheiro que se ausentar, sem a devida justificativa e sem que seja substituído por seu respectivo suplente, por 03 (três) reuniões consecutivas ou por 05 (cinco) reuniões alternadas no mandato em vigor.

§ 2º O Conselheiro que perder o mandato será substituído pelo suplente e a instituição deverá designar novo suplente.

§ 3º É permitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, a critério deste, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, contará com uma Secretaria Executiva, a quem compete a assessoria administrativa na execução das atribuições previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 8º O exercício da função de conselheiro, titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, não serão remunerados, sendo o seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Art. 9º O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, terá noventa dias, após a vigência desta Lei, para adoção das providências visando à composição do colegiado, podendo, para tanto, constituir uma comissão responsável pelo processo.

Art. 10. Os membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, no primeiro mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável após a vigência desta Lei, serão eleitos entre seus pares em sessão plenária, devidamente convocada para este fim pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente através de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho, a ser realizada após a vigência desta Lei, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com os representantes de cada segmento, na qual será realizada a eleição do Presidente e Vice-presidente.

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, elaborará seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a respectiva nomeação.

Art. 12. Os recursos financeiros necessários à implantação das ações decorrentes desta Lei serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

(Luizinho Roldão)

Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:DD3F7A63

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 013/2024 – PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de **DEBORA LARYSSA SOARES CARNEIRO, SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO, ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO e ROSELI SOARES DA SILVA**".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte, datado de 14/09/2018, realizado pela Senhora Roseli Soares da Silva, na qualidade de representante legal dos seus filhos: **DEBORA LARYSSA SOARES CARNEIRO, SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO, ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO;**

CONSIDERANDO que através do Processo nº 0008981-04.2023.8.17.2640, foi reconhecida e declarada a **UNIÃO ESTÁVEL** havida entre a senhora **Roseli Soares da Silva e Sandro Oliveira Carneiro,** com início no dia 25/01/1995 até o dia 18/08/2018, por sentença transitada em julgado;

CONSIDERANDO o requerimento de Pensão por Morte, datado de 01/04/2024, realizado pela Senhora **ROSELI SOARES DA SILVA,** na qualidade de companheira;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **ROSELI SOARES DA SILVA (Pensão Vitalícia),** companheira, portadora do RG nº 4.213.584 SDS/SE, CPF nº 810.971.234-72, a **DEBORA LARYSSA SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filha menor,** portadora do RG nº 9.231.625 SDS/PE e CPF nº 704.227.214-50, a **SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filho menor,** portador do RG nº 9.231.617 SDS/PE e CPF nº 704.227.184-08 e a **ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filha menor,** portadora do RG nº 9.231.620 SDS/PE, CPF nº 704.227.124-69, dependentes do Ex-servidor Ativo **SANDRO OLIVEIRA CARNEIRO,** Matrícula nº 2151, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, lotado na Secretaria de Administração, Portador do RG nº 4.213.226 SSP/PE, CPF nº 808.746.814-72, falecido em **18 de agosto de 2018,** em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47, Inciso II e Art. 48, Incisos I e II, 56, incisos II e V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a senhora **ROSELI SOARES DA SILVA, retroativos a 01 de abril de 2024,** data do requerimento.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos aos filhos: **DEBORA LAYSSA SOARES CARBEIRO, SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO, ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO, retroativos a 18 de agosto de 2018,** data do óbito do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 000257/2018, datada de 02/10/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (república por incorreção)

Garanhuns, 18 de abril de 2024.

| | |
|---|---|
| NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127 | CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126 |
|---|---|

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:AA4E0F72

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

CONTRATO Nº 082/2024 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 28.823.356/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns em relação aos eventos realizados anualmente. **VALOR GLOBAL: R\$ 395.203,40 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:A8FA88F1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 038/2024 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** **MEDOW ENTRETERIMENTO E CULTURA LTDA**, CNPJ nº 11.334.025/0001-48. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, de direito privado, para captar recursos financeiros para patrocínios por meio de verbas de marketing e incentivos junto às empresas privadas, empresas públicas e sociedades de economia mista para a realização do evento festival de inverno de Garanhuns 2024. Faturamento mínimo estimado para a captação: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Percentual a ser cobrado sobre o valor captado 14%.** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 05 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8ED8914B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
CONTRATO Nº 055/2024 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 999.457,40 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:228A3863

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
CONTRATO Nº 056/2024 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** **R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.976.605/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para

utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.349.826,85 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E9CF5124

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns em relação aos eventos realizados anualmente. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.823.356/0001-44. **VALOR REGISTRADO: R\$ 395.203,40 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 15 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CD7B3190

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **VALOR REGISTRADO: R\$ 999.457,40 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 14 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6DDD1A00

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura de para eventos como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, trio elétrico e segurança desarmada para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **14.976.605/0001-27. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.349.826,85 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**

Garanhuns, 14 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A39D1819

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.780.722/0001-10, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SOUTO FILHO, SITUADA ENTRE A RUA DR. JOSÉ MARIANO E RUA QUINZE DE NOVEMBRO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE R\$ 1.522.934,64 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 22/03/2024.

Garanhuns/PE, 22 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BBC71C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 144/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.987.355/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.

Garanhuns, 11 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AC78B00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 087/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.004.740/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025.**

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B12F4AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 052/2022 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.804.103/0001-28. **OBJETO:** aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais de Garanhuns/PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.**

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CC0A9B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 047/2022 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**.

Garanhuns, 18 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9E02999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 094/2023 - CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.247.782/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:62F07D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 094/2022 - CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.680/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas de 20 L (20 litros) para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado a Rede Municipal de Ensino.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1155A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente**

para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **DATA E HORA DA RETOMADA: 24/04/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1D5EED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4592782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Secretária de Educação do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 25/04/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C369FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura

e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 102.250,00.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F852DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 676.891,83

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:779F36D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, CNPJ nº 67.729.178/0006-53. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 110.528,44.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E8AE25CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 115.982,90.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50D4834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 38.974,20.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E73287B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 33.573,56.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:267B64F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 599.193,88.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:05D976BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 193.057,17.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2BF809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 222.887,64.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0EAE7234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 287.225,95.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:16B60234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 9.590,00.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90812219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 6.240,00.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0194BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 116.358,00.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1168D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura

e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 218.935,20.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:83E33DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 626,50.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2590A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº. 09.182.725/0001-12. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 102.250,00** (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FEAC558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 676.891,83** (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C9EC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, CNPJ nº. 67.729.178/0006-53. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 110.528,44** (cento e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3436A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 115.982,90** (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FC9C217F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº. 76.386.283/0001-13. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 38.974,20** (trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:53E00713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº. 25.279.552/0001-01. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.573,56** (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E14F43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 599.193,88** (quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:571000E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 05.400.006/0001-70. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 193.057,17** (cento e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:37351B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 12.889.035/0002-93. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 222.887,64** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81FC6569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 94.389.400/0001-84. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 287.225,95** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:5363F0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NNMED – **DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 15.218.561/0001-39. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.590,00** (nove mil, quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:28E3A3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** NOVA OESTE **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 34.772.843/0001-28. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A6D2EA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ODONTOMÉDICA **COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:B7ECEAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS **LTDA**, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 116.358,00** (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:CD47E2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** TOP NORTE **COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 22.862.531/0001-26. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 218.935,20** (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F5E1E115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** VASCONCELOS **INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. 05.155.425/0001-93. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, com

entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 626,50** (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2616991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ARSERV PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº. 43.519.181/0001-70. **OBJETO:** Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.356,00** (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C578067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.626.340/0001-58. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 161.649,00** (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E97AEACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 125.872,50** (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D8F90851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 39.500.536/0001-01. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.499,00** (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:081FA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 40.368.186/0001-50. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.846,20** (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2694D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 27.657.870/0001-94. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 41.106,90** (Quarenta e um mil, centos e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB708460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº. 29.868.059/0001-88. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED30D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº. 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 416.143,30** (Quatrocentos e dezesseis mil,

cento e quarenta e três reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F993FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.206,62** (Quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4FB3C147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 33.655.055/0001-99. **OBJETO:** aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.132,00** (Doze mil, cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27ED0D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **OBJETO:** aquisição parcelada

de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CISMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD97CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. nº 30.082.076/0001-74. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 226.206,01.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:013B5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 3.600,00.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8080A2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 631.932,90

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1811D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 26.240.632/0001-16. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 117.421,30

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DF66B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 408.342,60

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:459EB85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06. **VALOR REGISTRADO: R\$ 46.980,30.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BEA9F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. **VALOR REGISTRADO: R\$ 22.688,00.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D0E1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27. **VALOR REGISTRADO: R\$ 39.050,40.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF15AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ nº 37.205.854/0001-14. **VALOR REGISTRADO: R\$ 79.717,07**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:69BB2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: M. TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. **VALOR REGISTRADO: R\$ 19.143,00**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B7EFB2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **VALOR REGISTRADO: R\$ 15.470,10.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:35DEA34D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** CNPJ: 09.441.460/0001-20. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 5.184,00.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F871A012**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **03.817.043/0001-52. VALOR REGISTRADO:** R\$ 92.842,10

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:39849346**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** **RGLMED COMERCIO**

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 200.990,00

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:99C3ECEP**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ. nº 30.082.076/0001-74. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 226.206,01.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:B789887B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.600,00.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D21563FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 - CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:
COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ nº
00.956.869/0001-04**Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 631.932,90**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:48AB948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 26.240.632/0001-16. Objeto:
 Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 117.421,30**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9DAFD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ nº 07.897.039/0001-00. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 408.342,60**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:16433260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ
nº44.223.526/0001-06. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 46.980,30.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:77F425CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.464.926/0001-27.
Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 39.050,40.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
 Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D3BD9A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 37.205.854/0001-14. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 79.717,07**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F3CB9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 19.143,00**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E84B52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 15.470,10.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A5753991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ: 09.441.460/0001-20. Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 5.184,00.**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA372545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52 Objeto: Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 92.842,10**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD634AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº09.342.856/0001-10. CONTRATADA:

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO: R\$ 200.990,00**

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:FDC019F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2024.

À **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682 - Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310.

Procedimento Licitatório nº 014/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023 - FMS

Sr. Joel Pereira Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023 - FMS**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro de São José, município de Garanhuns, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como todos os seus anexos, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, referente a Ordem de Serviço nº 001/2023 - SESAU.

A **Ordem de Serviço nº 001/2023** foi emitida e enviada a empresa retro em 09 de agosto de 2023, autorizando-a a iniciar os serviços de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços acima mencionados, tendo o representante legal da empresa assinado digitalmente referida O.S. em 21/08/2023 (documento anexo).

Ocorre que o engenheiro Civil Bruno Maciel Silva de Abreu (CREA nº 1817183800 - Mat. 93547, encaminhou à Sra. Secretária de Saúde, Dra. Catarina Tenório Ferro, *Relatório Técnico de Avaliação da Evolução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde São José*, o qual segue anexo, comunicando que referida empresa atrasou a execução dos serviços, tendo sido notificada extrajudicialmente em 10/10/2023.

Houve pedido, pela empresa, de aditamento do prazo de execução da obra, o que foi concedido pela Administração Pública. Frise-se que referido prazo se encerra em 06 de maio do ano em curso (2024),

porém, até a presente data, a empresa executou apenas o percentual de 28,82% da obra, conforme relatório e registros fotográficos.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para dar cumprimento a execução dos serviços, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 113/2023 - FMS, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:3C0CF517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 005/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, localizado na Travessa da Avenida Rui Barbosa, Centro, Glória do Goitá/PE.**

A CPL julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas: empresas **Lettiere Construções e Serviços EIRELI** (CNPJ: 40.112.067/0001-32); **Cabral Construções e Locações EIRELI** (CNPJ: 29.505.771/0001-12); **AMR Engenharia** (CNPJ: 53.498.301/0001-53); **K A Santana Construções Civil LTDA** (CNPJ:46.413.127/0001-33); **Projetccons Engenharia e Arquitetura LTDA** (CNPJ:34.016.448/0001-15) e a **Proeng Construções E Consultoria LTDA** (CNPJ: 35.670.929/0001-02).

As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o dia **26/04/2024 às 09h00min.**

Glória do Goitá, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:D27F0D56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2024

EMENTA:Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e tendo

em vista do disposto no artigo 78, caput, inciso IV, e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito Poder Executivo do Município de Glória do Goitá.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, à aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, objeto, fornecedores, órgãos e entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciador: órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - registro de preços corporativo - RPC: aquele em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;

VII - detentor da ata: licitante adjudicatário do processo de contratação com SRP que, ao assumir as obrigações e responsabilidades junto ao Poder Executivo Municipal, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registradas em ARP;

VIII - intenção de registro de preços - IRP: conjunto de procedimentos iniciais realizados pelo órgão ou entidade gerenciador para tornar pública a intenção de formar uma ARP e permitir a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na condição de órgão ou entidade participante;

IX - adesão: utilização de ARP dentro dos limites definidos em lei, após a aceitação prévia do detentor e autorização do órgão ou entidade gerenciador; e

X - cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços em forma de anexo da ARP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado, em especial, quando:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviços, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, inclusive nas compras centralizadas;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, ou

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para contratar a execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

b) necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço de engenharia a ser contratado.

CAPÍTULO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Na fase preparatória do processo de contratação, o órgão ou entidade gerenciador do Poder Executivo Municipal realizará procedimento público de IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

§2º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão ou entidade gerenciador.

§3º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadores da IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, a inclusão de participantes;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos propostos, a inclusão de novos itens ou os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§4º Caso o gerenciador aceite a inclusão de novos itens, nos termos do parágrafo anterior, será de responsabilidade do solicitante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como, a respectiva estimativa de preços de acordo com o regulamento municipal.

§5º Os procedimentos constantes do §3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§6º A inclusão da intenção de registro de preços implica em concordância pelo participante com o objeto a ser licitado, bem como o reconhecimento da compatibilidade de sua necessidade com o objeto do termo de referência ou projeto básico.

§7º Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, poderão consultar a existência de IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Órgão ou Entidade Gerenciador

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, bem como:

I - divulgar sua IRP, conforme disposto no artigo 4º deste Decreto;

II - consolidar informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e de racionalização;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor da contratação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de registro de preços corporativo;

IV - realizar o processo de contratação, bem como acompanhar os atos dele decorrentes;

V - remanejar os quantitativos da ata;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - deliberar quanto à adesão posterior;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo de contratação e informá-las no registro cadastral;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e informá-las no registro cadastral;

XI -autorizar, excepcional e justificadamente, prorrogação do prazo previsto no §3º do artigo 25, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§1º O órgão ou entidade gerenciador poderá solicitar auxílio técnico ao órgão ou entidade participante para execução das atividades previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo.

§2º Na hipótese de sistema de registro de preços corporativo, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes do Poder Executivo Municipal.

§3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.

Seção II Do Órgão ou Entidade Participante

Art. 6º O órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhará ao órgão ou entidade gerenciadora.

I -sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- das especificações, termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- da estimativa de consumo;
- local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação.

II -garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III -tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV -solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple variação de custos locais e regionais;

V -auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciador, as atividades previstas nos incisos III e IV do artigo 5º;

VI -tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII -assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII -zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX -aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador.

X -prestar as informações solicitadas pelo órgão ou entidade gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DOS PREÇOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 7º O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I -realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II -seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III -desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV -definição do período de vigência do registro de preços;

V -inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor ou que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de

reserva que dispõe o inciso II do artigo 13, na sequência de classificação da licitação ou da contratação direta.

Art. 8º SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observado:

I -os requisitos da instrução processual dispostos no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II -os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III -a designação, quando cabível, da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso "L" do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II Da Licitação

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou na modalidade pregão.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, exigida somente na contratação.

Art. 10º O órgão ou entidade gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a divisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e dos resultados, e será observada a demanda específica de cada unidade administrativa participante do certame.

§2º Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, observado o seguinte:

I -o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital ou instrumento de contratação direta;

II -a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Art. 11º O edital de licitação ou instrumento de contratação direta para registro de preços deverá dispor sobre:

I -as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirido;

II -a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;

III -a possibilidade de prever preços diferentes:

- quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- em razão da forma e do local de acondicionamento;
- quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- por outros motivos justificados no processo.

IV -a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V -o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI -as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 18 a 20;

VII -o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, consoante o disposto no artigo 13, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII -a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de vigência daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou se a intenção de participação se referir à demanda para substituição de ata;

IX -as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

X -as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI -a estimativa de quantidades a serem adquiridas quando órgão ou entidade gerenciadora admitir adesões, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 26;

XII -a vedação, no caso de serviços, à contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIII -a possibilidade de adesão à ata de registro de preços com a indicação dos respectivos limites para adesão, nos termos contidos no artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIV -o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XV -na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§1º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I -quando for a primeira contratação ou não tiver registro de demandas anteriores;

II -no caso de alimento perecível; ou

III -no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§2º Nas situações referidas no parágrafo anterior, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade que não esteja no âmbito do Poder Executivo Municipal na ata.

Seção III

Da Ata de Registro de Preços

Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 12º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

§1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

§2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

Art. 13º A formalização da ata de registro de preços, após a homologação da licitação ou da contratação direta, observará os seguintes requisitos:

I -registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 11;

II -inclusão, em forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

III -respeito à ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade da ata no caso de impossibilidade de atendimento pelo seu signatário.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, consoante o disposto no artigo 23.

§4º O preço registrado, com indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 14º Após a realização dos procedimentos de que trata o artigo 13, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado, desde que:

I -ocorra motivo justificado e apresentada dentro do prazo; e

II -a justificativa apresentada seja aceita pelo órgão ou entidade gerenciador.

§2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

§3º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos o órgão ou entidade gerenciador poderá adotar as disposições dos §§2º a 6º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15º A existência de preços registrados implicará compromisso das partes nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 16º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade do Capítulo V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Os instrumentos de que trata o caput poderão ser alterados em conformidade do Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E CANCELAMENTO DA ATA

Seção I

Acréscimos

Art. 17º Fica autorizado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, respeitado o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Caso o gerenciador autorize acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços deverá ser observado o limite nos termos do caput, quando somados os acréscimos em ata de registro de preços e eventuais contratos.

Seção II

Da Alteração e do Cancelamento

Art. 18º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, nas seguintes situações:

I -motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II -previsão no edital ou no instrumento de contratação direta de cláusula de reajustamento, ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 19º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados, total ou parcialmente, do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista §1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20.

§3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciadora aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 20 Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, será facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.

§2º Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o §1º, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.

§3º Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§4º Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do §6º.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no §1º, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.

§6º Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§7º Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na ata, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§8º Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do §1º e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciadora efetuará a revisão do preço registrado.

Art. 21 O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

I -descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III -sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV -não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciadora;

V -passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;

VI -decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§1º Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do artigo 13.

Art. 22 Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

I -caso fortuito ou força maior;

II -razões de interesse público; ou

III -se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20.

§1º O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§2º A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feita na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no §1º.

Seção III

Da Utilização do Cadastro de Reserva

Art. 23 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultada a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do artigo 13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I -convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II -firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§2º Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

I -caput deste artigo os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do artigo 13;

II -inciso II do §1º deste artigo os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13.

§3º A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§4º Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º deste artigo ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV

Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

Art. 24 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§1º O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§2º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§3º Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§4º Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante.

§5º Na hipótese de ata de registro de preços corporativa, não havendo indicação prévia dos quantitativos previstos para cada participante indicado no artigo 27, a distribuição das quantidades não se sujeitará a regra de remanejamento prevista neste artigo, exceto para o órgão ou entidade enquadrada no §1º do artigo 28.

§6º O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador.

Seção V

Da Utilização da Ata de Registro de Preços Por Órgão ou Entidade Não Participante

Art. 25 Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e com os órgãos ou entidades participantes.

§2º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§3º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§4º O prazo previsto no §3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5º O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos neste artigo e no artigo 26.

§6º Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26, respeitado o disposto neste artigo.

§7º A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no parágrafo anterior somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se a uniformidade contratual.

Art. 26 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 25:

I - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo decada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§1º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não

participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§2º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CAPÍTULO VI

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Art. 27 Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o instrumento ata de registro de preços corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 28A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira é o gerenciador de todas as atas de registro de preços corporativas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes ou limitar a participação, nas atas de registro de preços corporativas, a apenas alguns órgãos ou entidades.

§2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no parágrafo anterior, caso tenha interesse em aderir à ata de registro de preços corporativa, deve solicitar adesão na condição de órgão ou entidade não participante.

§3º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado ou adquirido, a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira pode delegar o gerenciamento da ata de registro de preços corporativa.

Art. 29 Fica vedada a adesão a outras atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para os objetos que constem em atas de registro de preços corporativas vigentes, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 O Poder Executivo de Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão ou entidade gerenciadora e participante.

Art. 31A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá poderá editar normas complementares ao presente Decreto.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando suas disposições às atas de registro de preços oriundas de contratações realizadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, as quais serão regidas pelo Decreto nº 10, de 05 de junho de 2017.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, em 1º de abril de 2024

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Cabral de Arruda França

Código Identificador: 9494C17B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ**

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, para alienação de bens imóveis ou móveis inservíveis ou

legalmente apreendidos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 78, caput, inciso IV, e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Glória do Goitá.

§ 1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para o órgão ou entidade.

Art. 2º O Município poderá realizar o leilão para a alienação de bens imóveis ou móveis inservíveis ou legalmente apreendidos através de ferramenta informatizada própria ou contratada, de forma eletrônica, denominada Leilão Eletrônico.

§ 1º O Leilão Eletrônico deverá estar de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Decreto e na Lei regulamentadora para sua operacionalização.

§ 2º Quando o leilão for realizado na forma presencial deverá ser observado o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 3º O leilão poderá ser conduzido por servidor designado pela autoridade competente ou por leiloeiro oficial.

Parágrafo único A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

- a) a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
- b) a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;
- c) a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
- d) o custo procedimental para a Administração; e
- e) a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

Art. 4º Na hipótese da condução de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração poderá selecioná-lo mediante credenciamento ou pregão, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º No pregão, de que trata o caput deste artigo, deverá ser adotado o critério de julgamento de maior desconto para as comissões pagas pelos arrematantes.

§ 2º O pregão ou o credenciamento observarão, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

§ 3º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo Município.

§ 4º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros.

Art. 5º É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado na forma do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 6º A realização do leilão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - de publicação do edital;
- II - de abertura da sessão pública e envio de lances;
- III - de julgamento;
- IV - recursal;
- V - de pagamento pelo licitante vencedor; e
- VI - de homologação.

Critério de julgamento

Art. 7º O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital conforme disposto no inciso V do art. 8º deste Decreto.

Art. 8º O órgão ou entidade ou leiloeiro oficial deverá divulgar as seguintes informações para a realização do leilão:

- I - a descrição do(s) bem(ns), com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor pelo qual o(s) bem(ns) foi(ram) avaliado(s), o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos, se couber;
- IV - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
- V - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
- VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, de que trata o art. 14 deste Decreto, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 9º A publicidade do edital de leilão será realizada mediante:

- I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município de Glória do Goitá no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II - publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Município de Glória do Goitá (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE);

III -publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, como por exemplo em mídia especializada de leilão.

Art. 10. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema em que será realizado, nos termos do disposto no art. 2º deste Decreto, em prazo e endereço eletrônico a ser definido no Edital.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sítio do Leilão Eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 11. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do sítio de Leilão Eletrônico, a proposta inicial nos prazos condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Ao participar do Leilão, o licitante declara, sob as penas da Lei, a respeito:

I -da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II -do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III -da responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, diretamente ou por seu representante assumindo como firmes e verdadeiras.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Art. 13. Quando se tratar de sessão presencial, o credenciamento de representante e o envio de lances dar-se-ão na sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital.

CAPÍTULO IV DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 14. A partir da data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido em Edital, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no Edital, o procedimento será encerrado e o Sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Envio de lances

Art. 15. O licitante somente poderá oferecer sucessivos lances com valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, quando observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Art. 16. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 17. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 18. Os licitantes presentes e credenciados na sessão pública, após classificação de suas propostas, serão convocados em ordem crescente, apresentar lances públicos e sucessivos.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 19. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista portempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 20. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 15 ou art. 18 deste Decreto, o leiloeiro ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 21. Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 23. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I -republicar o procedimento; ou

II -fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Art. 24. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública não inferior a dez minutos, e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O prazo e a forma para manifestação da intenção de recorrer deverão constar do Edital.

§ 2º As razões do recurso de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção, da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 4º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará a decadência desse direito.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO

Art. 25. Após a declaração do vencedor, o leiloeiro ou o servidor designado, emitirá Guia de Recolhimento, para que aquele imediatamente proceda ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica.

§ 1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado, por meio definido em Edital.

§ 2º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o servidor designado poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 26. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. O arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Edital, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO X DO CONTRATO

Art. 28. Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO XI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 29. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou

por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 30. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 31. Os órgãos, entidades, bem como seus dirigentes e servidores que utilizam o sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 32. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Gestão Administrativa e Financeira que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Vigência

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Glória do Goitá, em 1º de abril de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador: 54692496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Regulamentação disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 78, caput, inciso IV, e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamentou disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá.

Parágrafo único. Nas contratações que envolvam total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município de Glória do Goitá, deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

**CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO****Agente de contratação e Pregoeiro**

Art. 2º O agente de contratação, o pregoeiro e os respectivos substitutos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter permanente ou especial, designados nos termos do disposto no artigo 8º deste Decreto.

§ 1º Na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro.

§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, três membros, nos termos do disposto no caput do artigo 4º deste Decreto.

§ 3º Poderá ser designado, de acordo com a necessidade, mais de um agente de contratação, pregoeiro e respectivos substitutos.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º A equipe de apoio será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no artigo 8º deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no artigo 11.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º A comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros e presidida por um deles, será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter permanente ou especial, observados os requisitos estabelecidos no artigo 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de adoção da modalidade de Diálogo Competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 5º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração e na hipótese de adoção da modalidade de Diálogo Competitivo, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente para exercer as funções estabelecidas no art. 18 ao art. 20 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I** - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II** - a complexidade da fiscalização;
- III** - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV** - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 7º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22 deste Decreto.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO, DA
SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES E DAS VEDAÇÕES****Dos Requisitos para a Designação**

Art. 8º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por Escola de Governo criada e mantida pelo Poder Público ou por instituições de ensino do setor privado; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Na ausência de servidor ocupante de cargo efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar ocupante de cargo em comissão, em ato

motivado, observados os requisitos estabelecidos nos incisos II e III do caput.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratadas habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o Poder Executivo de Glória do Goitá evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 3º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 9º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 6º deste Decreto.

Do Princípio da Segregação de Funções

Art. 10A aplicação do princípio da segregação de funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. O disposto no caput poderá ser excepcionado mediante análise, no caso concreto, em razão da consolidação das linhas de defesa, ou ainda, das características da contratação, tais como o valor e a complexidade do objeto.

Das Vedações

Art. 11O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria, deverão observar as vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 12 Cabe ao agente de contratação, e no que couber ao pregoeiro, executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I -tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de solicitações às áreas demandantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II -elaborar o edital de licitação, durante a fase preparatória, e submetê-lo a assessoria jurídica competente;

III -tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório, na fase externa;

IV -acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

V -conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos da fase preparatória;
- c) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada, na ordem de classificação, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos requisitos técnicos;
- d) coordenar a sessão pública;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos requisitos técnicos;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) receber, instruir e informar os recursos, encaminhando à autoridade competente;
- i) receber as razões e contrarrazões recursais, analisar a possibilidade de retratação quanto aos atos recorridos, e, quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso;
- j) encerrada as fases de julgamento e esgotados os recursos administrativos, elaborar relatório final; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído, após a elaboração do relatório final, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

VI -dar ciência à autoridade superior, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes; e

VII -proceder sob o prisma da legislação pertinente e os princípios que regem o processo de contratação na tomada de decisão e em toda a sua conduta.

§ 1º O agente de contratação, e no que couber ao pregoeiro, não se responsabilizarão pelas especificações técnicas do objeto, pelos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, pelos termos de referência, pelas pesquisas de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º A atuação e responsabilidade do agente de contratação ou do pregoeiro serão adstritas à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos a autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º O disposto no § 2º, deste artigo, não afasta a atuação do agente de contratação ou do pregoeiro, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

§ 4º O agente de contratação e o pregoeiro responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro.

§ 5º O não atendimento por outros setores do órgão ou entidade às diligências realizadas pelo agente de contratação ou pelo pregoeiro ensejará, por parte destes, o registro específico nos autos do processo.

Art. 13O agente de contratação e o pregoeiro poderão solicitar manifestação da assessoria jurídica competente ou manifestação técnica de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação e o pregoeiro devem avaliar as manifestações de que tratam o caput, nos limites do §4º do art. 12, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, motivando de forma explícita, clara e congruente.

Da Equipe de Apoio

Art. 14 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica competente ou manifestação técnica de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho de suas funções.

Da Comissão de Contratação

Art. 15 Caberá à comissão de contratação:

I -substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 2º e no art. 8º;

II -as atribuições do artigo 12 e do artigo 13 deste Decreto;

III -conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 10, e

IV -sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

V -receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16 O agente de contratação e o pregoeiro poderão solicitar manifestação da assessoria jurídica competente ou manifestação técnica de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 17 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I -gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II -fiscalização - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, bem como acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

III -fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização, por agente público único ou por empresa contratada para prestação de serviços de assessoria técnica.

§ 2º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso III do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 18 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I -coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contratos, de que tratam os incisos II e III do caput do art. 17;

II -acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III -acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV -coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V -coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 17;

VI -elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII -coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contratos;

VIII -emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX -realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X -tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal de Contrato

Art. 19 Caberá ao fiscal de contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I -prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas

competências, bem como a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II -anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III -verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV -examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V -atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VI -informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VII -comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII -fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

IX -comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

X -participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 18;

XI -auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 18; e

XII -realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Fiscal setorial

Art. 20 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 19 deste Decreto.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 22 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I -a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II -a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 23 O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme disposto no art. 13 deste Decreto.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 24 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações Gerais

Art. 25 A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira poderá editar normas complementares, observado o disposto neste Decreto.

Da Vigência

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, em 1º de abril de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador: 59D1D6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Regulamenta os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Glória do Goitá.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá, do disposto nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acerca dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDOainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, observando as disposições e princípios estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a regulamentação de procedimentos de contratação direta prevista nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública do Município de Glória do Goitá.

§1º Nas situações enquadráveis nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, que envolvam total ou parcialmente recursos da União ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias para o Município de Glória do Goitá, deverão ser observados os procedimentos previstos em regulamentos do Governo Federal ou Estadual concedente ou no instrumento de transferência.

§2º Permanecem objeto de regulamentação específica os procedimentos de dispensa de licitação por chamada pública destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, previstos no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com atual regulamentação pelo art. 24 e seguintes da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:

I- Contratação Direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

II- Dispensa de Licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III- Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos exemplificativamente relacionados pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

IV- Aviso de contratação direta: aviso de início da fase externa do procedimento de dispensa de licitação que será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Glória do Goitá

V- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: sítio eletrônico previsto nos artigos 174 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado pelo governo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 3º O procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação ou inexigibilidade, deve ser instruído no mínimo com os seguintes documentos e/ou informações, preferencialmente nessa ordem:

I- Documento de formalização da demanda - DFD, devendo conter justificativa fundamentada para a contratação pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II- Comprovação de inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações do órgão ou entidade, quando aplicável;

III- Estudo técnico preliminar - ETP quando aplicável;

IV- Termo de referência - TR, projeto básico - PB ou projeto executivo, conforme o caso;

V- Mapa de riscos, a que se refere o art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;

VI- Parecer técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;

VII- Valor estimado para a contratação, nos termos da regulamentação municipal específica;

VIII- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IX- Aviso de contratação direta, de que trata o inciso IV do art. 2º deste Decreto;

X- Indicação dos prazos de validade das propostas, que serão de no mínimo 60 (sessenta) dias, salvo se houver justificativa para prazo diverso;

XI- Minuta de contrato, ressalvado o disposto no art. 17 deste Decreto;

XII- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

XIII- Razão de escolha do contratado;

XIV- Justificativa de preço;

XV- Parecer jurídico, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Municipal, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e

XVI- Autorização da contratação pela autoridade competente ou ordenadores de despesas do órgão, de acordo com as delegações eventualmente existentes.

§1º Na hipótese de contratação direta prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa a que se refere o inciso I do caput do presente artigo deverá ser acrescida dos elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa.

§2º Para os fins do inciso XII do caput do presente artigo, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação relativa à regularidade fiscal municipal, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações:

a) Para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e

c) De produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sujeito à atualização prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

§3º O ato que autoriza a contratação direta pela autoridade competente ou pelo ordenador de despesas, e o extrato decorrente do contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Glória do Goitá, em paralelo à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§4º Previamente à assinatura do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, bem como ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitidas as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no § 4º, do art. 91, da Lei nº 14.133/2021.

§5º Para fins de que trata o inciso XV, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I e II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor exigir a celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que a autoridade competente ou agente encarregado do procedimento de contratação direta tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

§6º Aplica-se o disposto no § 5º, às contratações diretas por inexigibilidade de licitação, firmadas com amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mas cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§7º Enquanto não instituídos, para fins do disposto no § 5º, modelos específicos de minutas de contratos padronizados, será admitida a adoção das minutas padronizadas do Poder Executivo Federal, por ato regulamentar da Procuradoria Jurídica.

§8º Para fins de atendimento ao inciso I do caput deste artigo, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de que tratam respectivamente os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade, registrando-se, acessoriamente, o enquadramento em concomitante hipótese de contratação direta.

§9º Dispensa-se a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, assim como em outras hipóteses excepcionadas em regulamento próprio.

§10 A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§11 Os documentos de instrução de que trata o caput deste artigo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 poderão ser reduzidos àqueles considerados imprescindíveis, em especial, por analogia à simplificação dispostas no art. 70, inciso III, e 75, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, quando o valor da contratação for inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

§12 O agente condutor designado pela autoridade competente será o responsável pela condução da contratação direta.

Art. 4º O aviso de contratação direta e a minuta do contrato deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Jurídica, sempre que houver.

Art. 5º Para fins deste Decreto, ficam estabelecidos como valores limites, para as contratações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

I - R\$ 100.000,00[2] (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - R\$ 50.000,00[3] (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Parágrafo único. Os valores dispostos nos incisos I e II deste artigo serão atualizados anualmente, nos termos do art. 182, da Lei nº 14.133/2021. (incluí aqui, pq talvez as notas de rodapé não saiam na publicação da AMUPE)

Art. 6º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na hipótese de o sistema contábil permitir, deverá ser utilizado para fins de aferição do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza a classificação por elemento e subelemento de despesa.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00[4] (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; conforme disciplinado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 7º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO III DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Seção I

Da Dispensa Presencial de Licitação

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma presencial, exceto nos casos em que estiver executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, que deverá utilizar a dispensa na forma eletrônica nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 9º As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§1º Os fornecedores, após publicação do aviso de contratação direta, deverão enviar suas propostas para o endereço eletrônico (e-mail) informado no referido aviso.

§2º O prazo de divulgação do aviso de contratação de direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 03 (três) propostas válidas.

§3º Quando a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente condutor designado para realização da contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas através de comunicação formal (ofício) a ser enviado por e-mail.

§4º Concluída a negociação o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§5º A negociação de que trata o § 3º deste artigo poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio de comunicação formal (ofício) enviada por e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

§6º Definida a proposta vencedora, o agente condutor deverá solicitar, por meio de comunicação formal (ofício), o envio da proposta definitiva e, caso seja necessário, o envio de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

§7º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada via e-mail com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 10 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os critérios de habilitação deverão constar no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, que devem acompanhar o aviso de contratação direta.

§2º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, o fornecedor será habilitado.

§3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente condutor designado examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção II

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021

Seção III

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 12 No caso de o procedimento restar fracassado, o agente condutor designado poderá:

I - republicar o aviso de contratação direta, quando autorizado pela autoridade competente;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas;

III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 13 As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º Nas hipóteses de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deve ficar caracterizado a comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 14 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pelo futuro contratado a que se refere o §1º do art. 13 deste Decreto.

Art. 15 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO V

DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Art. 16 O fornecedor selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 17 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 na Lei nº 14.133/2021 às hipóteses de substituição do instrumento contratual.

§2º Apenas é admitido contrato verbal de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)[5], valor sujeito à atualização prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 18A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua

assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

§1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, de modo detalhado e separado:

I- Custo musical: os custos do cachê do artista, dos músicos ou dabanda, da infraestrutura e logística específica da apresentação contratada, quando houver;

II- Custos administrativos e operacionais: custos com empresário exclusivo, do transporte, da hospedagem, quando houver;

III- Demais despesas específicas.

§2º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Cada órgão ou entidade integrante da Administração Pública municipal promotora do procedimento de contratação direta será responsável pelo registro e divulgação da contratação junto ao sítio eletrônico oficial do Município de Glória do Goitá no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 20 A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira poderá:

I- Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II- Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de observância dos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 21 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Glória do Goitá, em 1º de abril de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

[1] O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecido neste dispositivo para R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

[2] O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecido neste dispositivo para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

[3] O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecido neste dispositivo para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

[4] O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecido neste dispositivo para R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

[5] O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecido neste dispositivo para R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:

Eduardo Cabral de Arruda França

Código Identificador: 89CE4848

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA PORTARIA 026/2024

Na condição de Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.658, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido aos ocupantes dos cargos efetivos de Encarregado de Curso, Tesoureiro e Chefe do Registro de Diploma, de que trata a Lei Municipal nº 2.235, de 19 de setembro de 2013, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) dos respectivos vencimentos base, em razão da Atividade do Ensino Superior na FADIMAB.

§1º. A gratificação em referência no "caput" faz parte da remuneração do cargo efetivo para os servidores que enquadram tal condição, bem como deverá ser incorporada aos proventos de aposentadoria e de pensão, devendo, para tanto, que faça parte da sua remuneração de contribuição.

§2º. O afastamento do exercício dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, acarretará a imediata suspensão do pagamento do percentual pela atividade do ensino superior, exceto nos casos de férias e doenças comprovadas através de laudos ou perícias médicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 22 de abril de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador: 099CBB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2023 -
PE Nº 079/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2023,
FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 079/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 282/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:51.552.005/0001-68

Objeto: Referente a registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de veículos automotivo tipo quadriciclo e motocicleta, objetivando atender as futuras necessidades da Secretaria de Educação e Inovação.

Valor da Contratação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2087.0000

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 22 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:A7913B10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 - PE Nº 002/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Ata de Registro de Preço nº 118/2024.

Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 068/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.

Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.720.709/0001-00, representante: Simone Rodrigues de Lima Fernandes.

Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender a pacientes encaminhados e determinados pelo poder judiciário, ministério público e serviço social da Secretária Municipal de Saúde.

Valor da Contratação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - 27% (vinte e sete por cento) de desconto =

R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 906

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FICHA: 908

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 118/2024: 16 de abril de 2025.

Goiana, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:779D9247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 835/2023 - PE Nº 075/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 835/2023, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Ata de Registro de Preço nº 835/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 278/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 40.368.186/0001-50, representante: Gilteer Manoel Sampaio.

Objeto: Ata de registro de preços, para fornecimento de coberturas especiais para tratamento e prevenção de lesões agudas e crônicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 115.622,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 887

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 835/2023: 27 de outubro de 2024.

Goiana, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:CF4DBC2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 834/2023 - PE Nº 075/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 834/2023, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Ata de Registro de Preço nº 834/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 278/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.120.044/0001-05, representante: Gil Pestana Wanderley Lins.

Objeto: Ata de registro de preços, para fornecimento de coberturas especiais para tratamento e prevenção de lesões agudas e crônicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 156.178,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 887

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 834/2023: 27 de outubro de 2024.

Goiana, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:CC368F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 827/2023 - PE Nº 066/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 827/2023, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 827/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 235/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.946.534/0001-54, representante: Rafael Tavares Sampaio.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 65.134,80 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 827/2023: 26 de outubro de 2024.

Goiana, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:62B23131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 829/2023 - PE Nº 066/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 829/2023, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 829/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 235/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.513.987/0001-12, representante:

Damyres Deisy de Farias Araújo.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 105.247,35 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 887 E 888

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 829/2023: 27 de outubro de 2024.

Goiana, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:FD1F227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 830/2023 - PE Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 830/2023, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 830/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 235/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 31.908.034/0001-02, representante: **Carlos Eduardo**

Azevedo Pereira de Oliveira.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2239.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 849**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 858**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 867**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 887 E 888**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 925**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2304.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 929**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 830/2023:** 26 de outubro de 2024.

Goiana, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:8C4A4CCB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 832/2023 - PE Nº 066/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 832/2023, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 832/2023.**Base Legal:** Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 235/2023.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.665.545/0001-02, representante: **Francivânia Honório de Souza****Objeto:** Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 17.160,80 (dezesete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 701**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**DOTAÇÃO:** 10.122.0033.4013.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 684**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD**DOTAÇÃO:** 10.302.0102.2223.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 781**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 715**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2232.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 796**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2303.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 878**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2239.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 849**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 858**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 867**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 887 E 888**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2246.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 925**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA**DOTAÇÃO:** 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 832/2023: 26 de outubro de 2024.

Goiana, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:27ADEED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2023 - PE Nº 077/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2023, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2023 – Ata de Registro de Preço nº 702/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 280/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **QUALITY COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 40.263.087/0001-04, representante: **Odeval Francisco Barbosa Júnior**.

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual fornecimento de água para consumo humano, mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafa de 500 ml e taxa de reposição de garrações, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 149.218,56 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 702/2023: 17 de outubro de 2024.

Goiana, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:CD905A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 006/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.654.544/0001-78**. OBJETO: **RAPHAELA SANTOS, NA FESTIVIDADE DO FEST VERÃO DE CARNE DE VACA 2024, DIA 05 DE JANEIRO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 291/2023, Processo nº 504/2023**, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1415 / Empenho: 0071**

Goiana, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:1E5C04E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 024/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-**

CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o N.º **69.930.345/0001-40**.
OBJETO: ORQUESTRA VIRTUAL, NA FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO Ó, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 311/2023, Processo nº 524/2023**, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias.
FUNCIONAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Goiana, 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:9B305EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 041/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **nono producao e captação de recursos ltda me**, inscrita no CNPJ sob o N.º **52.036.713/0001-09**. OBJETO: **NONÔ GERMANO**, no evento ao 1º Baile Municipal Popular de Rua de Goiana, **no dia 03 de fevereiro de 2024**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Processo nº 005/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000/ Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana, 2 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:07180D11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 055/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA EPP**, inscrita No CNPJ Sob O N.º **40.292.626/0001-33**. OBJETO: **VINICIUS MENDES**, na festividade da apresentação de banda durante os FESTEJOS DO CICLO CARNAVALES DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 08 e 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, Processo nº 023/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:655DD590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 065/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ITAMARACA PRODUCOES LTDA EPP**, inscrita No CNPJ Sob O N.º **69.935.237/0001-60**. OBJETO: **BANDA PINGUIM**, na festividade da apresentação de banda durante os FESTEJOS DO CICLO CARNAVALES DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, na sede do município, que será realizado no dia 08 e 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Processo nº 027/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:12A6B4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
 TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 022/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **15.786.435/0001-80**. OBJETO: **BABADO NOVO, NA FESTIVIDADE DAS CATRAIAS DE PONTA DE PEDRAS, DIA 27 DE JANEIRO DE 2024**, na sede do município, que será realizado no dia 08 e 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade de Licitação nº 314/2023, Processo nº 527/2023**, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

Goiana, 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:9A408CD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
 PORTARIA Nº 066, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
 SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA ALDERLANIA DE
 SOUZA VIANA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO
 DE CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
 ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 066, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora **ALDERLANIA DE SOUZA VIANA**, para ocupar o cargo comissionado de CC – **CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR** com fundamento na Lei Nº 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ALDERLANIA DE SOUZA VIANA**, portadora do RG sob nº 8785354 – SSP - PE e do CPF nº 072.637.744-96, para ocupar o cargo em comissão **CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR, ENSINO INFANTIL**, lotada na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC438E4D

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:45EDF71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 067, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA NUBIA FABIANA
CORDEIRO, PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE
CC – COORDENADOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR COM
FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 067, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora **NUBIA FABIANA CORDEIRO**, para ocupar o cargo comissionado de CC – **COORDENADOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR** com fundamento na Lei Nº 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **NUBIA FABIANA CORDEIRO**, MAT 304-1, portadora do RG sob nº 5066738 – SSP - PE e do CPF nº 023.614.304-28, para ocupar a Função Gratificada (10% SB) de **FG – COORDENADOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR**, lotada na Escola Municipal José Alves Silveira, Bela Vista, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C2F3668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA DÁVILLA DE SÁ
ROLIM, PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE CC
– CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR
COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA
ALDERLANIA DE SOUZA VIANA DO CARGO
COMISSONADO DE CC - CH DE CORD DE PROGRAMAS
EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora **ALDERLANIA DE SOUZA VIANA** do cargo comissionado de CC - **CH DE CORD DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, a senhora **ALDERLANIA DE SOUZA VIANA**, portadora do RG sob nº 8785354 – SSP - PE e do CPF nº 072.637.744-96, do cargo em comissão **CC – CH DE CORD DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 068, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora DÁVILLA DE SÁ ROLIM, para ocupar o cargo comissionado de CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR com fundamento na Lei Nº 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **DÁVILLA DE SÁ ROLIM**, portadora do RG sob nº 2002029180217 – SSP - CE e do CPF nº 022.367.303-06, para ocupar o cargo em comissão CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I – SÉRIES INICIAIS, lotada na Escola Municipal Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:20FDEDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA DÁVILLA
DE SÁ ROLIM DO CARGO COMISSONADO DE CC -
ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora DÁVILLA DE SÁ ROLIM do cargo comissionado de CC - ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, a senhora **DÁVILLA DE SÁ ROLIM**, portadora do RG sob nº 2002029180217 – SSP - CE e do CPF nº 022.367.303-06, do cargo em comissão CC – **ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Escola Reinaldo Modesto Ferraz, Lagoa Nova, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:016F34A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR MANOEL
VANDICLECE LUNA DOS SANTOS DO CARGO
COMISSONADO DE CC – ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor **MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS** do cargo comissionado de CC – ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o senhor **MANOEL VANDICLECE LUNA DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8253849 – SDS - PE e do CPF nº 085.823.904-32, do cargo em comissão CC – **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FF67EACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DO SENHOR MANOEL VANDICLE
LUNA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO
COMISSONADO DE CC – CHEFE DA COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA ESCOLAR COM FUNDAMENTO NA LEI Nº
483/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 069, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, do senhor MANOEL VANDICLE LUNA DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de CC – **CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR** com fundamento na Lei Nº 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor MANOEL VANDICLE LUNA DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8253849 – SDS - PE e do CPF nº 085.823.904-32, para ocupar o cargo em comissão CC – **CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II – SÉRIES FINAIS**, lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EF33695E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA CLAUDIANA
MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA, PARA OCUPAR O
CARGO COMISSONADO DE CC – CHEFE DA
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR COM
FUNDAMENTO NA LEI Nº 483/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 070, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora CLAUDIANA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de CC – **CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR** com fundamento na Lei Nº 483/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora CLAUDIANA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 5708044 – SDS - PE e do CPF nº 041.069.354-57, para ocupar o cargo em comissão CC – **CHEFE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR, ENSINO INFANTIL**, lotada na Escola Municipal Bom Menino, Sede, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C4FDA77C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA
CLAUDIANA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO
COMISSONADO DE CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora CLAUDIANA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA do cargo comissionado de CC – **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, a senhora CLAUDIANA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 5708044 – SDS - PE e do CPF nº 041.069.354-57, do cargo em comissão CC – **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Escola Municipal Bom Menino, Granito, na Sede deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F17041CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA GRAZYELE RIBEIRO
DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO
DE CC – AUXILIAR DE GABINETE COM FUNDAMENTO NA
LEI Nº 019/89 DE 29 DE AGOSTO DE 1989, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora **GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de CC – **AUXILIAR DE GABINETE** com fundamento na Lei Nº 019/89 de 29 de agosto de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **GRAZYELE RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 11505186 – SDS - PE e do CPF nº 158.368.344-03, para ocupar o cargo em comissão **CC – AUXILIAR DE GABINETE**, lotada na Prefeitura Municipal, Sede, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:838A201F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO, DA SENHORA LIZIANA MONICA DE
OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO, PARA OCUPAR O CARGO
COMISSONADO DE CC – DIRETOR(A) DE
COORDENAÇÃO DO CRAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº
483/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024,

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação, da senhora **LIZIANA MONICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO**, para ocupar o cargo comissionado de CC – **DIRETOR(A) DE COORDENAÇÃO DO CRAS** com fundamento na Lei Nº 483/2024 de 05 de Abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **LIZIANA MONICA DE OLIVEIRA PEIXOTO JUSTINO**, portadora do RG sob nº 5800328 – SDS - PE

e do CPF nº 027.729.254-98, para ocupar o cargo em comissão **CC – DIRETOR(A) DE COORDENAÇÃO DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:24E50701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na publicação realizada 17/04/2024, Edição 3573, código identificador: C875465B referente ao Processo Licitatório Nº 027/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

ONDE SE LÊ:

NO ITEM 17.1.1.1 – “Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**”, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de habilitação ou inabilitação e ao final da fase de julgamento”.

LEIA-SE CORRETO:

NO ITEM 17.1.1.1 – “Qualquer licitante poderá, **no prazo de 30 (trinta) minutos**”, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de habilitação ou inabilitação e ao final da fase de julgamento”.

Gravatá, 22 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:683BB92F

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, referente ao Processo nº 028/2024, com fulcro no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, por meio de seu representante o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, tendo a empresa sede**

Rua Isabel a Redentora nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117 – Centro, CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).

Gravatá, 22 de Abril de 2024

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:040DD474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 014 / 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Gravatá, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os documentos da fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições contidas na legislação de regência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006, estabelece como uma das finalidades da Política de Tecnologia da Informação normatizar e orientar as contratações, gestão e fiscalização de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização dos processos de compras governamentais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Plano de Contratação Anual- PCA como expressão da política de aquisições e contratações do Município de Gravatá e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Gravatá, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Administração, a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, que deverão observar regulamentos específicos.

§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União decorrentes de transferências voluntárias para o Município, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente federal concedente ou no instrumento de transferência.

§ 3º Quando o objeto da contratação for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, além do previsto neste Decreto, deverão ser observadas as normas específicas expedidas pela Agência Municipal de Tecnologia da Informação - ATI regulamentando o inciso III do art. 1º-B da Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, entende-se por Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação ou Solução de TIC o conjunto de bens e/ou serviços de TIC que se integram para o alcance das necessidades de negócio, abrangendo, em seu escopo, métricas, processos, indicadores e níveis mínimos de serviços para os principais elementos que o compõe.

**CAPÍTULO II
DOS PLANOS ANUAIS DE COMPRAS**

Art. 2º O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano de Contratação Anual- PCA - PCA, a ser elaborado por cada Unidade Gestora, e o Plano de Contratação Anual- PCA Unificado – PCA-U, de competência da Secretaria de Administração, que unificará todos os PCAs e fará toda divulgação necessária para devida publicidade.

Parágrafo único. Os Planos de contratação anual têm por objetivos:

I - racionalizar as contratações;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V - subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e

VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A Secretaria de Administração disponibilizará funcionalidade específica no sistema informatizado, para viabilizar o preenchimento do Plano de Contratação Anual -PCA.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a funcionalidade no sistema utilizado por esta Prefeitura, a Secretaria de Administração disponibilizará, no seu portal institucional, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados, contendo orientações de preenchimento e demais informações necessárias.

Art. 4º Cada Unidade Gestora deverá elaborar o seu Plano de Contratação Anual- PCA e, após validação do gestor máximo do órgão ou entidade, será o mesmo encaminhado à Secretaria de Administração, para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

§ 1º Realizados os devidos ajustes, o Plano de Contratação Anual- PCA será submetido à apreciação do Chefe do poder Executivo, que autorizará a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas, considerando o alinhamento às políticas públicas, ao planejamento estratégico do município e às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º Aprovado o Plano de Contratação Anual- PCA pela Chefe do Executivo, a Secretaria de Planejamento e Gestão deverá alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 3º A não apresentação do Plano de Contratação Anual- PCA pelas referidas Secretarias poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício

seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios na Gerência.

§ 4º A ausência de apresentação das compras não previstas nos respectivos PCA, deverão ser submetidas à deliberação do Chefe do Executivo, desde que devidamente justificadas.

Art. 5º A Secretaria de Administração consolidará os Plano de Contratação Anual- PCA - U, e definirá, através de ferramentas computacionais e metodologias apropriadas, a prioridade de realização de Atas de Registro de Preços Corporativas para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Plano de Contratação Anual- PCA- U já aprovado, deverá ser publicado em seus portais eletrônicos institucionais, bem como em sítio oficial definido em norma específica.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratação Anual- PCA (DFD);

II - elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, conforme o caso;

III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;

IV - elaboração do termo de referência – TR;

V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos na plataforma, sistema para o devido processamento das licitações e contratações diretas.

Art. 8º O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência – TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade requisitante.

Art. 9º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§ 4º É facultada, a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato, a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

§ 5º No caso de se tratar de Solução de TIC, deverá ser designado, preferencialmente, servidor da Área de TIC do órgão ou entidade requisitante para compor a equipe de planejamento da contratação ou auxiliar a área técnica competente na confecção dos documentos citados no art. 3º, os quais deverão ser aprovados pela autoridade competente da Área de TIC.

Seção II Das Etapas da Fase Preparatória da Contratação Da Formalização da Demanda

Art. 10 A formalização da demanda (DFD) será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - o quantitativo do objeto a ser contratado;

III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano de Contratação Anual- PCA (PAC-S) conforme trata o Decreto Estadual nº 51.652, de 27 de outubro de 2021, e Decreto Estadual de nº 55.861 de 28 de novembro de 2023, do órgão ou entidade contratante; e

IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Parágrafo único. Nas contratações de Soluções de TIC, a Secretaria de Ciência, Tecnologia da Informação - ATI expedirá normas complementares relativas à exigência de outras informações necessárias a serem incluídas no documento de formalização da demanda, tais como, o problema ou a exploração de uma oportunidade; as necessidades corporativas ou objetivos estratégicos do órgão ou entidade os quais a demanda está alinhada; orçamento previsto; prazos, metas e resultados esperados; premissas, restrições e riscos, quando couber.

Seção III

Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 11 O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 12 É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

IV - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

V - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de credenciamento;

VI - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

X - para contratações de Soluções de TIC.

§ 1º Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado *nocaput* mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em portaria conjunta da Secretaria de Administração, Procuradoria do Município e Secretaria de Planejamento.

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 4º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

§ 5º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos, entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Art. 13 O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano de Contratação Anual- PCA, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo

consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IX *docaput*, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos *docaput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§ 4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 14 O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Seção IV

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 15. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art. 16. A partir do dia 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades contratantes deverão elaborar o mapa de riscos de processos de contratação específicos priorizados no Plano de Contratação Anual- PCA (PAC), conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 17. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 18. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 19. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 20. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Além do caso previsto *nocaput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º A Secretaria da Controladoria-Geral do Município e a Secretaria de Administração, mediante portaria conjunta, poderão estabelecer outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

Seção V

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 21. O termo de referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 22. O TR é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos do e-Fisco;

II - fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar correspondente, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

III - para as contratações que envolvam Soluções de TIC, o alinhamento com as necessidades tecnológicas e de negócio;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

V - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;

VI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

VII - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;

VIII - especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

X - justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

XI - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

XII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XIII - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XIV - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XV - parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XVI - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, **quando necessários**, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVII - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XVIII - prazo para a assinatura do contrato;

XIX - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XX - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXI - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXII - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXIII - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXIV - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

XXV - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXVI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXVII - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

XXVIII - para os processos de contratação de serviços que envolvam Solução de TIC, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: glossário de termos específicos de TIC; justificativa da métrica utilizada; arquitetura tecnológica; nível mínimo de serviço – NMS; transferência de conhecimento; documentação da solução; medição de

demandas e considerações sobre contagem de pontos de função, dentre outros que se fizerem necessários; e

XXIX - demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados *nocaput*, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

IV - prazo para assinatura da ata;

V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Art. 23. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 25, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado; e

V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nas alíneas “I” e “IV” serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 24. O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI *docaputo* art. 17.

Art. 25. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

I - durante a fase de julgamento das propostas;

II - após a homologação, como condição para a assinatura do contrato; ou

III - no período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários:

I - previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;

II - apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;

III - previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;

IV - exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada na fase de julgamento das propostas, ou pelo adjudicatário, se requerida após a homologação, ou pelo contratado ou detentor da ata, quando realizada no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;

V - divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados;

VI - prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade;

VII - prazo para retirada após a conclusão do certame das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade, bem como a destinação a ser dada a eles caso haja desinteresse dos licitantes em sua retirada.

§ 3º As amostras, provas de conceito ou objetos a serem submetidos a exame de conformidade em depósito nos órgãos e entidades estaduais, sem que haja interesse dos licitantes em sua retirada, devem, após comunicação dos licitantes proprietários e perdurando o desinteresse, ser consideradas como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção VI

Da Confeção do Orçamento Estimado

Art. 26. O orçamento estimado será materializado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, que deverá ser confeccionado conforme regulamento próprio de competência da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Os mapas de preços ou planilhas de custos deverão estar acompanhados das composições dos preços utilizadas para sua formação, bem como dos documentos que lhe dão suporte.

Art. 27. O orçamento estimado deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confeção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de

mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou contratação direta.

Art. 28. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 29. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 30. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§ 1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§ 2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Seção VIII

Da Autorização de Abertura da Licitação e da Contratação Direta

Art. 31. A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente, das secretarias demandantes, bem como do Chefe do Poder Executivo, para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação.

Seção IX

Da Designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 32. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será conforme o Decreto nº 003/2024.

Parágrafo único. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.

Art. 33. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica ou fundacional, serão regidas pelo Decreto nº 003/2024.

Seção X**Da Confeção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços**

Art. 34. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial (justificado);

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - os requisitos de habilitação;

VII - o prazo de validade da proposta;

VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

a) indicação de marca ou modelo, desde que justificado, padronizado;

b) apresentação de amostra, desde que justificado;

c) realização de prova de conceito ou de outros testes (justificado);

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, desde que justificador; e

e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

Art. 35. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;

IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V - o modelo de apresentação da proposta;

VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e

VII - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 36. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria do Município, sempre que houver.

Art. 37. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria de Administração, sempre que houver.

Seção XI**Da Audiência e Consulta Pública**

Art. 38. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante.

§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 39. A Administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Seção XII**Do controle prévio de legalidade da fase preparatória**

Art. 40. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais

documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

Parágrafo único. Nas contratações envolvendo objetos para os quais tenham sido publicados os documentos de Padronização de Contratações pela Secretaria de Administração, os instrumentos mencionados *nocaputo* sofrerão as adequações necessárias, nos termos indicados no respectivo padrão.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. A Secretaria de Administração, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria do Município, nas matérias de sua competência, poderão editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.

Art. 42. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 19 de abril de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA0D69D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 015 / 2024

EMENTA: Regulamenta os Arts. 4º da Lei 3812/2019, art. 72º, da Lei 3889/2022, que dispõe sobre atribuição de gratificações aos profissionais da Guarda Municipal de Gravatá.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 3915/2023 no seu art 1º parágrafo único, que atribui natureza indenizatória as gratificações recebidas pelos integrantes de cargos efetivos da administração, DECRETA:

Art. 1º- As gratificações previstas nos arts. 4º e anexo II, da Lei 3812/2019 e Art. 72º da Lei nº 3423/2007 e a Lei 3889/2022, tem natureza indenizatória, não sendo consideradas no cômputo de quaisquer vantagens.

Palácio Joaquim Didier, 19 de abril de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1A6675B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE RESOLUÇÃO COMPIR/GRAVATÁ Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTES CONSELHO

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, instituído pela Lei Municipal nº 3.666, de 16 de dezembro de 20214, no uso de suas atribuições, e considerando

Que resta pendente a elaboração, apresentação e aprovação do Regimento Interno deste Conselho, consoante Art. 3º, XIII, da Lei Municipal nº 3666, de 16 de dezembro 2014;

Considerando, ainda, quem tal matéria foi trata em Sessão Ordinária realizada aos 26 de fevereiro de 2024;

Considerando, por fim, que se voluntariaram para integrar a Comissão de Elaboração do aludido documento Gabriel Uili da Silva, Conselheiro Suplente do Movimento Arco-Iris da Serra; Paulo Tiago Lins da Silva, Conselheiro Titular da Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE; Geyson de Almeida Nascimento, Conselheiro Titula da Igreja Presbiteriana Renovada; e Gleidson Rodrigues Teixeira da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, formada pelos seguintes membros:

Gabriel Uili da Silva, Conselheiro Suplente do Movimento Arco-Iris da Serra;

Paulo Tiago Lins da Silva, Conselheiro Titular da Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE;

Geyson de Almeida Nascimento, Conselheiro Titula da Igreja Presbiteriana Renovada; e

Gleidson Rodrigues Teixeira da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São incumbências da Comissão ora instituída, empreender pesquisas e elaborar a minuta do Regimento Interno do COMPIR Gravatá, suprimindo as lacunas legais, no prazo máximo de 60 dias, quando deve apresentar ao Plenário o produto do trabalho, para aprovação ou indicação de eventuais edições.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 26 de fevereiro de 2024.

GIRLENE FLORÊNCIO DA COSTA

Presidente
COMPIR Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:ACE46235

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 006/2024

Processo PMI Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 918457/2021. Empresa Contratado: **AF EMPREENDEMENTOS LTDA (AF EMPREENDEMENTOS)**, CPNJ sob o nº 29.127.216/0001-02. Valor Global do Contrato: R\$ 779.800,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE.

Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:320B5382

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 007/2024**

Processo PMI Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 918457/2021. Empresa Contratado: **PUMA MAQUINAS LTDA (PUMA MAQUINAS)**, CPNJ sob o nº 23.655.349/0001-67. Valor Global do Contrato: R\$ 57.999,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Vigência do contrato 12 (doze) meses. Ibirajuba 12 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE.

Ibirajuba/PE, 12 de abril de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:344F43E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 597/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, a Sr^a. **Adna Gomes Vicente da Hora**, inscrita no CPF: 026.768.414-24, para o cargo de Secretária Executiva - DAS-2, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDESH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 08 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:646B9B1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2024**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar par ao Cargo de Assessora Especial PMI –AEPG, a Sra. **Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos**, mat. nº 140057, lotada na Procuradoria – Geral do Município – PGMIG, conforme Lei nº 31/2013,.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

Registre-se e, Publique-se.

Procuradoria Geral – Igarassu/PE, 10 de abril de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município de Igarassu
OAB/PE nº 25.378

Publicado por:
Quéren-Hapuque Roque Batista
Código Identificador:FF661989

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2024**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de duas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear par ao Cargo de Assessora Especial PMI –AEPG, a Sra. **Quéren-Hapuque Roque Batista**, mat. nº 152950, lotada na Procuradoria – Geral do Município – PGMIG, conforme Lei nº 31/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2024.

Registre-se e, Publique-se.

Procuradoria Geral – Igarassu/PE, 10 de abril de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município de Igarassu
OAB/PE nº 25.378

Publicado por:
Quéren-Hapuque Roque Batista
Código Identificador:B30B40AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E:**

O Prefeito do município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, TIPO BOMBA CENTRIFUGA, BOMBAS HIDRÁULICAS, CABOS CONDUTORES E RELES TENSÃO ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – II– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), com a empresa : JOÃO BATISTA ESTEVÃO (REBOBINADORA SILVA), inscrita no CNPJ n.º 02.811.037/0001-25, sediada na Rua Antonio Rafael de Freitas, 98 – Térreo – centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por JOÃO BATISTA ESTEVÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 510.897.504-04 e RG 3197202 SSP/PE; residente na Rua Antonio Rafael de Freitas, 98 – Térreo – centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R\$46.095,83 (quarenta e seis mil noventa e cinco reais e oitenta e tres centavos), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Igaracy, 19 de abril de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9FE8122C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de replanilhamento ao Contrato nº 007/2024, o acréscimo de valor do objeto contratual o percentual de 11,64%, do valor total do contrato, conforme o levantamento feito in loco e elaboração do replanilhamento dos serviços de REVITALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Itacuruba, 18 de abril de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8853107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão de valor ao Contrato nº 081/2023. O valor será de R\$101.081,66 referente a 6,86% do valor total da reprogramação anterior, conforme o levantamento feito in loco e elaboração do replanilhamento dos serviços reforma das escolas JOSÉ CÍCERO FREIRE E ANA PACÍFICA MARCOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65, §1º, Lei nº 8.666/93.

Itacuruba, 18 de abril de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5AA09AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 145/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de

reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, matrícula nº 33202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 08 de abril de 2024 e término no dia 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D45919C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2024

Número do Contrato: 002/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE MAGALHÃES, inscrita no CPF sob nº. 152.825.704-91, residente e domiciliada na Rua José Medeiros Marques, nº 081, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba-PE, localizado na Praça Coronel Francisco Martins, nº 10, Casa, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 11500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – 11520 – Departamento de Serviços Urbanos. – 15.452.2007.2.024 – Manutenção das atividades de Coordenação e Controle dos Serviços – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 06 de março de 2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:26A98DD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024

Número do Contrato: 001/2023.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADO: **JANDILSON ALVES DE MOURA**, inscrito no CPF sob nº. 072.092.794-31 e RG nº. 7.580.814 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira nº 72 Centro, Itaíba/PE.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Depósito da Secretaria de Cultura, localizado na Rua Pedro Vieira nº 72, Garagem, Centro, Itaíba/PE, CEP: 56550-000.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 11800 - SECRETARIA DE CULTURA - 11820 - Departamento de Cultura - 13.392.2013.2.043 – Manutenção, Coordenação e Controle dos Serviços de Difusão Cultural - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 06 de março de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FBOFDBAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 que objetiva: Locação de imóvel para depósito da secretaria de cultura, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **JANDILSON ALVES DE MOURA**, maior, capaz e inscrito no CPF sob nº. 072.092.794-31.

VALOR PREVISTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 06 de março de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D7C20361

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE MAGALHÃES**, maior, capaz e inscrita no CPF sob nº. 152.825.704-91.

VALOR PREVISTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 06 de março de 2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:ACB031A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente de Tomografia Computadorizada, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar nº. 25000.018883/2024-22. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/2023 - Gestão/Unidade: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde - Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar 25000.018835/2024-22 - Programa de Trabalho: 1032 - Reequipamento da Unidade Mista Maria Silva Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 40.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Contratado: Canon Medical Systems do Brasil Ltda. CNPJ: 46.563.938/0014-35. Valor R\$1.092.500.000,00. Vigência: de 17/04/2024 a 17/08/2024. ., 17/04/2024.(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:5F2D4175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 07/2024

Portaria SMS nº 07/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, 00018/2024 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresas Canon Medical Systems Do Brasil Ltda dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º: **00018/2024 – Processo Administrativo no 00001/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 46.563.938/0014-35

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;

II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretora de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 22 de abril 2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Kayky Luan Nunes Carvalho

Código Identificador:E05B2A5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE
PARQUE LUMINOSO)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE PARQUE LUMINOSO**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/04/2024

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:6D583D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/04/2024
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:FE90DBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**KIT DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/04/2024
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 22 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B5F161E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 004/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global dos itens de 01 a 54: R\$ 303.795,90. Data

para cadastro da proposta: **a partir do dia 23/04/2024 até às 09h:30min do dia 06/05/2024.** Abertura da Sessão de lances: **06/05/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 19 de abril de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0CEA0E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 023/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **EMILIA FERNANDA DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 094.***.***-30, pelo valor global de R\$12.817,14. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:21137BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 024/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-35, pelo valor global de R\$ 39.106,45. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:60ED4C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 025/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **SOLANGE MATIAS DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 055.***.***-78, pelo valor global de R\$ 21.844,64. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:46FC2BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 026/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.***.***-86, pelo valor global de R\$ 34.242,84. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B078BAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 027/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 106.***.***-13, pelo valor global de R\$ 36.530,09. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:97E22798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 028/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **PATRÍCIA MARIA PEREIRA AGOSTINHO**, inscrita no CPF sob o nº 093.***.***-63, pelo valor global de R\$ 29.701,89. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:843583CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 029/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JAIRO JOSÉ LINS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 090.***.***-45, pelo valor global de R\$ 21.844,64. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7E9EC8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 030/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **KATIANE MARIA PEREIRA AGOSTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***-30, pelo valor global de R\$ 35.651,89. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B38B285A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 031/2023. Processo FME nº 022/2023, Chamada Pública nº 001/2023. **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **TACIANA MARIA PEREIRA AGOSTINHO**, inscrita no CPF sob o nº 126.***.***-81, pelo valor global de R\$ 36.951,34. VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 20.11.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A77EC8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EM TEMPO: EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 003/2024 -PMJ

-Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
 -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA M. DE JATOBA/PE.**
 -Contrato Nº: 005/2024/PMJ
 -Contratado: **CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP.**
 - CNPJ Nº11.548.674/0001-41.
 - Valor contratado: **R\$ 21.244,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**, para o período até 31/12/2024.
 - **Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.**
 JATOBÁ -PE, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:940EF9BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EM TEMPO: EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo Nº: 004/2023/PMJ
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**
 -Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA SUPRIMENTOS, INSUMOS, CÂMARAS FOTOGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS TIPO IMPRESSORAS, MEMÓRIAS SSD, PEN DRIVES... PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.
 -Contrato Nº: 006/2024/PMJ
 -Contratado **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA-EPP** CNPJ/MF sob o nº 34.494.895-0001-80, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (011,012,020,024), com valor de: **R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e**
 -Contrato Nº: 007/2024/PMJ
 -Contratado: **IL. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº17.184.211-0001-24, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (038, 040), com valor de: **R\$ 14.859,98 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
 -Contrato Nº: 008/2024/PMJ
 - Contratado: **I OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº05.372.103-0001-04, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (037), com valor de: **R\$ 6.174,50 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
 -Contrato Nº: 009/2024/PMJ
 - Contratado: **CLAYTE.COM IT LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº10.966.981-0001-80, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001;014;015;017;019;023;027;028;029), com valor de: **r\$ 2.646,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

JATOBÁ -PE, 13 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F507607D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
 TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.110.618/0001-93, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

CONTRATADA: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.407.359/0001-06, sediada na Rua João Rosendo, Nº 41, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO NA COZINHA COMUNITÁRIA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 002/2023, Ata de Registro de Preços nº 002/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, de **23/02/2024 a 23/02/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 16 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
 Prefeito Municipal.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA,
 Secretária Municipal de Assistência Social.
 Contratantes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.

TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REF. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.110.618/0001-93, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado

pela SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

CONTRATADA: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.407.359/0001-06, sediado na Rua João Rosendo, Nº 41, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES ADEQUADOS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADOS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 003/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, de **27/03/2024 a 27/03/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

Jatobá, 20 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.
Contratantes.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4CACC15E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023**

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nas festividades comemorativas de aniversário do Povoado Colônia no município de Jupi/PE.

Contratados: Sílvio Alexandre Cordeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 117.161.704-60 - **FORRÓ DOS PARÇAS**. Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00;
Data da assinatura dos contratos: 01 de março de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F1EEE880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023**

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nas festividades de celebração do dia internacional da Mulher no município de Jupi/PE.

Contratado: Vanderley Sobral, inscrito no CPF sob o nº 097.062.424-73 - **WALMIRO – FORRÓ PHOENIX**. Valor Total do contrato: R\$ 3.000,00.

Data da assinatura dos contratos: 04 de março de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D4C58A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00062/2024. Processo Nº: 00008/2024. CDC. Inexigível Nº IN00006/2024. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "PABLO A VOZ ROMÂNTICA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Ad Producao Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R\$200.000,00. Vigência: de 16/04/2024 a 16/06/2024.

Lagoa de Itaenga, 16/04/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EDA6D8C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024**

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

No anexo I, item 24, incluir o subitem:

14. Teste de Acuidade Visual - Assinada e carimbada por Médico Oftalmologista.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Lagoa do Carro, 22 de abril de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:94C3F91C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS EM LAGOA DO SOUZA (PRAÇA PADRE CÍCERO), EM LAGOA DOS GATOS-PE. A CPL profere o seguinte: CLASSIFICADAS, na ordem apresentada, as propostas das empresas: 1) CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 25.594.086/0001-47, no valor global de R\$ 37.516,86 (trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); 2) WLE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32, no valor global de R\$ 39.071,28 (trinta e nove mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos). Deste modo, considera-se VENCEDORA deste certame a empresa CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA. Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre “ex-offício” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame. Não havendo mais nada a ser apreciado no momento a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2024

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:9F7BA463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 022/2023. CPL. Tomada de Preços Nº006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. A CPL profere o seguinte: CLASSIFICADA, a proposta da empresa: 1) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94, no valor global de R\$ 132.161,58 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Deste modo, considera-se a mesma como VENCEDORA deste certame. Não havendo interposição de recursos administrados no período de 5 dias úteis, a CPL, recorre “ex-offício” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame. Não havendo mais nada a ser apreciado no momento a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2024.

Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2024

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:86527025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia e Referenda Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Leis Municipais nº 004, de 13/03/1997, 026, de 10/11/2006 e 030, de 27/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e referendar os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação no Conselho Municipal de Saúde – CMS.

GESTORES

George Luiz do Nascimento Barbosa TITULAR
Ana Larice Gomes do Nascimento SUPLENTE
Taise Silva de Moraes TITULAR
Cláudia Thayná Lima Carrilho SUPLENTE
Vandalice Joaquina da Silva TITULAR
Klynger Farias da Costa SUPLENTE

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA SAÚDE

Adebaldo Nunes Gomes TITULAR
Darci Maria Bezerra da Silva SUPLENTE
Cleudimir da Silva Souza TITULAR
Francilene Alves de Andrade SUPLENTE
Francisco Nailton Alves de Souza TITULAR
Maria do Socorro Ramos Coelho SUPLENTE

REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

José Ivo Lopes da Silva TITULAR
Marineide Pereira dos Santos SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ATIVIDADES DAS MULHERES AGRICULTORAS DO RIO PONTAL ASSENTAMENTO SANTA MARTA

Juraci Almeida da Silva Vieira TITULAR
Maria das Dores Águida da Silva SUPLENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA FRUTICULTURA E AGRICULTURA IRRIGADA DE LAGOA GRANDE-PE

Marcos José dos Santos TITULAR
Aline Pereira da Costa SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO DO RIACHO DO RECREIO

José Celson Miranda Santiago TITULAR
Luzineide Alves Nascimento SUPLENTE

ASSENTAMENTO ILHA GRANDE DO PONTAL ACAMPAMENTO

Regivando Araújo Siqueira TITULAR
Cleoni Costa Ferreira SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Francisco Gomes de Araújo TITULAR
Idelvânia Nunes de Santana SUPLENTE

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 02 (dois) anos, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades, consideradas como de serviço público relevante, não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Lagoa Grande – PE, 16 de abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:BAC4D0AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024 (PML)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 008/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE POSTE TELEFÔNICO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 26/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 22 de Abril de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:AB8512F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA**

Prefeitura Municipal de Manari

Aviso de Licitação

ERRATA

INEXIGIBILIDADE- 003/2024- ONDE SE LÊ; CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANARI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.024.569/0001-10, com sede à Rua Nova - Centro, Manari - PE, 56.565-000. **LEIA-SE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANARI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, s/n CEP. 56-565-000, Manari/PE.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:6C8DFC9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM n.º 012/2024 – Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 003/2024, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR COMPLETO CUMMINS ISF 3.8, ORIGINAL, A SER ALOCADO NO CAMINHÃO FRIGORÍFICO VW/8.160 DRC 4X2, ANO/MODELO 2015, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.”**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **LUIZ MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.916.286/0001-03**, comprovadamente detentora dos melhores preços para o item 0 do procedimento;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação **BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA**;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 003/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **LUIZ MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.916.286/0001-03**, com o fito de **“Aquisição e instalação de um motor completo cummins isf 3.8, original, a ser alocado no caminhão frigorífico vw/8.160 drc 4x2, ano/modelo 2015, pertencente a frota de veículos próprios do município de Maraial-pe, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no referenciado Projeto Básico.”**, R\$ **52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** para a disponibilização e prestação dos serviços descritos no item 01 do procedimento, conforme consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 22 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maraial-PE

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1A7CE65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|--|---------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL | | |
| 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 5000000 | 100.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Total | | 100.000,00 |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|--|---------|-----------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL | | |
| 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 5000000 | 30.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL | | |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5000000 | 30.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 154529032.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E REALIZAÇÕES DE AÇÕES | | |
| 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 5000000 | 20.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 154529032.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E REALIZAÇÕES DE | 5000000 | 20.000,00 |

| AÇÕES | |
|---|-------------------|
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| Total | 100.000,00 |

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A472E5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SSO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (F I N A L)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (F I N A L) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SSO/FMS

COMPRAS. OBJETO: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender toda a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda e Secretarias participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital. A Pregoeira resolveu **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** do lote 03 (**GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**) a empresa **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.537.181/0001-64**, no valor de **R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**. ITEM 04 – (**GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 1 – COTA RESERVADA**) **FRACASSADO**. Perfazendo o valor global do certame em **R\$ 866.470,35 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, compreendendo o item 03 e todos os itens adjudicados parcialmente na publicação do Diário Oficial da AMUPE no dia 12/03/2024, edição nº 3547. **O pregoeiro adjudicou o objeto a empresa vencedora: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.**

Olinda, 22 de abril de 2024.

LUCIANA LOPES M. R. BARROS

Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2954E71F

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 028/2024

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Assistente da Fazenda Municipal, Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Chefe do Departamento de Controle de Arrecadação FG-CH, em substituição a servidora Valéria Bezerra Duarte da Silva, matrícula nº 66662-9/0 em gozo de Licença Prêmio, no período de 29/01 a 09/02 de 2024, em

conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/2/3923 de 08 de fevereiro de 2004.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 21 de março de 2024.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:84E70BD0

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 027/2024**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve designar o servidor José Walkirides Queiroz de Almeida, matrícula nº 19258-9/1, para responder como Gerente do IPTU E TRSD, em substituição ao servidor Claudio Roberto Queiroz de Oliveira, matrícula nº 14444-4/1 em gozo de férias, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/02/5041, de 27 de fevereiro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 21 de março de 2024.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:685CC5CD

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 029/2024**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Designar a Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, Priscila Marques Montenegro de Oliveira, matrícula nº 66629-7/1, para responder como Coordenadora Geral do Contencioso Administrativo Fiscal-FG-CG, em substituição à servidora Liana Rosal de Melo Cavalcanti - matrícula Nº 67122-3/1 em gozo de férias, no período de 13/03 a 27/03 de 2024 - 15 (dias), em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/2/3931, de 17 de janeiro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete do secretário, em 21 de março de 2024.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:7E8CDB35

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 276/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº
213/2023**

CONTRATO Nº 213/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLINDA, através da Secretaria de Comunicação. CONTRATADA:COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CNPJ: 10.921.252/0001-07). OBJETO: prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e correlatos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para atender as necessidades do Município de Olinda. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR

GLOBAL: R\$ 124.852,50 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Olinda, 22 de abril de 2024.

SEVERINO PEREIRA LEITE JÚNIOR

Secretário de Comunicação.

Publicado por:

Giordano Bruno Gonzaga da Silva

Código Identificador:932141E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 372/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I. nº 81/2023 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Ofício Nº 95/2023 da Escola Municipal Antônio Correia da Silva c/c Requerimento nº 552/2023 - DRH/SEGE.**

RESOLVE:

I – DESTITUIR, o professor **David de Carvalho Barbalho**, matrícula nº **66759-5/1**, da função gratificada de **Secretário Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva**.

II – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE IV**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus o professor **David de Carvalho Barbalho**, matrícula nº **66759-5/1**, enquanto exercia a função e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DESIGNAR o professor **David de Carvalho Barbalho**, matrícula nº **66759-5/1**, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretor Escolar na Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 12/09/2023 a 12/03/2024.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 27 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:7CDA2013

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 417/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Exame de Sanidade e Capacidade Física de nº 13573 da Junta Médica de Olinda.**

RESOLVE:

I – LOTAR a Professora readaptada temporariamente **Ândria Cristina Gadelha da Cunha**, matrícula nº 19057-8/1, na Escola Municipal Elpidio de França

II - DESIGNAR a Professora readaptada temporariamente **Ândria Cristina Gadelha da Cunha**, matrícula nº 19057-8/1, na função de **Auxiliar de Biblioteca** por um período de 180 dias, **15/08/2023 a 15/02/2024**, com carga horária de **188** (cento e oitenta e oito) horas-aulas.

III - ATRIBUIR a **Gratificação de Dificil Acesso I - GDA I**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta) reais, a Professora readaptada temporariamente **Ândria Cristina Gadelha da Cunha**, matrícula nº 19057-8/1, conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010**, tendo em vista que a mesma será lotada na Escola Municipal Elpidio de França.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:454BB27E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 015/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 225/2023 da Escola Municipal Monsenhor Fabrício c/c Exame de sanidade e capacidade física de nº 11089/2023 da Junta Médica de Olinda.**

RESOLVE:

I - LOTAR o Professor readaptado definitivamente **Josivaldo Tavares de Souza**, matrícula nº 19155-8/1, na Escola Municipal Monsenhor Fabrício, na função de **Auxiliar de biblioteca**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:00FB25D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento**

de Lotação/Remoção Nº 006/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 010/2024 - DRH/SEGE. c/c Ofício nº 88/2023 – Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara. c/c Requerimento nº 636/2023 - DRH

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Adna Lúcia de Oliveira Eloi**, matrícula nº 16228-0/1, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara.

II - DESTITUIR a professora **Adna Lúcia de Oliveira Eloi**, matrícula nº 16228-0/1 da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara.

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/I**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Adna Lúcia de Oliveira Eloi**, matrícula nº 16228-0/1, enquanto exercia a função no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

IV – DESTITUIR a **gratificação de difícil acesso I – GDA I**, da professora **Adna Lúcia de Oliveira Eloi**, matrícula nº 16228-0/1, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara.**

V – LOTAR a Professora **Adna Lúcia de Oliveira Eloi**, matrícula nº 16228-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin, na função de **Professora I – Ed Infantil e Anos Iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:A6E43360

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Anunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 009/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 014/2024 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes Para o Ano Letivo de 2024 da Professora Ana Lúcia Eustáquio de Araújo.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Ana Lúcia Eustáquio de Araújo**, matrícula nº 19213-9/1, da Escola Municipal Monsenhor Fabrício.

II – LOTAR a Professora **Ana Lúcia Eustáquio de Araújo**, matrículanº 19213-9/1, na Escola Municipal Doze de Março, na função de **Professora I - Ed. Infantil e Anos Iniciais**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C19499F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 128/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 003/2023 - DRH/SEGE.**

RESOLVE:

I - REMOVER a professora **Vivianne Barros da Silva**, matrícula nº 63899-4/1, da **Escola Municipal Cruzada Social Santa Luzia.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação de Dificil Acesso I - GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais da professora **Vivianne Barros da Silva**, matrícula nº 63899-4/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será removida da **Escola Municipal Cruzada Social Santa Luzia.**

III - LOTAR a Professora **Vivianne Barros da Silva**, matrícula nº 63899-4/1, na **Escola Municipal 19 de Setembro**, na função de **Secretária Escolar**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas.

IV - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II** da professora **Vivianne Barros da Silva**, matrícula nº 63899-4/1, conforme permissivo constante do art. 30º da Lei nº 5484/2005, tendo em vista que a mesma exercerá essa função na **Escola Municipal 19 de Setembro.**

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:89BD6129

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 127/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício 033/2024 da Escola Municipal Pro Menor c/c Requerimento da Professora Danielle de Carvalho Verçosa c/c Exame de Sanidade e Capacidade e Física Nº 14376 da Junta Médica de Olinda.**

RESOLVE:

I - LOTAR a Professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa**, matrícula nº 18514-0/1 na **Escola Municipal Pro-Menor.**

II – DESIGNAR a professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa**, matrícula nº 18514-0/1, para exercer a função de **Auxiliar de Biblioteca** por um período de **180 Dias (10/01/2024 a 07/07/2024)**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme exame de sanidade e capacidade física nº 14376.

III - ATRIBUIR a **Gratificação de Dificil Acesso I - GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, professora readaptada temporariamente **Danielle de Carvalho Verçosa**, matrícula nº 18514-4/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Pro-Menor.**

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:11F9BF67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 012/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Portaria Nº 065/2019-GS/SEFAD c/c Ofício Nº 1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo Nº 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a professora readaptada **Patrícia Ferreira da Silva**, matrícula nº 16199-3/1, que exerce a função em caráter definitivo de **Apoio Pedagógico** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino**, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, o aumento para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, conforme **Ofício nº 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo nº 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:83CD223D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 016/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I nº 05/2008 - DICP/DRH/SEFAD c/c Portaria nº 361/2007 - GS/SEFAD c/c Ofício Nº1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo Nº2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Professora Readaptada **Danielly de Oliveira Fernandes**, matrícula nº18774-7/1, que exerce a função em caráter definitivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais** na **Escola Municipal Monsenhor Viana**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício nº 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo nº 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:E4817184

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 141/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 25/2024 - Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Professor **Edivaldo Leão Pontes**, Matrícula Nº **66732-3/1**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, lotado na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional/Divisão de Inclusão**, na função de **Professor**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, no período de **26/02/2024 a 31/12/2024**, na função de **Professor Regente**, nas turmas do **7º ano ao 9º ano**, nas disciplinas de **língua portuguesa e Língua inglesa**, nos turnos da **manhã e Tarde**, na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:3E0F56EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 152/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 45/2024 - Escola Municipal Claudino Leal.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Luciene Barbosa Marques**, Matrícula Nº **16449-7/1**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, lotada na **Escola Municipal Claudino Leal**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais**, no período de **04/03/2024 a 31/12/2024**, na função de **Professora na disciplina de Ciências**, no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Claudino Leal.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Março de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:3191B476

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Anunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 154/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 48/2024 - Escola Municipal Claudino Leal.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Flávia Maria Meira**, Matrícula Nº **19022-5/1**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, lotada na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 70 (setenta) horas-aulas mensais**, no período de **06/03/2024 a 31/12/2024**, na função de **Professora na disciplina de Geografia**, no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Claudino Leal.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:DEE6D0B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:**Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 153/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I. Nº 019/2024 - GAB/SEPPE.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Professora **Célia Regina Bastos dos Santos**, matrícula Nº **16369-4**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Diretoria de Educação Escolar** na função de **Assistente Técnico Pedagógico** para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 13/03/2024 a 31/12/2024**, na **Sala de Recursos Multifuncionais - AEE**, na **Escola Municipal Pró Menor**, no turno da tarde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:E603FCCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:**Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 564/2019 c/c CI S/N da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Requerimento de Remoção de Docentes para o ano letivo de 2019 c/c Requerimento da professora Suzanne Brandão do Nascimento c/c CI Nº 41/2019 da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, da **Escola Municipal Alto do Sol Nascente.**

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da Professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Alto do Sol Nascente** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, na função de **Professora Regente.**

IV – ATRIBUIR a Professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019**, estando

devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:E37D2723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:**Lívia Álvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 103/2023 c/c Ofício Nº 197/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c CI Nº 09/2023 - DEFP/SEPPE.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, da **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn.**

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da Professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de **Professora Regente de Educação Infantil e Anos Iniciais.**

IV – ATRIBUIR Gratificação de Localização Especial, no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), a que faz jus a servidora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, enquanto exercer a função na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres**, conforme permissivo constante do art. 6º, inciso V, da Lei nº 6140/2020.

V – ATRIBUIR a Professora **Suzanne Brandão do Nascimento**, matrícula nº **656895/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres.**

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:436C3FD8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 104/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|------|-----------|----------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2024/7425 | Geane Vieira de Melo | 16733-9/1 | Educação | 2018/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Abril de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:731DFD88

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2024 - GS/SGPA-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Portaria nº 024/2024 – GS/SGPA – Republicado por incorreção

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/33576.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, do servidor, Rogério Marcos Farias de Araújo, matrícula nº 27.647-2/1, CPF: 213.505.234-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de abril de 2024.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:277583B2

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCI

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/DAF/SGU, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana - SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo nº 002/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamento para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação e enviar as propostas através do e-mail: nlsguolinda@gmail.com do dia 19/04/2024 até às 23:59h do dia 26/04/2024.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN,

Ouro Preto, Olinda/PE.

Olinda, 19 de abril de 2024.

ODIN F. P. DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:CEAA204C

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 010/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados **NO DESPACHO Nº 354/2023, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA), EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO POR OBRAS COMPLEMENTARES E REAJUSTE DO BELETIM DE MEDIÇÃO Nº 04, REALIZADOS NA UP MUNICIPAL PROFESSOR GERMANO COELHO, PLEITEADO PELA EMPRESA KAENA CONSTRUÇÕES – CNPJ 02.297.922/0001-38, oriundo do contrato nº 188/2020 - SSO, POR INDEIZAÇÃO.**

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DDDDF31A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE

OLINDA-PE E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA - COMDIO CELEBRARAM OS INSTRUMENTOS DE PARCERIA CONFORME RELACIONADOS ABAIXO:

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: “LONGEVIDADE CULTIVANDO O BEM VIVER”
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

VALOR: R\$ 757.440,15 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE REAIS).

OSC PARCEIRA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.993.782/0001-26.

OLINDA, 19 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F21F16EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.01.20.4. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2023. Contratante: Sec. de Administração. Contratada I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.541/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 DE janeiro DE 2024. Partes: FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA – JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EC601674

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.01.20.3. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2023. Contratante: Sec. de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.541/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 DE JANEIRO DE 2024. Partes: VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE – JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:91E9D214

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.01.20.1. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.541/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 DE JANEIRO DE 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:37894777

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.01.20.2. Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.541/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, Prorrogação de prazo contratual por 12 MESES. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 DE JANEIRO DE 2024. Partes: GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE – JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2E4749AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 101.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS
CNPJ nº: 30.086.289/0001-74

Objeto: Contratação do artista OLIVEIRA DE PANEAS para apresentação cultural no dia 27 e 28 de abril no palco principal do 50º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paneas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D60FDA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 99.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA
CNPJ nº: 19.6113.816/0001-19

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais 40 (quarenta) flautas para serem utilizadas com os alunos matriculados na modalidade de Atividades Complementares (Educação Integral).

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8447AE33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 26.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MEGANET INFORMATICA SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ nº: 01.984.227/0001-81

Objeto: Constitui o objeto deste contrato, a prestação de serviço referente a manutenção do Notebook Dell ligado ao gabinete do prefeito.

Valor: R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).

Secretaria solicitante: Poder Executivo

Orçamento: 02.02 - Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BE96F270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 119.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARÃES

CNPJ nº: 02.370.525/0001-44

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços OFICINEIRO com material incluso para atuar como facilitador no curso de trabalhos manuais, com os alunos matriculados no Projeto Renasce Uma Esperança, localizada nesta cidade na modalidade de ensino Atividades Complementares (Educação Integral), com duração de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22 a 26/04/2024, conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F50B5931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 90.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 43.502.754 WANESSA JULIANA DE LIMA GALVAO PIMENTEL

CNPJ nº: 43.502.754/0001-52

Objeto: Referente a contratação de empresa de consultoria e assessoria de turismo para o período 02 meses no município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:816C9892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 32.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº: 40.391.402/0001-89

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para uso da equipe de saneamento básico desta secretaria.

Valor: R\$ 56.548,25 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 17.512.1701.1073 – Construção e Restauração de Galeria, Bueiros e Outros; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A7CDAE62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 102.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: JEOVA DE SOUSA 23901942491

CNPJ nº: 21.321.331/0001-01

Objeto: Contratação da banda de pifanos Alvorada, Boi Surubim e Palhaço Pindoba para apresentação cultural no 50º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FFCF109B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 104.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVÃO DOURADO
 CNPJ nº: 03.724.108/0001-15
 Objeto: Contratação de grupo de Maracatu para apresentação cultural no 50º Festival Nacional de Jericos.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
 Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:C3710B95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º14.1331/2021. 95.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: CARLOS ANDRE ALVES DA SILVA 74986392468
 CNPJ nº: 27.523.898/0001-39
 Objeto: Contratação de trio elétrico para a sonorização da cavalgada da missa do vaqueiro do 50º Festival Nacional de Jericos, que passará pelas principais ruas da cidade e que será realizada no dia 28 de abril.
 Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
 Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:A31BE5D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º14.133/2021. 79.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA
 CNPJ nº: 19.613.816/0001-19
 Objeto: Valor referente a aquisição de 05 CAIXAS DE SOM LL AUDIO E 05 MICROFONES DLS-8 para serem utilizados nos núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso-SCFV, com o objetivo de utilizar nas atividades, palestras e eventos, permitindo uma comunicação mais clara, isso é especialmente importante para garantir que os idosos possam ouvir claramente as instruções, anúncios e informações relevantes durante as atividades.
 Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Panelas/PE, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:30852311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º14.133/2021. 80.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA
 CNPJ nº: 52.229.383/0001-78
 Objeto: Valor referente a aquisição de 01 CERCADINHO PISCINA COM BOLINHAS + ESCORREGADOR E 01 MESA INFANTIL DE ATIVIDADE para serem utilizadas na sede do Programa Primeira Infância No SUAS/ Criança Feliz. Com o objetivo de envolver as crianças atendidas pelo programa em atividades lúdicas, criativas e de interação entre eles, criando um ambiente acolhedor e fortalecendo vínculos.
 Valor: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Panelas/PE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:700DBD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º14.133/2021. 94.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA
 CNPJ nº: 52.229.383/0001-78
 Objeto: Valor referente a aquisição de 01 CERCADINHO PISCINA COM BOLINHAS + ESCORREGADOR E 01 MESA INFANTIL DE ATIVIDADE para serem utilizados pelas crianças dos usuários atendidos na sede do Cadastro Único / Bolsa Família. Com o objetivo de que os equipamentos propostos proporcionarão um ambiente propício para atividades lúdicas e educativas, facilitando a compreensão de conceitos básicos como cores, formas, números, além de promover a interação entre as crianças, o que é fundamental para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.
 Valor: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
 Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica – PROCAD; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Panelas/PE, 05 de abril de 2024

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:1F76CA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º14.133/2021. 95.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
 Fornecedor: 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA
 CNPJ nº: 52.229.383/0001-78
 Objeto: Valor referente a aquisição de 01 CERCADINHO PISCINA COM BOLINHAS + ESCORREGADOR, 01 MESA INFANTIL DE ATIVIDADE E 01 KIT DE GANGORRA INFANTIL para serem utilizados pelos usuários atendidos na sede do Centro de Referência

Especializada da Assistência Social-CREAS. A inclusão desses equipamentos tem como objetivo promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças atendidas pelo CREAS. O cercadinho piscina com bolinhas e o escorregador proporcionarão atividades lúdicas que estimulam a coordenação motora, equilíbrio e sociabilidade. Além disso, a gangorra infantil oferecerá momentos de diversão e interação entre as crianças, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais.

Valor: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.00000 - Serviço da Proteção Social Especial Média; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2F9AC1EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º **036/2024**, Credenciamento n.º **004/2024** - Ficam CREDENCIADAS, as empresas: **TV E RÁDIO JORNAL DO COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 09.045.758/0001-10; **ELO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 02.380.966/0001-27; **REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 24.462.152/0001-74, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 22 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, na sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 - 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 22 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:78BF77D1

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 002/2024**

Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela assessora jurídica da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Darcyone Santos Vilar, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros ou terceiros eventualmente interessados no NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO VILA DO PAU FERRO, município de Panelas/PE, tendo como uma de suas partes a **área de 15 ha, sob a MATRÍCULA n. 2.201, Livro 2-P, folhas 27**, do Cartório de Registro de Imóveis, na qual está relacionado o seguinte proprietário, a saber: **José Erinaldo da Silva Ribeiro**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no sítio Pau Ferro, neste município, CPF 138.664.998-84 e **eventuais herdeiros**, bem como referente a **Matrícula 1.242, Livro 3-V, fls. 77 e Livro 2-J, fls. 55, área de 56,4ha**, a saber: **Oscar de Melo Lucena e sua esposa Irene Maria da Silva Lucena**, brasileiros, casados, agricultor e doméstica, residentes nesta cidade e portadores do CPF n. 211.745.6334-00 e **eventuais herdeiros; José Francisco da Silva,**

brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na cidade de Cupira, CPF n. 191.397.107-87; **Antônio Macedo de Jurema**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF n. 231.540.988-87 e **eventuais herdeiros; Lucas Bispo da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Caninana, neste município, CPF n. 332.832.494-15 e **eventuais herdeiros; Pedro Amorim da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, residente em São Paulo, CPF n. 051.430.918-02 e **eventuais herdeiros**. Referente a **Matrícula 317, Livro 3-0, fls. 70 a 71 e Livro 2-D, fls. 77, área 8,4 há**, a saber: **Manoel Bernardino dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, CPF n. 153.307.534-49, residente no Sítio Pau Ferro, nesta cidade e **eventuais herdeiros; Elino Amaro dos Santos**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Pau Ferro, neste Município, CPF n. 128.078.404-49 e **eventuais herdeiros; José Francisco da Silva**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente na cidade de Cupira, CPF n. 191.397.107-87 e **eventuais herdeiros; Rinaldo Estevão da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Nazaré, neste Município, CPF n. 684.886.538-91 e **eventuais herdeiros; José Erinaldo da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Macaparama, n. 155, Bairro Prazeres, Jaboatão-PE, CPF n. 220.855.214-87 e **eventuais herdeiros e, AINDA, NOTIFICAR** eventuais titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros, terceiros eventualmente interessados, especialmente relacionados na cadeia de propriedade do imóvel, com área de 0,9 hectares, constante na **MATRÍCULA 202, Livro 2-C, fls. 62**, da Serventia Notarial de Panelas/PE, a saber **Laura Simplício da Silva**, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada no Sítio Pau Ferro, deste Município e **eventuais herdeiros**, bem como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atualmente, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/**REURB-S**, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30

Panelas, 22 de Abril de 2024.

DARCYONE SANTOS VILAR
Assessora jurídica REURB-S

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:52053EBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO. Valor Orçado: R\$ 173.402,38. Recebimento das propostas a partir do dia 23/04/2024 às 08:00hs até o dia 06/05/2024 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 06/05/2024 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. Paranatama, 22 de abril de 2024 -

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:22B39F34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CONCORRÊNCIA Nº
005/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da Licitação, reuniram-se todos os membros da Equipe de Contratação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Calçamento em Paralelepípedo Granítico, em diversas ruas na Sede desse Município de Parnamirim/PE, de acordo com repasse do Ministério das Cidades, Contrato Repasse nº 1088343-79, Convênio SIAFI nº 945620/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **MGB Engenharia - CNPJ nº 38.135.841/0001-89; Planalto Pajeú Empreendimentos - CNPJ: 10.565.011/0001-72; LAC Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 48.667.154/0001-68; Jotaef Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 27.469.250/0001-21; Sinal Construções e Serviços - CNPJ nº 12.721.217/0001-70; Braço Forte Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 20.296.627/0001-49; Construtora Severo - CNPJ nº 37.602.987/0001-24; VA Engenharia e Serviços - CNPJ nº 48.162.730/0001-15; Construtora Santos & Rizzo - CNPJ: 35.175.305/0001-19; BK Engenharia LTDA - CNPJ nº 39.963.644/0001-10; Construtora Lucena LTDA - CNPJ nº 37.717.529/0001-30; Otávio Neto Construções Eireli - CNPJ nº 39.712.274/0001-49; Geodave Albuquerque de Souza LTDA - CNPJ nº 08.051.919/0001-16; Esquadro Construções LTDA - CNPJ nº 05.005.716/0001-03; RR Empreendimentos de Engenharia e Incorporação LTDA - CNPJ nº 47.087.503/0001-32; Jaqueline Alexandrina da Conceição Camp. LTDA - CNPJ nº 45.710.094/0001-20; Construtora São Francisco Eireli - CNPJ nº 05.941.947/0001-10; Construtora Nelson de Oliveira LTDA - CNPJ nº 10.626.617/0001-70; Construtora Serra Negra - CNPJ nº 23.588.619/0001-64; DAS Construtora LTDA - CNPJ nº 42.176.434/0001-97; Tori Engenharia - CNPJ nº 31.069.076/0001-05; Construtora Princesa do Vale Eireli-ME - CNPJ nº 15.233.791/0001-77; Soluster Serviços e Terceirizações LTDA - CNPJ nº 15.503.035/0001-10; Cabral Construções e Locações Eireli - CNPJ nº 29.505.771/0001-12; Construtora JMT LTDA - CNPJ nº 10.897.444/0001-25; D2R3 Serviços de Construção Civil Eireli - CNPJ nº 32.666.677/0001-50; Isa Construções, Serviços e Locações Eireli - CNPJ nº 36.581.782/0001-47.** Tendo em vista haverem vários licitantes, a Comissão de Contratação optou por apenas receber e protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida a Equipe recebeu os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para serem protocolados. Após registrado o nome de todos os licitantes a Comissão de Contratação encerrou a sessão. Ficando informado os licitantes que e a nova data para abertura dos envelopes 1- Habilitação será marcada posteriormente. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo representante da empresa credenciada.rio e total estando seus preços compatível unitPL declara que a vencedora desta licitação (centavos).e habilitação Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 22 de Abril de 2024 às 10h19m (dez horas e dezenove minutos).

Parnamirim, 22 de abril de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:64D8BC99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Planna Empreendimentos e Asfalto LTDA - CNPJ: 13.838.467/0001-57. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV: 050478/2023, Convênio SIAFI: 945402/2023 e Contrato Repasse: 1088541-81. Valor Total da Contratação R\$: 589.164,25. Data: 19/04/2024.

Parnamirim, 19 de abril de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:18D78654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 006/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV: 050478/2023, Convênio SIAFI: 945402/2023 e Contrato Repasse: 1088541-81. Adjudicada e Homologada: Planna Empreendimentos e Asfalto LTDA - CNPJ: 13.838.467/0001-57. Valor Total da Contratação R\$: 589.164,25. Data: 22/04/2024

Parnamirim, 22 de abril de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A91B0E9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Extrato do contrato: 014/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas na Cidade de Parnamirim/PE, de acordo com Proposta SICONV: 050478/2023, Convênio SIAFI: 945402/2023 e Contrato Repasse: 1088541-81. Valor estimado R\$: 589.164,25. Data: 22/04/2024.

Parnamirim, 22 de abril de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:74738562

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 014/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 22,4527% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** ISNARD ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 43.081.856/0001-41. **Valor Acrescido:** R\$ 97.267,54. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 530.478,70. Paudalho, 21 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador: CFF9F0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME. Nos termos do **Processo Licitatório** Nº 027/2021 – **Tomada de Preços** Nº 004/2021. **Objeto:** Prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 08.307.543/0001-68. **Prazo vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, iniciando-se a partir do dia 27/10/2023.

Paudalho, 20 de Outubro de 2023

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador: 853950EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME. Nos termos que constam no **Processo Licitatório** Nº 027/2021 – **Tomada de Preços** Nº 004/2021. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 3,6278788754079 % (por cento) do LOTE I (QUADRA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1) e 1,20929296251% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº

202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.307.543/0001-68 **Valor Acrescido:** R\$ 31.803,95. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 3.109.939,47
Paudalho, 13 de Novembro de 2023

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador: E5D68DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME. Nos termos que constam no **Processo Licitatório** Nº 027/2021 – **Tomada de Preços** Nº 004/2021. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 24,32528097 % (por cento) do LOTE II (SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1) e 8,10842699 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.307.543/0001-68 **Valor Acrescido:** R\$ 213.248,59 **Valor Atual do Contrato:** R\$ 3.323.188,06

Paudalho, 15 de abril de 2024

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador: D9D53E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2024 – FMS

CONTRATO Nº 022/2024-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023-Fms Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: REUMASTO ATIVIDADES MEDICAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 17.634.028/0001-83 representado por RAMON CARVALHO RODRIGUES CAVALCANTI inscrito no CPF Nº 079.468.345-00 CRM Nº 19882/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 08 de março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6DB12A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2024 – FMS

CONTRATO Nº 023/2024-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023-FmsCredenciamento Nº 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: CORREIA DE SOUZA SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.859.508/0001-08 representado por JOSÉ CORREIA DE SOUZA inscrito no CPF Nº 928.627.054-20 CRM Nº 020413/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0C1265CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 024/2024 – FMS

CONTRATO Nº 024/2024-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2023-FmsCredenciamento Nº 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS inscrito no CNPJ Nº 52.624.564/0001-07 representado por JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA inscrito no CPF Nº 102.118.314-84 CRM Nº 35403/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:27444EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR
Nº 013/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI
14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024, COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, em conformidade com **Art. 75, Inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021**, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS PARA A COZINHA DO**

HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA E ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE BELÉM, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
26/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/aviso-dispensas-de-licitacao> ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 22 de Abril de 2024

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54AEB4BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 104- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **SECRETARIO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS VINICIUS MACHADO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6975408 SDS/PE e CPF. Nº 090.070.924-30 do cargo comissionado de **SECRETARIO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3C251236

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 - PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 105 - PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **TAINARA ALBINO GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 10434663 SDS/PE e CPF. Nº 714.075.164-18, para o cargo comissionado **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 11 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5405C922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 106- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JOSELMA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. Nº 4170012 SDS/PE e CPF. Nº 670.245.644-15 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C6103701

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 107- PMP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO WILKER SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 4587552 SSP/PE e CPF. Nº 666.320.564-15 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de Abril de 2024.

Gabinete Do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E68BF6B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 108 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS VINICIUS MACHADO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6975408 SDS/PE e CPF. Nº 090.070.924-30, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:64663808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 109 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JOSELMA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, RG. Nº 4170012 SDS e CPF. Nº 670.245.644-15, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9219374E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 110 - PMP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO WILKER SANTOS**, brasileiro, RG. Nº 4587552 SSP e CPF. Nº 666.320.564-15, para o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL II** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:080C23CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ERRATA – AUSÊNCIA DE VALOR NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/ FME.

Processo nº **014/2024/FME**. Pregão Eletrônico Nº **010/2024/FME**. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, Valor estimado de contratação de R\$ 210.407,30 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 03 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 03 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 03 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:99B89039

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL ERRATA – AUSÊNCIA DE VALOR NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/ FME.

Processo nº **012/2024/FME**. Pregão Eletrônico Nº **008/2024/FME**. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é O objeto da presente licitação é aquisição de Veículos, tipo passeio, com 7 (sete) lugares, para a equipe pedagógica, destinado a execução das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE. R\$ 414.975,00 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais) Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-

000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 03 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 03 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:9ABA9EA0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

ERRATA – AUSÊNCIA DE VALOR NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024/ FME.

Processo nº **015/2024/FME**. Pregão Eletrônico SRP Nº **012/2024/FME**. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE. R\$ 1.186.288,98 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 06 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 06 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:FBE99750

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

ERRATA – AUSÊNCIA DE VALOR NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/ FME.

Processo nº **013/2024/FME**. Pregão Eletrônico Nº **009/2024/FME**. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira – PE. R\$ 133.524,68 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) . Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do

dia 03 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 03 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 12:00 horas, do dia 03 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:61904100

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIÉ" PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024/FME**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Pregoeira do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para alteração de itens, fazendo-se necessária respectiva modificação editalícia e republicação.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Edital e Termo de Referência será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO

Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:46F3A5D4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.469/2024**

LEI Nº 3.469/2024

Ementa: REGULAMENTA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º- Fica regulamentado no Município de Pesqueira-PE o repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, que será destinado às equipes de Saúde Bucal - eSB, nos termos da portaria nº 960 de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, que, respectivamente, instituiu o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal e dispôs sobre indicadores do pagamento por desempenho.

§ 1º - O programa de pagamento por desempenho da saúde bucal estabelece novo modelo de financiamento de custeio de Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da alteração da portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, objetivando investir nos cuidados e promoção à saúde.

§ 2º - As mudanças supervenientes na regulamentação do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS pelo Ministério da Saúde aplicam-se automaticamente à execução, naquilo que dispôr em contrário ou de forma diversa.

Art. 2º - Os Recursos do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS terão as seguintes destinações:

- a) 60% (sessenta por cento) para o pagamento do incentivo por desempenho para os dentistas integrantes das equipes de Saúde Bucal - eSB; e,
- b) 40% (quarenta por cento) para o pagamento do incentivo por desempenho para os auxiliares e técnicos de Saúde Bucal integrantes das equipes de Saúde Bucal - eSB; e,

§ 1º - Os recursos destinados as equipes de Saúde Bucal – eSB, nos termos das alíneas a) e b) deste artigo será denominado Abono por Desempenho da Saúde Bucal.

§ 2º - O Abono por desempenho da saúde bucal possui caráter temporário, vinculado à vigência estabelecida pelo Ministério da Saúde, e natureza indenizatória, não sendo computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, nem se incorporado aos vencimentos dos servidores, para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre o mesmo quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas.

§ 3º - O pagamento por desempenho de que trata esta Lei será aplicado às equipes de Saúde Bucal, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, consoante percentuais de distribuição indicados nas alíneas a) e b) deste artigo.

Art. 3º - O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das eSB será composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados, da seguinte forma:

I. indicadores estratégicos:

- a) cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- b) razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- c) proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- d) proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- e) proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- f) proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- g) proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

II. indicadores ampliados:

- a) proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- b) proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;
- c) proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

d) proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e e) satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Art. 4º - A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Art. 5º - O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, que fará os repasses de acordo com o resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

Art. 6º - As equipes de profissionais que não atingirem integralmente a meta indicada pela portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, farão jus ao recebimento proporcional ao seu desempenho.

Art. 7º - O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal será feito mensalmente, conforme cumprimento de indicadores previsto na portaria do Ministério de Saúde nº 960, de 17 de julho de 2023, com base na avaliação quadrimestral realizada pelo Ministério da Saúde, ressalvadas mudanças supervenientes na disciplina do programa.

§ 1º - A carência mínima exigida para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 04 (quatro) meses de atuação no programa.

§ 2º - O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, de forma IGUALITÁRIA entre os profissionais de cada equipe de Saúde bucal, consoante percentuais de distribuição indicados nas alíneas a) e b) deste artigo.

§ 3º - Os profissionais de cada equipe de Saúde bucal que receberão o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, não terão direito ao Abono de Incentivo do Previne Brasil – AIPB enquanto se mantiverem beneficiários do incentivo de que trata esta lei.

Art. 8º - O profissional, exceto em situações de gozo de férias e licença médica não superior a 30 dias de forma consecutiva, receberá o incentivo proporcional, em caso de:

Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento;
Licença ou ausência das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 9º - Cabe ao Ministério da Saúde à realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho, conforme disposto em sua portaria nº 960 de 17 de julho de 2023, a partir do cumprimento da meta dos indicadores por cada equipe.

Art. 10º - Na hipótese de o Governo Federal dispôr pela extinção do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, ou por qualquer motivo não ocorra o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para manutenção do incentivo, fica o Município de Pesqueira totalmente desobrigado a dar continuidade ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, bem como de realizar seu pagamento.

Art. 11º - Aplica-se ao incentivo financeiro por desempenho previsto nesta lei todas as regras, normas e condições previstas na portaria nº 960 de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde e modificações posteriores, ainda que não expressamente previstas nesta lei.

Art. 12º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo. Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos

adicionais ao orçamento, assim como compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 19 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:8DEF03B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a INOVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 21.039,94 (Vinte e um mil, trinta e nove reais e noventa centavos);

Celebração: 24 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e INOVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:C24B5FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de maio de 2023, ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a INOVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.867.301/0001-45; sediado na Rua Goiana, nº 276, Arthur Lundgren CEP: 53.417-290-Paulista -PE – vencedora com o valor global de EM R\$ 33.919,88 (Trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:FE5C7D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a D.M.P EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 214.353,50 (Duzentos quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais com cinquenta centavos);

Celebração: 24 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e D.M.P EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:CE93458D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AAta de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de maio de 2023, ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. D.M.P EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.874.848/0001-12; sediado na Rua Joao Bizzo, nº 10, Galpão 01 E 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradin- Itatiba-SP – vencedora com o valor global de EM R\$ 428.707,00 (Quatrocentos vinte e oito mil, setecentos e sete reais. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:13441080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 180.661,75 (Cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Celebração: 24 de maio de 2023

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C163385E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.690.097/0001-26; sediado na Avenida Ville, nº3353, Quadra 57 Lote 06, CEP: 74.371-580-Moinho de ventos -GO, vencedora com o valor global de EM R\$ 361.323,50 (Trezentos sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CA787DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 029/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.137.518/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR\$ 21.254,40 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Celebração: 17 de abril de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.137.518/0001-68, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CCCBC2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 029/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.179.994/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR\$ 342.179,52 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Celebração: 17 de abril de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.179.994/0001-37, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:6B94E9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LDTA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78, localizada na Avenida Santos Dumont, nº1510, Sala 801, Bairro Aldeota Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.150-161.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atracção Artística “RAPHAELA SANTOS”, para o evento “FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 17 de Maio do corrente ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4217128B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 017/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LDTA, CNPJ Nº 46.654.544/0001-78**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção: (**RAPHAELA SANTOS**), durante o **FORRÓ NA ROÇA** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 17 de Maio de 2024**. Valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)**.

Petrolândia-PE, 06 de Março de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:75FFC73D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, localizada à Rua: Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Empresarial José Borba, Recife estado de Pernambuco, CEP 50.100-090.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atracção Artística “EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL”, para o evento “FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 30 de Junho do corrente ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E0223621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 016/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.644.972/0001-94**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção: (**EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**), durante o **FORRO NA ROÇA** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 17 de Maio de 2024**. Valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais)**.

Petrolândia-PE, 04 de Março de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:41D360C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVES DA PORTARIA 316/2023.

FABIANO JAQUES MARQUES, Prefeito de Petrolândia/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 dias o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MERCIA MARIA DA SILVA**, enfermeira, matrícula nº 1.404, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 131, VIII da Lei Municipal nº 707/93 e do 11, III da Lei nº 8.249/92, em razão de suposta divulgação de dados sigilosos de pacientes do Hospital Público Municipal DR. Francisco Simões de Lima.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 22 de abril de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:0B055698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO 019/2024/PMP - CREDENCIAMENTO 002/2024

-Processo Nº: 019/2024/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2024.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte ordem: 1º - LUCIANO RESENDE RODRIGUES – CPF nº 495.855.174-34; 2º - EDUARDO SCHMITZ – CPF nº 945.659.100-04; 3º - GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE – CPF nº 352.054.074-68; e, 4º - CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA – CPF nº 011.738.564-63.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7A1A4725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 001/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviços funerários e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pombos - PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 185.881,20(Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. Abertura das Propostas: **07/05/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 15 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA

Secretária Municipal de Assistência Social (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2F3DE2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2024.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 006/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 004/2024**. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTTIÕES DE 13 E 45 QUILOGRAMAS**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Virginia Colaço Dias, SAMU, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 81.696,65 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Abertura das Propostas: **08/05/2024 às 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 22 de abril de 2024. Anieli Carine Martins – Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2D8C9E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE
LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 005/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Virginia Colaço Dias, SAMU, Secretaria de Ação Social e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 118.442,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**. Abertura das Propostas: **08/05/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 22 de abril de 2024. Anieli Carine Martins – Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:87C99FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE UJ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
POMBOS-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 002/2024 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE POMBOS-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 002/2024** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação objeto no fornecimento parcelado dos Kits de Enxoval para Bebê (KIT NATALIDADE), a serem distribuídos com gestantes de baixa renda inscritas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e participantes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 24.193,00 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais)**. Abertura das Propostas: **07/05/2024 às 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site

oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL – Rua Joaquin Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 22 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA

Secretária Municipal de Assistência Social (**).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CD24F732

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
07/2024 – - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

OMUNICÍPIO DE PRIMAVERA –PE, torna público aos interessados, **O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas privadas, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), destinado à realização de processos licitatórios na forma eletrônica, conforme Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Primavera - PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos. A entrega do envelope de credenciamento/documentação de habilitação será de **23/04/2024 a 14/05/2024, das 08h00min às 14h00min**. Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Primavera/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município.

Primavera/PE, 22 de abril de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:6433699B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

PROCESSO Nº. 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2024.

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no Amupe de 10/04/2024. Objeto: **Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Abertura das propostas dia 07 de maio de 2024 às 08:30 e disputa às 09:00h. Demais informações sobre o edital, anexos podem ser obtidas no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, telefone (81) 3745-1158, ou através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas/PE, 22 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:AFC908D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº. 006/2024; Dispensa de Licitação ELETRÔNICA nº. 006/2024 - SRP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços visando a futura Contratação de empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão. Valor Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Percentual de Desconto Mínimo Estimado: 22,85% (Vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento). Recebimento das Propostas: Até 26/04/2024 às 09h30min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II., da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: cpl.cmribeiraope@gmail.com, e/ou na Sede da Câmara de Vereadores de Ribeirão, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 22 de abril de 2024.

ITAMAR MELO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:

Elias Francisco da Silva
Código Identificador:34F243E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 008/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). E Adjudicação do objeto as empresas: **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 42.587.791/0001-48, para o item: 28, no valor total de R\$ 18.003,84 (Dezoito mil três reais e oitenta e quatro centavos); **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**– CNPJ: 09.617.964/0001-58, para os itens: 33 e 34, no valor total de R\$ 11.899,40 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**– CNPJ: 34.731.357/0001-61, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 e 35, no valor total de R\$ 201.430,85 (Duzentos e um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 22 de abril de 2024.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita Interina

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7E237973

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas vias no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério das Cidades, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 943726, Operação nº 1.087.492-15, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e Proposta da Contratada.
Contrato Nº: 032/2024 (PREFEITURA)

Contratado: C P M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 05.545.366/0001-60
Valor do contrato: R\$1.896.996,75 (um milhão, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco reais)

Rio Formoso, 22 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2206C29F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo na Rua de acesso ao Bairro Alto a Bela Vista, na sede do Município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Contrato Nº: 029/2024 (PREFEITURA)

Contratado: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº: 28.796.562/0001-02

Valor do contrato: **R\$32.448,86 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

Rio Formoso, 22 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:40EEDB0D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para construção da Praça na Rua Siqueira Campos, na sede do Município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Contrato Nº: 030/2024 (PREFEITURA)

Contratado: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ nº: 18.570.749/0001-30

Valor do contrato: **R\$82.056,38 (oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**

Rio Formoso, 22 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2B336296

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para pavimentação de diversas ruas do Bairro São Francisco, na sede do Município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Contrato Nº: 031/2024 (PREFEITURA)

Contratado: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ nº: 18.570.749/0001-30

Valor do contrato: **R\$370.968,86 (trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

Rio Formoso, 22 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:47B72C94

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADM: Nº
014/2024.**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**
Processo ADM: Nº 014/2024.

Objeto:Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para o fornecimento de uma RETROESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE COM POTÊNCIA DE 100, Nova 0k, Zero Horas Trabalhadas, Modelo e Ano de Fabricação não inferior 2023, através do CONVÊNIO/MAPA Nº 945323/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº054455/2023, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PE”.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 429.000,00(quatrocentos e vinte e nove mil reais):**BAMAQ S A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS(18209965001630)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão DE SALGADINHO- PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, EM 11/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO: 14.133/21.

JOSÉ SOARES DA FONSECA
= Prefeito=
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:12077292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DECOREENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADM: Nº 014/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

**DECORENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADM: Nº 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE, CNPJ 11.097.367/0001-91 CONTRATADA: BAMAQ S A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS(18209965001630), objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma RETROESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE COM POTÊNCIA DE 100CV, NOVA 0K, ZERO HORAS TRABALHADAS, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 945323/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA, E O MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PE". LICITAÇÃO Na Modalidade Pregão Nº Eletrônico Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021; O VALOR TOTAL R\$ 429.000,00(quatrocentos e vinte e nove mil reais); Data da assinatura: 18/04/2024; HOMOLOGADO: 11/04/2024.

JOSÉ SOARES DA FONSECA=prefeito =
Autoridade Competente.**Publicado por:**
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:24E2EB5A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica, com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93, a ANULAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 184/2023 - Pregão Eletrônico Nº 092/2023**. Objeto: contratação de empresa para a PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO BAIRRO COPO DE CRISTAL, SALGUEIRO/PE.

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B21170AC**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 321/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal Nº 1442/2004:

CONSIDERANDO a necessidade de dar assento aos Conselheiros e dar continuidade as atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme a Lei Municipal Nº 1442/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, como estabelecido no Art 4º da Lei Municipal Nº 1442/2004

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: José Gomes da Fonseca Junior
Suplente: Williane Laudeci da SilvaSecretaria de Municipal de Saúde
Titular: Elizeu Neto Miranda
Suplente: Francerlandio GomesSecretaria de Desenvolvimento Rural
Titular: Maria José Barros de Carvalho e Sá
Suplente: Gigliyolla Neves de SáSecretaria Municipal de Educação
Titular: Hemilia Monique Barros Vasconcelos Mello
Suplente: Andreia Alves FreireII – Representantes da Sociedade Civil
Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Titular: Francisca Ivaneide de Souza
Suplente: Jose Eudes Pereira da Silva2 – Sindicato dos Servidores Municipais do Salgueiro - SISEMSAL
Titular: Edvane Alves de Moraes
Suplente: Sandra Sueli Gondin

Associação de Classes profissionais e empresariais

1 – Trabalhadores em Nutrição
Titular: Barbara Stefanny de Sá Carvalho
Suplente: Livia Jordana Gois e Silva Patriota2 – Sindicato dos Servidores Municipais do Salgueiro - SISEMSAL
Titular: Jackson Vanderlei da Silva
Suplente: Regina Elias de Souza

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município

1 – Pastoral da Criança
Titular: Gilvanira Argentina da Conceição
Suplente: Gisleide Alves Silva2 – Igrejas Evangélicas
Titular: Benícios Antônio da Silva Sousa
Suplente: Acássil Willian Silva Araújo

Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município

1 – Associação Quilombola de Conceição das Crioulas - AQCC
Titular: João Alfredo de Sousa
Suplente: Rozeane Maria Mendes2 – Associação Indígena Atikum
Titular: Raimunda Jeane Cecília da Silva
Suplente: Maria do Socorro da Silva3 – Representantes Entidade de Movimentos em Prol das Mulheres
Titular: Maria do Socorro Pereira da Silva
Suplente: Raimunda Barros de Oliveira Lisboa

Art. 2º As Atribuições do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA são as constantes da Lei Municipal nº 1442/2004.

Art. 3º O serviço Prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no Art. 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 19 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1A280221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALLISSON FELIPE PEREIRA DE SOUZA. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Agente Administrativo, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 09/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 09/04/2024.

Salgueiro, 23/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7B40A429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ÉVELYN DE OLIVEIRA CAMPOS. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Médico, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal. Prazo de vigência: 04/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 23/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:47618C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: KAREN GEASE LEONIDAS DE SOUZA. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Psicóloga, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer

tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) deduzido o recolhimento para o INSS, com adicional de insalubridade de 15% sobre o valor da remuneração mensal. Prazo de vigência: 07/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 07/04/2024.

Salgueiro, 23/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4B2072D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LUIS FERNANDO DOS SANTOS LOPES. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções Médico, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) deduzido o recolhimento para o INSS, com adicional de insalubridade de 15% sobre o valor da remuneração mensal. Prazo de vigência: 17/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 17/04/2024.

Salgueiro, 23/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0076784A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: IGEDUC – INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL. CNPJ: 23.418.768/0001-85. Objeto: Dispensa de licitação a contratação de instituição sem fins lucrativos especializada para prestar os serviços de organização e realização de todas as fases de concurso público para vagas do quadro permanente de pessoal da prefeitura municipal de Salgueiro, na modalidade de provas e títulos. Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/03/2024.

Salgueiro, 23/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:406D4712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência. Valor: R\$890.652,20. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://www.sanharo.pe.gov.br>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 22/04/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:20CC06B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2024 22 DE ABRIL DE 2024

EXONERA A SRA. NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Natália de Araújo Aquino Victor, inscrita no CPF sob o nº 050.602.164-54, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8C4ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 40/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Maurícia Mirely de Souza Araújo, inscrita no CPF sob nº 087.635.764-81, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8D70ACDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Neuma Maria de Melo, inscrita no CPF sob nº 059.509.574-74, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:05B03B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó,

João Batista de Jesus, inscrito no CPF sob nº 034.028.955-44, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:AECA2CC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 43/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Paloma de Jesus de Souza Santos, inscrita no CPF sob nº 104.190.084-89, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:C74FF380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 44/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Josileide dos Santos Almeida, inscrita no CPF sob nº 012.417.544-97, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:63983E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 45/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Maria José Gomes da Silva, inscrita no CPF sob nº 045.392.364-07, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Iniciais;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9B0C44BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 46/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Natália de Araújo Aquino Victor, inscrita no CPF sob nº 050.602.164-54, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Finais - Ciências;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39AC9E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2024 22 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Francisca Yonara Bezerra de Arandas, inscrita no CPF sob nº 119.179.124-63, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8C68FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2024 22 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Adelson Ferreira de Souza Filho, inscrito no CPF sob nº 073.921.564-70, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0272B16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2024 22 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Diego Silva de Azevedo Batista, inscrito no CPF sob nº 052.064.314-35, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1E0AEC91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 50/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Jackson Barbosa de Almeida, inscrito no CPF sob nº 099.773.744-14, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:923D0994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 51/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Arão Rafael do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob nº 042.276.334-94, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AB40913C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 52/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Wagner Silva Leite, inscrito no CPF sob nº 011.173.054-65, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7744A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 53/2024 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Hildevaldo Pereira Santos, inscrito no CPF sob nº 040.976.084-60, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DE257B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
CONTRATO Nº 20/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ornamentação e decoração para eventos, conforme o calendário institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento por demanda.

EMPRESA VENCEDORA: IFS DECORAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS - CNPJ: 48.538.840/0001-39

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período entre 26/03/2024 a 03/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Código LICON nº 2.051.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:21FD199B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 85.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 32.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
 Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -85.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ficha: 690 - 08.244.0016.2141.0000 Cuidando das Pessoas..... -7.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 767 - 12.361.0012.1013.0000 Mais Educação..... -32.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E61452A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2024
 REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA/PE
IMPUGNANTE: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.953.104/0001-35)

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do item 5.1 do Edital de Licitação, da Concorrência nº 00003/2024, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 19/04/2024 às 12h50min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.

Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese a empresa apresenta impugnação contra:

No item 9.1.12 do edital é fixada as exigências de qualificação técnica, onde se extrai a necessidade de comprovação da capacidade técnica quase que totalmente ou superior aos serviços a serem executados, o que ofende o princípio da ampla competitividade, porquanto restringe sem fundamento técnico a participação. (Subitem 9.1.12 do Edital: Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente (engenheiro civil), detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando, com o objeto e condições descritas neste edital, dos seguintes serviços: a) Execução em Pavimento Paralelepípedo: 4.000,00 m²; b) Assentamento de guia (meio fio): 1.000m; c) Execução de sarjeta de concreto usinado: 1.000 m).

No subitem 9.1.13. O Atestado de Capacidade Operacional em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica do direito público podendo ou não ser registrado no CREA, desde que comprove por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando, com o objeto e condições descritas neste edital, dos seguintes serviços: a) Execução em Pavimento Paralelepípedo: 4.000,00 m²; b) Assentamento de guia (meio fio): 1.000m; c) Execução de sarjeta de concreto usinado: 1.000 m. Importante destacar a diferença entre ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (da Empresa) e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PROFISSIONAL (do Profissional). A previsão legal para exigência de qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado. CAT ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO é o documento que apresenta o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do PROFISSIONAL, em que constam os assentamentos do CREA referente às ART arquivadas em nome do PROFISSIONAL. Quando um PROFISSIONAL faz o registro do ACERVO TÉCNICO junto ao CREA ele tem a OPÇÃO de vincular a PESSOA JURÍDICA, no entanto não é obrigatório, pois o registro é do PROFISSIONAL e não da EMPRESA. Exigir que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL em nome da EMPRESA seja registrado no CREA é o mesmo que exigir o vínculo empregatício entre o PROFISSIONAL e a EMPRESA pois somente o PROFISSIONAL ao registrar seu ACERVO teria condições de incluir uma determinada EMPRESA e não é possível o registro da EMPRESA junto ao CREA sem o vínculo com o PROFISSIONAL.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Que a impugnação seja conhecida;
Que seja julgado procedente o recurso;
Requer a republicação contendo as corrigendas pugnadas na via impugnativa.

4. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

O Departamento de Licitações e Contratos, depois de consultar a área jurídica do órgão, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

A alínea (a) do tópico 2 ‘**DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE**’, apresentados nesta decisão, no qual trata sobre as exigências de qualificação técnica, é bom esclarecer os seguintes fatos **NÃO** narrados na peça inicial da impugnação:

É falsa a alegação onde a impugnante afirma que os quantitativos mínimos exigidos para qualificação técnica operacional da empresa e técnica profissional do engenheiro “extrai necessidades de comprovação quase que total ou superior aos serviços a serem executados”, tendo em vista que os quantitativos mínimos exigidos nos subitens 9.1.12 e 9.1.13 do Edital requerem que os licitantes apresentem quantidades **inferiores** a 50% dos quantitativos constantes no Projeto Básico de Engenharia (Anexo I) do edital, conforme demonstrativo abaixo:

QUANTITATIVOS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:

Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia): **8.239,48 m²**.

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento): **2.133,52 m**.

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura: **2.049,94 m**.

QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL

Execução em Pavimento Paralelepípedo: **4.000,00 m²**

Assentamento de guia (meio-fio): **1.000,00 m**

Execução de sarjeta de concreto usinado: **1.000,00 m**

Como verifica-se acima, **OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS SÃO INFERIORES A 50%** e estão de acordo com o artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e jurisprudências já aplicadas nas licitações.

É possível adotar, nos editais de licitação, critérios de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para a consecução do objeto pretendido pela Administração, com observância ao princípio da razoabilidade. (Parecer em Consulta TC-020/2017-Plenário, TC 7713/2013, relator Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti, publicado em 05/03/2018), (G.N).

No mesmo sentido, segue entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU:

“(…) A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes para a fim de atestar capacidade técnica operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais. (Acórdão 1251/2022 – Segunda Câmara Relator-Ministro Substituto André de Carvalho), (G.N).

Resta comprovada que as exigências estão dentro da razoabilidade exigida no ordenamento jurídico que normativa as contratações públicas oriundas das licitações, além do mais, as características exigidas nos quantitativos não são as iguais aos quantitativos que estão no Projeto Básico, mas sim, são características semelhantes. Cabe apontar que os itens 9.1.12 e 9.1.13, ao usarem a expressão

“atestada(s)”, também no plural, possibilita que as empresas licitantes apresentem um ou mais atestados para participar do certame, não implicando em restrição à participação/competitividade do certame.

Além do mais, o sentido da expressão ‘atestado(s)’ visa à comprovação pelo licitante de já ter realizado ou esteja realizando o serviço e, assim, poder demonstrar garantia mínima de que possuirá, ao ser contratado, capacidade para executá-lo, de forma compatível com as dimensões e peculiaridades do serviço a ser contratado. Ainda, a exigência de atestados de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, ou esteja executando, objeto compatível em características, prazos e quantidades com aquele definido pela licitação. Tal exigência técnica tem por finalidade garantir que a futura contratação da empresa reúna condições de executar objeto similar ao licitado pela Administração Pública.

No que se refere à alínea (b) do tópico 2 ‘**DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE**’ apresentados nesta decisão, no qual dispõe ainda sobre a exigência de Atestado de Capacidade Técnica, a impugnante está equivocada, pois no edital não há exigência de que o atestado de capacidade técnica operacional da empresa seja obrigatoriamente registrado no CREA, conforme consta a íntegra da exigência que está no edital:

9.1.13. O Atestado de Capacidade Operacional em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica do direito público **podendo ou não ser registrado no CREA**, desde que comprove por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando, com o objeto e condições descritas neste edital, dos seguintes serviços: a) Execução em Pavimento Paralelepípedo: 4.000,00 m², b) Assentamento de guia (meio fio): 1.000m, c) Execução de sarjeta de concreto usinado: 1.000 m.

O Trecho do item 9.1.13 do edital é claro quando fala em “**podendo ou não ser registrado no CREA**”. Em nenhum momento, o edital enfatiza que o licitante está obrigado a apresentar atestado de capacidade técnico operacional registrado no CREA. O que acontece é que engenheiros executam serviços na mesma empresa licitante e registram suas CAT’s no CREA, e quando o CREA emite a CAT vem o nome da empresa licitante e o nome do profissional técnico responsável pelo serviço. Os profissionais técnicos registram suas CAT’s, tendo executado a obra pela empresa licitante. Portanto, não existe obrigatoriedade nenhuma em apresentar atestado de capacidade operacional com registro no CREA, conforme preceitua o subitem 9.1.13 do edital.

Por fim, enalteçemos que as exigências de qualificações (técnica profissional e operacional da empresa) constantes no presente edital licitatório, são indispensáveis à garantia do fiel cumprimento das futuras obrigações contratuais previstas em lei e que haja o devido respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

5. DECISÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 40.953.104/0001-35). Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** dos pedidos, **DENEGANDO-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C338F3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº002/2024 PROCESSO ADM 002/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado de Dispensa do Processo ADM nº 002/2024 **DISPENSA ELETRONICA nº 002/2024. Cujo Objeto** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Construção de Campo de Gramado Sintético no Município de São Benedito do Sul/PE. Empresa Vencedora, **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, INSCRITA COM CNPJ: 03.844.196/0001-99** no Valor Global R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

São Benedito do Sul, 22 de abril de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E5D5E771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº001/2024 PROCESSO ADM Nº001/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado de Dispensa do Processo ADM nº001/2024 **DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024. Cujo Objeto** Aquisição de Fogos de Artifícios para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Benedito do Sul/PE, **Onde a Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS QUINMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.950.458/0001-28 foi Declarada INABILITADA. Por não atender as exigências para Habilitação item 08.09 do Edital, Não Havendo mais Nenhuma empresa subsequente o processo foi fracassado.**

São Benedito do Sul, 22 de abril de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F63C872D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN CONTRATO Nº 007/2024 - EMANUEL R Q DE ANDRADE SISTEMAS LTDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITOE TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE -UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 007/2024 - Em favor de **EMANUEL R Q DE ANDRADE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 53.531.482/0001-72**; objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento, acompanhamento e manutenção de software e análise de sistemas a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - PE; Valor Global **R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses; 15/04/2024 a 14/04/2025.

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente
Portaria nº 008/2023

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A043B766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2024**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação da passarela metálica do Rio Una, na Avenida Manoel Xavier de Vasconcelos no Loteamento Almas Benditas, no município de São Bento do Una – PE, visando assim a melhora da acessibilidade da população**, em favor da empresa: **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **38.935.406/0001-39**, localizada na Av. San Martin, 335, Conj. Residencial Adalgisa, Cidade Alta, CEP 55.002-970, Caruaru-PE, no Valor Total de **R\$ 118.229,55** (Cento e dezoito mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **003/2024**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 12 de abril de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 247/2024

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:74D8882E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Registro de preços nº 002/2024. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pele U.G. R\$ 777.906,28** (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 08 de maio de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 08 de maio de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 08 de maio de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo

e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 23 de abril de 2024-----

RUBIANO BARROS DUARTE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:56741B5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, **CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**, mat. nº 107.724, para o cargo de **ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, no período de 15 de março a 13 de abril de 2024, em que o titular se encontra de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E84E3D20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2024.**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a Srª. **TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO, TESOUREIRA**, portadora do RG ***114* SDS/PE e CPF ***.391.584-**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Assistência Social, Srª **CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº ***461* - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº ***.469.644-**, todas as contas bancárias em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes nos Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 de março a 13 de abril de 2024 em que o titular está de férias.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B2A270FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras e Locações para atender as necessidades do município de São Bento do Una, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Presidente: Filipe Manso Valença – Mat. nº 109526
Membro: Roberio Luiz Cavalcante de Macêdo – Mat. nº 093470
Membro: Expedito Valença de Lima – Mat. nº 109530

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BB6270F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 870/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1233/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.089,00 (quatro mil oitenta e nove reais) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C58E56ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Comissão Municipal de Vistoria com o objetivo de avaliar as condições dos veículos contratados para atender as necessidades do município de São Bento do Una, para o exercício de 2024, conforme abaixo:

JONES SILVA BARROS – mat. nº 109412- Presidente
JOSENALDO AMORIM DA SILVA – mat. nº 105461- Membro
JAILSON LIMA DA SILVA FILHO – mat. nº 106631- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:729428D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 488/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1241/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.420,54 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta quatro centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4893663C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 244/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1132/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.089,00 (quatro mil oitenta e nove reais) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8644DBC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 986/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1242/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.089,00 (quatro mil oitenta e nove reais) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CAE214F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
 CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3016/2024 da Secretaria de Administração, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|
| AURENICE SANTOS DE AZEVEDO | ***653004** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| LUIS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA | ***885414** | AUX ADMINISTRATIVO | ADM | RS 1.412,00 |
| NEUZA AMANDA PORFIRIO ALVES | ***183934** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| RUDIELLES ABREU DA SILVA | ***967604** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| WESLEY SOUSA DE MELO | ***586824** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |
| WILSA CASSIA SILVA DE MACEDO | ***325124** | AUX SERV GERAIS | ADM | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:82831B62

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº 191/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1668/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|-------------|
| ANA BEATRIZ SANTOS DE LIRA ALMEIDA | ***467314** | AUX ADMINISTRATIVO | FMAS | RS 1.412,00 |
| DAVI OLIVEIRA DA SILVA | ***067094** | VIGIA | FMAS | RS 1.412,00 |
| EINARA DE LIMA SOARES | ***304384** | AUX SERV GERAIS | CRAS-PAIF | RS 1.412,00 |
| FLAVIA ROSANE OLIVEIRA DA SILVA | ***433104** | AUX SERV GERAIS | FMAS | RS 1.412,00 |
| JOSE KAYUAN MELO DOS SANTOS | ***995344** | VIGIA | FMAS | RS 1.412,00 |
| LUIZ HENRIQUE MORAES MANSO | ***616664** | AUX ADMINISTRATIVO | FMAS | RS 1.412,00 |
| LUIZ MIGUEL AMORIM LEITE | ***895324** | AUX DO TECNICO DO IGD | IGD | RS 1.412,00 |
| MARIA EDUARDA DE | ***907214** | AUX DO TECNICO DO | IGD | RS 1.412,00 |

| | | | | |
|---------------|-----|--|--|--|
| FARIAS MORAES | IGD | | | |
|---------------|-----|--|--|--|

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D32C6FD6

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº 192/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 777/2024 da Secretaria de Cultura, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------|-------------|--------------------|-----------------|-------------|
| JOSE LUIZ DA SILVA | ***084404** | INSTRUTOR DE DANÇA | Cultura | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:87399DEE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GP Nº193/2024**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1746/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| ANTONIO GALDINO DA SILVA | ***506414** | AUX SERV GERAIS | Desenvolvimento | R\$ 1.412,00 |
| APOLONIO EUDES MACEDO | ***795214** | AUX SERV GERAIS | Desenvolvimento | R\$ 1.412,00 |
| RAFAEL ALVES DOS SANTOS | ***353788** | AUX SERV GERAIS | Desenvolvimento | R\$ 1.412,00 |
| SILVIA SILVA DOS SANTOS TENORIO | ***402614** | AUX SERV GERAIS | Desenvolvimento | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:21B30EE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1498/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sereis Iniciais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|---------------------------------------|------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| ELIDA SUZE SOARES DA SILVA | ***882694** | ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE | | R\$ 3.315,41 |
| ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA | ***234664** | ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO | | R\$ 3.315,41 |
| MARIA DAIREZ DOS SANTOS | ***765684** | ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE | | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:144C93CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 196/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1492/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sereis | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|------------------------------------|----------------|--|------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| AMANDA FERNANDES SOUZA BARROS | DE ***356694** | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | BIOLOGIA | R\$ 3.315,41 |
| KAIKE INUCENCIO DE MATOS | ***740794** | ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA | GEOGRAFIA | R\$ 3.315,41 |
| MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA | ***476144** | ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA | MATEMATICA | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:723E0A83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2782/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------|-------------|--------|-----------------|--------------|
| ANA NERI CANDIDO DA SILVA | ***730714** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |

| | | | | |
|----------------------------------|-------------|-----------------|-------|--------------|
| DANIELA GOMES DE MELO | ***095044** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| DANILO AMERICO DA SILVA | ***671484** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| DIEGO DE ALMEIDA ANDRADE | ***411114** | AUX SERV GERAIS | Infra | R\$ 1.412,00 |
| EDNEIDE LEITE SIQUEIRA | ***201064** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| GILBERTA MELO DA SILVA ALMEIDA | ***906194** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS | ***857714** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| LUCIANA SOARES RODRIGUES | ***332278** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |
| MARIA GABRIELLY FARIAS DE MORAIS | ***934134** | GARI | Infra | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9D366AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 198/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2079/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|------------------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| ELIANE FERREIRA DO CARMO | ***416684** | AUX SERV GERAIS | PAB | R\$ 1.412,00 |
| LUCIMARA ALVES | ***722044** | AUX SERV GERAIS | PAB | R\$ 1.412,00 |
| MARIA DAISY MORAES DA SILVA | ***301334** | RECEPCIONISTA | Sec. Saúde | R\$ 1.412,00 |
| MARIA ROBERLANDIA PEDROZA DA SILVA | ***365304** | RECEPCIONISTA | PAB | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:88B14295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 199/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2562/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--|-------------|--------------------|-----------------|---|
| JOSEILSON NOGUEIRA SILVA | ***066893** | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira |
| | | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos |
| RENATA GABRIELA VALENCA MONTE DE MATTOS MELO | ***528504** | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira |
| | | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9612BB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 200/2024

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, em pleno uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no art. 52 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº 6.123/68 e;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria 003/2024, nos autos do Processo Administrativo 001/2024, com sugestão final pela aplicação da penalidade de demissão para o Servidor Fabricio Gregorio Gomes de Oliveira, Matrícula 094386, Vigilante, nos termos do inciso II e paragrafo único do art. 204 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68);

CONSIDERANDO que durante o procedimento foi observada a ampla defesa e todas as provas e documentos carreado nos autos do Processo Administrativo 001/2024;

CONSIDERANDO o julgamento proferido, à vista do relatório conclusivo contido nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Servidor FABRICIO GREGORIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 094386, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a penalidade de DEMISSÃO, por ter infringido o art. 204, II e parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos esperados.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5EEF941B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2024**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, em pleno uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no art. 52 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº 6.123/68 e;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria 002/2024, nos autos do Processo Administrativo 002/2024, com sugestão final pela aplicação da penalidade de demissão para a Servidora ALINE RICARDO GALINDO RODRIGUES, matrícula nº 96.042, Enfermeiro PSF, nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 204 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68);

CONSIDERANDO que durante o procedimento foi observada a ampla defesa e todas as provas e documentos carreado nos autos do Processo Administrativo 002/2024;

CONSIDERANDO o julgamento proferido, à vista do relatório conclusivo contido nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Servidor ALINE RICARDO GALINDO RODRIGUES, matrícula nº 96.042, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de DEMISSÃO, por ter infringido o art. 204, II e parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos esperados.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:300D5057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 202/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **NAYALLE BESERRA DE MELO**, Mat. nº 106053 do cargo de DIRETORA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FC0FB8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora MARIA ELIANE DE ALMEIDA BARROS, Mat. Nº 93437, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8181DBC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA**, Mat. nº 110646 para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOÃO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8E58E6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 205/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **BRUNO DE ANDRADA CAMPELO**, portador do RG nº **460** - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.878.374-**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7D643EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **BRUNO DE ANDRADA CAMPELO**, Mat. Nº 110600, por estar assessorando no HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:47990CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 207/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JACIARA CORREIA DO NASCIMENTO**, Mat. nº 109535 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B8B6111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **ALFREDO JAYME DA SILVA MELO**, Mat. nº 109546 do cargo de MOTORISTA - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:38CF3BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE**, Mat. nº 109618 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B10D9F3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES, Mat. nº 109634 do cargo de ENFERMEIRO PACS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B545F813

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de CINTIA GISSELI RODRIGUES, Mat. nº 109657 do cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:619FA522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ELIDA LOPES BARROS, Mat. nº 109683 do cargo de COORDENADOR- SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D82BC77D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 213/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSE KLEDSON CORDEIRO SILVA CAVALCANTE, Mat. nº 109745 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DD8A3B86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de KILMARA CORDEIRO CARVALHO, Mat. nº 109758 do cargo de COORDENADOR-CENTRAL DE MARCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A711104D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de LEANDRO SANTOS MACIEL, Mat. nº 109510 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D0CA139B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO, Mat. nº 109808 do cargo de COORDENADOR – PNI E PSE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BE4AAB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de MICAELLY ARAUJO GOMES, Mat. nº 109817 do cargo de COORDENADORA - POLICLINICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7CB4F586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1696/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | de | Remuneração |
|-------------------------------|-------------|-----------|-----------------|----|--------------|
| JOAO HENRIQUE SILVA DE MELO | ***245594** | MOTORISTA | CREAS | | R\$ 1.412,00 |
| JOSE HENRIQUE PEREIRA GOUVEIA | ***653694** | MOTORISTA | SCFV | | R\$ 1.412,00 |
| OSNAR JOHN SANTOS DA SILVA | ***331708** | PSICOLOGO | CRAS-PAIF | | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2FB5B92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2137/2024 da Secretaria de Controle Interno, com data de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | de | Remuneração |
|-----------------------------|-------------|------------------------------|-----------------|----|--------------|
| ALFREDO JAYME DA SILVA MELO | ***129084** | AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO | Controle | | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2383F9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1538/2024 da Secretaria de Educação, com data de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I - Sereis Finais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|---------------------------------------|------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA | ***646014** | ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA | MATEMATICA | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:60E27876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1961/2024 da Secretaria de Educação, com data de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------|-------------|---|-----------------|--------------|
| AQUECIO OLIVEIRA DA SILVA | ***289344** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5D101CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 222/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2414/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-----------------------------------|-------------|------------|-----------------|--------------|
| ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES | ***749864** | ENFERMEIRO | PAB | R\$ 2.100,00 |
| ELIDA LOPES BARROS | ***987914** | ENFERMEIRO | Samu | R\$ 2.100,00 |
| KILMARA CORDEIRO CARVALHO | ***913764** | ENFERMEIRO | Sec Saude | R\$ 2.100,00 |
| MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO | ***771434** | ENFERMEIRO | PAB | R\$ 2.100,00 |
| MICAELLY ARAUJO GOMES | ***482224** | ENFERMEIRO | PAB | R\$ 2.100,00 |
| NAYALLE BESERRA DE MELO | ***402284** | ENFERMEIRO | Hospital | R\$ 2.100,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:63209B94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 223/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de KELITON DA SILVA RODRIGUES, Mat. nº 110550 do cargo de AUX SERV GERAIS - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:23022589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA, Mat. nº 109653 do cargo de MEDICO PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:85A5396C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de CRISTIANA RAMOS DA SILVA, Mat. nº 110245 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0BC351F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2738/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|--------------|
| KELITON DA SILVA RODRIGUES | ***268284** | AUX ADMINISTRATIVO - SME | SME | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0AFC2E26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 227/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1608/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sérios Finais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|--|-----------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| TIAGO DA SILVA OLIVEIRA | ***653424** | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | LING PORTUGUESA | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2DD1C64B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 228/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2407/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-------------------------------|-------------|----------------------|-----------------|--------------|
| CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA | ***362904** | MEDICO NEUROPEDIATRA | PAB | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CD438E08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2604/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-----------------------------------|-------------|------------|-----------------|--------------|
| DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO | ***142044** | MEDICO PSF | PSF | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:20A945C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de EDVANIA ALMEIDA DA SILVA, Mat. nº 110285 do cargo de PROFESSOR I – MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:837C2A88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 231/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1713/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-------------------------|-------------|------------|-----------------|--------------|
| ROSANA SILVA DOS SANTOS | ***600554** | OFICINEIRO | SCFV | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5BF76744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1946/2024 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|---|-----------------|--------------|
| CLAUDIANA FARIAS DO NASCIMENTO | ***873384** | AUX SERV GERAIS - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES | F70% | R\$ 1.412,00 |
| VANESSA BERNARDO DA SILVA | ***598084** | AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7EBC1559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 233/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1542/2024 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Sériéis Iniciais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|--|-------------|-------------------------------|--------------|--|
| NOME | CPF | Localização | Remuneração | |
| EDILZA MARIA DA SILVA VALENCA | ***451634** | COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | R\$ 3.315,41 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CAB9E056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1997/2024 da Secretaria de Educação, com data de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|----------------------------|-------------|---|-----------------|--------------|
| ADELMA COSTA | ***346364** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE | F70% | R\$ 1.412,00 |
| ALYSSON ALMEIDA DE LIMA | ***192784** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO | F70% | R\$ 1.412,00 |
| BRUNIELLE MOREIRA PACHECO | ***522734** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA | F70% | R\$ 1.412,00 |
| MAXUEL PEREIRA DE LIMA | ***557697** | MOTORISTA - SME | F70% | R\$ 1.412,00 |
| PAULO ANTONIO LOPES MACIEL | ***737644** | AUX SERV GERAIS - SME | F70% | R\$ 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BA0CDC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 236/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2634/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|---------------------------------|-------------|----------------|-----------------|--------------|
| JOAO LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS | ***867594** | RECEPCIONISTA | PSF | R\$ 1.412,00 |
| SABRINA MEIRELLE ALVES CINTRA | ***470354** | ENFERMEIRO PSF | PSF | R\$ 2.100,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6C448B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1602/2024 da Secretaria de Educação, com data de 12/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Seréis Iniciais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | |
|---|-------------|---|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Remuneração |
| MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA | ***056524** | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:00BE284D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2563/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|---|
| INACIO DE BARROS CORREIA NETO | ***148544** | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira |
| | | MEDICO PLANTONISTA | Plantão | R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E0D07EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2653/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-------------------------|-------------|-----------|-----------------|-------------|
| IRAN CESAR TORRES SILVA | ***799234** | MOTORISTA | Hospital | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7ADBEEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2510/2024 da Secretaria de Educação, com data de 18/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|--------------------------------|-------------|---|-----------------|-------------|
| SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS | ***981474** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A0697B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSE SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, Mat. nº 110528 do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6FE359D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2505/2024 da Secretaria de Educação, com data de 20/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Series Finais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|---|-------------|-----------------------------|------------|-------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES | ***593944** | SME | ED. FISICA | RS 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A94671D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao Decreto Municipal nº 203/2022, Nomear os Representantes do Comitê De Investimentos do Instituto Municipal de Previdência- PREVUNA, conforme abaixo:

Geovane da Silva
Julio Cesar Cordeiro Costa
Clécia Marize Oliveira de Paulo Demétrio

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 440/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C4D47548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **LOURIMAR BARBOSA VASCONCELOS**, Mat. nº 109106 do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:158BBB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, Mat. nº 109370 do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6067B1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **CARLOS ANDRE VALENCA FERNANDES LIMA**, Mat. nº 105003 do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5AA530B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, portador do RG nº **0892* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.762.794-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E54E4BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO Ofício nº 0283266 TCEPE/GECP, expedido através do Processo SEI nº 001.004903/2024-35;

CONSIDERANDO o disposto no II, § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 em conjunto com o disposto na Lei Complementar nº 152/2015;

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **TEREZINHA JOSEFA DE LIMA PONTES**, Mat. nº 93007 do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com fundamento no disposto II, § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:048F4A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **CARLOS ANDRE VALENCA FERNANDES LIMA**, portador do RG nº 3628806 - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 866.174.004-53, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0C098DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de São Caetano, estado de Pernambuco.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6454FD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2024 – PL Nº 008/2024 - **OBJETO:** Contratação da execução dos serviços de melhoria de infraestrutura viável no Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R\$ 4.002.639,07 (Quatro Milhões, Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sete centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 23/04/2024 até 23/05/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: dia 23/05/2024, às 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 23/05/2024, às 10:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 22/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:998E5769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Link de internet para atender as Unidade Básicas de Saúde da Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE no

valor estimado de R\$ 15.924,96 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdbelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdbelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0FAC1675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-004/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública local no valor estimado de R\$ 1.702.127,47 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdbelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdbelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BD8B92ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023 – AVISO DE REUNIÃO PARA
CONTINUAÇÃO.**

Processo Nº: 045/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **24 de abril de 2024 às 10h30** (horário de Brasília - DF), pelo site: www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Prestação de Serviços para Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc.**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aldo de Santana
Código Identificador:4EF32E7D

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 006/2024**

PORTARIA SMFPGT Nº 006/2024

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n.º 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023;

CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal n.º 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025:**

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA - Agente de Contratação e Pregoeiro;

JACIARA XAVIER DOS SANTOS - 1º Membro da equipe de apoio;

NATALIA CRISTINA COUTINHO DA SILVA - 2ª Membro da equipe de apoio;

VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO - 3ª Membro da equipe de apoio.

CAROLINE RODRIGUES PORTO – 4º Membro da equipe de apoio (suplente)

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:

Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F5C3F793

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS PADRÃO FNDE ANEXA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. MANOEL BORBA E ALBERTINA DE OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE LOCALIZADAS NA SEDE E NO SÍTIO LÉRIO ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER –PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2023, tendo por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 31 de dezembro de 2024. Cujas empresa contratada é M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ 17.623.821/0001-87. **Data de assinatura 29/03/2024.**

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:64AA374F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS PADRÃO FNDE ANEXA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. MANOEL BORBA E ALBERTINA DE OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE LOCALIZADAS NA SEDE E NO SÍTIO LÉRIO ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER –PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, tendo por objetivo as **SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS e QUALITATIVA**, aplicada sobre a planilha do Projeto Básico, no **percentual de 48,98% (quarenta e oito vírgula noventa e oito por cento)**, com repercussão financeira de **R\$ 45.133,42 (Quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, ajustando o valor originalmente contrato para o montante de **R\$ 137.275,82 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Cujas empresa contratada é M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ 17.623.821/0001-87. **Data de assinatura 10/04/2024.**

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:606D05A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PERMANENTES), ATENDENDO A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

-N. Contrato: 06/2024

Contratada: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86.**
Valor contrato: R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 07/2024

Contratada: **BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.650.759/0001-20.**
Valor contrato: R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 08/2024

Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.978.106/0001-18.**
Valor contrato: R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 09/2024

Contratada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.897.039/0001-00.**
Valor contrato: R\$ 58.194,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 10/2024

Contratada: **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.375.249/0001-03.**
Valor contrato: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 11/2024

Contratada: **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.587.791/0001-48.**
Valor contrato: R\$ 14.476,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 12/2024

Contratada: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64.**
Valor contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 13/2024

Contratada: **RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39.**
Valor contrato: R\$ 18.394,58 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 14/2024

Contratada: **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.877.319/0001-19.**
Valor contrato: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 12 de abril de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:10BC905D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (MATERIAL DE CONSUMO) E INSTRUMENTAIS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

-N. Contrato: 16/2024

Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.911.193/0001-68.**

Valor contrato: R\$ 176.894,70 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 17/2024

Contratada: **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.495.866/0001-47.**

Valor contrato: R\$ 73.018,10 (setenta e três mil, dezoito reais e dez centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 18/2024

Contratada: **DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.567.060/0001-69.**

Valor contrato: R\$ 34.630,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

-N. Contrato: 19/2024

Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.978.106/0001-18**

Valor contrato: R\$ 4.911,00 (quatro mil, novecentos e onze reais)

Prazo contrato: 12 (doze) meses

Assinatura do dia, 17 de abril de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:F0FB4EDC

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 09/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº. 02/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO ALVES E DO PÁTIO LATERAL DO UBS NINA LEITÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DA SAÚDE NO SÍTIO CHÁ DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, tendo como adjudicada a empresa **TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.200.286/0001-36, com endereço sito na AV ANTONIO TORRES GALVAO, 221, CXPST:1230, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, CEP: 51.160-330, no valor global de R\$ 375.965,91 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 22 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:FFB283C3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 02/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas **47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA**(CNPJ: 47.893.061/0001-99) com os lotes: 3, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 no valor total de R\$ 59.466,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**(CNPJ: 26.722.490/0001-23) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 15, 16, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 159.686,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais); **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ: 17.099.595/0001-87) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.880,25 (um mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 22 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:804450C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 002/2024**

ERRATA

ONDE SE LÊ RATIFICO o procedimento de **adesão a Ata de Registro de Preços nº 299/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, atendendo as demandas da Secretaria de Educação Municipal de Educação e Cultura de Itaguaí, nas modalidades ensino: **Creche, Pré-escola, Educação Especial, Ensino Fundamental e EJA por um período de 12 (doze) meses** da empresa detentora do registro **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** destinados atender a Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém/PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**LEIA SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
TERMO DE ADESÃO À ATA Nº 002/2024**

A **secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico. Resolve **RATIFICAR** os termos no bojo do presente Processo Administrativo nº 002/2024 – Adesão a Ata nº 299/2023, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA ADESÃO AOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19477/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ - NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO, PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM. Empresa: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF: 31.201.320/0001-33, no valor total de **R\$ 976.896,00** (Novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Publique-se.
Sirinhaém - PE, 22 de abril de 2024.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27849

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:262F220D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19477/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2023, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50. Empresa **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.201.320/0001-33, endereço Rua Miguel Couto, 134, Sala 1005, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.070-030. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAGUAÍ, NAS MODALIDADES ENSINO: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor total dos dois dias é de: **R\$ 976.896,00** (Novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

LEIA SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19477/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2023, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50. Empresa **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.201.320/0001-33, endereço Rua Miguel Couto, 134, Sala 1005, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.070-030. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAGUAÍ, NAS MODALIDADES ENSINO: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Valor total dos dois dias é de: **R\$ 976.896,00** (Novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9705BE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS**, inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0015-38, endereço Avenida Cônsul Assaf Trad 7433 GALPAO 1, Nova Lima - CAMPO GRANDE, MS - 79.017-135, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor total: **R\$ 1.078.748,57** (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

LEIA SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS**, inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0015-38, endereço Avenida Cônsul Assaf Trad 7433 GALPAO 1, Nova Lima - CAMPO GRANDE, MS - 79.017-135, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Valor total: **R\$ 1.078.748,57** (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27 de março de 2024.

ANGÊLA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2576055B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 001/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ RATIFICO o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, da CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, objetivando o

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, da empresa detentora do registro BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS, destinados atender a Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém/PE, para que os estudantes tenham um material de qualidade e sirva com base para o processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Publique -se

Sirinhaém-PE, 26 de março de 2024. 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LEIA SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
TERMO DE ADESÃO À ATA Nº 001/2024

A **secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico. Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Administrativo nº 001/2024 – Adesão a Ata nº 045/2023, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA ADESÃO AOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA/MG – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ESTUDANTE, PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS, CNPJ Nº 79.788.766/0015**, no valor total de **R\$ 1.078.748,57** (Um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Publique-se.

Sirinhaém - PE, 22 de abril de 2024.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária de Educação do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27849

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BD348B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO **ERRATA – EXTRATO 015/2024 DE CONTRATO.**

PROCESSO Nº: 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilities, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, bem como no edital e anexos. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2024, Edição 3557 (Ano XV), pagina 181 – Onde se Lê – “25/03/2023 à 25/03/2024”, Leia-se – “25/03/2024 à 25/03/2025”. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeitura@ms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8EA19D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 033, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que a servidora pública na função de Zeladora Matrícula 234, VERA LUCIA DO AMARAL, Com CPF sob nº 029.490.434-45. RG 55.138.950-3, pediu licença sem vencimento no período de 2013 a 2017.

CONSIDERANDO que a servidora pública na função de Zeladora Matrícula 234, VERA LUCIA DO AMARAL, Reside no Estado de São Paulo desde 2013, e apos termino de sua licença sem vencimentos não retornou a sua função junta a esta municipalidade.

CONSIDERANDO que a servidora pública na função de Zeladora Matrícula 234, VERA LUCIA DO AMARAL, em 08 de abril de 2024 redigiu uma auto declaração com pedido de exoneração, devidamente assinada e com reconhecimento de firma do Cartório de ITU-SP. CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2024, a declaração foi recebida pelo departamento Pessoal da Prefeitura de Solidão-PE.

CONSIDERANDO que o ato de vontade da servidora é situação pessoalíssima, portanto sua vontade e requerimento de exoneração deve ser deferido por esta municipalidade.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, à pedido, VERA LUCIA DO AMARAL, Matrícula 234, Com CPF sob nº 029.490.434-45. RG 55.138.950-3 do cargo efetivo de Zeladora, nos moldes estabelecidos pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 096/2001, com exclusão, da mesma, do quadro de servidores públicos municipais com efeitos do dia 01 de janeiro de 2017.

Artigo 2.º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora exonerada.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2A09986E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL **NOTIFICAÇÃO UNIVEN HEALTHCARE S.A**

NOTIFICAÇÃO

Surubim, 19 de abril de 2024.

ASSUNTO: FALHA NA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2024

Prezados,

Espero que esta mensagem os encontre bem. Gostaria de abordar uma questão importante referente à recente aquisição do equipamento de raio-x para o Município de Surubim (PE).

Após a compra do produto, esperava-se que a entrega e instalação fossem conduzidas de forma eficiente, garantindo que o equipamento estivesse pronto para uso imediato. No entanto, lamentavelmente, enfrentamos uma falha nesse processo.

O equipamento foi entregue, O Município realizou todas as recomendações para comportá-lo, mas a instalação não foi concluída conforme o acordado, deixando-o inutilizável até o momento. Isso gerou inconvenientes significativos em nossa operação, afetando diretamente nossa capacidade de fornecer serviços essenciais.

Gostaria de solicitar ação imediata para resolver esta situação. É crucial que a instalação seja finalizada prontamente, de modo que possamos colocar o equipamento em funcionamento e garantir que nossos serviços sejam retomados sem interrupções.

Dessa maneira, resolve notificar a empresa **UNIVEN HEALTHCARE S.A.**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Surubim (PE), por sua aceitação.

Surubim, 19 de abril de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FF9308D4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2024

Portaria nº 117/2024

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/68, considerando o que consta no Processo Administrativo nº001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor OSVALDO XAVIER DA ROCHA, Professor I, matrícula nº 12099, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, afim de que, como imputado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 22 de Abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7FACFAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTIÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RODRIGO M SILVA LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 33.707.824/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA E RODRIGO M SILVA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5B69F6EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTIÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. INSCRITO NO CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA E RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:131314BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTIÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGO M SILVA LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 33.707.824/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA E RODRIGO M SILVA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7875AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.349.041/0001-41, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.070.491/0001-97, SEDIADO(A) NA RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, Nº 373, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM-MG, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, CONTRATO Nº 018/2024, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

AVISO DE 2ª NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.349.041/0001-41, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, SEDIADO(A) NA RUA MDV 6 QD. 36 LT, Nº 13, MOINHOS DOS VENTOS, GOIANIA-GO, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, CONTRATO Nº 017/2024, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

AVISO DE 2ª NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.349.041/0001-41, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA BA LUZ IND. COM. MAT, ELETRICOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.690.097/0001-26, SEDIADO(A) NA AV. VILLE, Nº 3353, MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA-GO, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, CONTRATO Nº 016/2024, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

AVISO DE 2ª NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.349.041/0001-41, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, SEDIADO(A) NA RODOVIA BR 423, Nº 6, DOM THIAGO, GARANHUNS-PE PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024–, CONTRATO Nº 019/2024, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 22 DE ABRIL DE 2024.

CÉSAR SOUZA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7F38D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTIÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA RODRIGO M SILVA LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 33.707.824/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E RODRIGO M SILVA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E3823226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTIÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: PREFEITURA DE TABIRA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. INSCRITO NO CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO

IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; **SIGNATÁRIOS: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO E RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.**

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B2F20DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 012/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) Trator agrícola de pneus com potência mínima de 80cv, com tração 4x4 conforme Proposta 045056/2021, devendo atender a necessidade da secretaria de agricultura do Município de Tabira/PE. Julgamento menor preço por item, Valor máximo aceitável global para o item: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 23/04/2024 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/05/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 06/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E2F8205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA RODRIGO M SILVA LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 33.707.824/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO E RODRIGO M SILVA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8CA55DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (RECARGA BOTTÃO 13KG) E DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADO EM GARRAFÕES DE 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARTES: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. INSCRITO NO CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 262 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS DE 13/04/2024 A 31/12/2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: PARÁGRAFO 1º INCISO IV DO ART. 57, DA LEI N.º 8.666/93; SIGNATÁRIOS: CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO E RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

TABIRA - PE, 12 DE ABRIL DE 2024

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F1D5139E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 004/2022. Processo Nº 006/2022. Dispensa Nº 004/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO**, localizado na Rua Teodomiro das Neves, nº 82, centro, Tacaimbó/PE. LOCADOR: **EDVALDO RUFINO DA SILVA**, inscrito no CPF: 019.***.***-04. Prazo acrescido: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:453A3E1C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

Reconheço e RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024. Processo Nº 011/2024. ACC. Contratação. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES MUNICIPAIS E REGIONAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, por bem adjudicar em favor de: **GIVANILDO EUCLIDES DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **GENILDA ANA DA SILVA**, vencedora com o valor global de **R\$ 15.870,00** (quinze mil, oitocentos e setenta reais); **JOSÉ DIEGO SANTOS SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 11.322,00** (onze mil, trezentos e vinte e dois reais); **GILVANIA MARIA DA SILVA**, vencedora com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **JOSÉ TORQUATO DA SILVA**,

vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **MARCELO GIVANILDO DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **MIGUEL JOSÉ DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 29.258,00** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais); **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ (ADMURT)**, inscrita no CNPJ: 42.940.405/0001-50, vencedora com o valor global de **R\$ 97.599,00** (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Tacaímbó, 18 de abril de 2024

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:E19F9775

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 011/2024. Chamada Pública nº 002/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Chamada Pública nº 002/2024, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES MUNICIPAIS E REGIONAIS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em favor de: **GIVANILDO EUCLIDES DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **GENILDA ANA DA SILVA**, vencedora com o valor global de **R\$ 15.870,00** (quinze mil, oitocentos e setenta reais); **JOSÉ DIEGO SANTOS SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 11.322,00** (onze mil, trezentos e vinte e dois reais); **GILVANIA MARIA DA SILVA**, vencedora o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **JOSÉ TORQUATO DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **MARCELO GIVANILDO DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); **MIGUEL JOSÉ DA SILVA**, vencedor com o valor global de **R\$ 29.258,00** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais); **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAIMBÓ (ADMURT)**, inscrita no CNPJ: 42.940.405/0001-50, vencedora com o valor global de **R\$ 97.599,00** (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Tacaímbó, 18 de abril de 2024

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:B56E3AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2024 de valor e prazo ao Contrato nº 114/2022 do Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços, consignado em Ata, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de

Tamandaré/PE. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 33.204.941/0001-04. Vigência: 12 (doze) Meses. fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 03/10/2024.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:17BECC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024. CPL. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Obras. Contratação de empresa para executar serviços de engenharia para recuperação da Coberta do Pátio da Feira. Sessão de Abertura: 08/05/2024 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 19/04/2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:451CF0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 18 de abril de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0298/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Assistente Social

| Colocação | Nome |
|-----------|-----------------------------|
| 4º | Rosiane Cavalcanti de Souza |

Vigilante

| Colocação | Nome |
|-----------|------------------------|
| 28º | Edileno Ferreira Gomes |

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:4239ACCF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 07/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade; No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva**Assistente Social**

| Colocação | Nome |
|-----------|----------------------------------|
| 5º | Edilma de Souza e Silva Coutinho |

Vigilante

| Colocação | Nome |
|-----------|--------------------|
| 30º | Ebson Pereira Leão |

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:91F832C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
003/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:

Convocar a 2ª candidata, a Sra. **Neuride Oliveira Silva**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora de Geografia (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 07/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)

deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de abril de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:DCAAB2BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº001/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. V, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de LUIZ MENDES DE SÁ, residente na Faz. Riacho dos Cavalos, s/n, Terra Nova/PE CEP: 56.190-000, inscrito no CPF sob nº 048.006.214-53, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, LOCALIZADO NA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, no valor de R\$ 118.660,62 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária Projeto Atividade 17.451.0018.1025.0000 – ELEMENTO DA DESPESA 4.5.90.61.03. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Terra Nova – PE, 18 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:FAF84DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº002/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. V, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de JOAQUIM LUCAS MENDES DE BARROS E SÁ, residente na Faz. Riacho dos Cavalos, s/n, Terra Nova/PE CEP: 56.190-000, inscrito no CPF sob nº 051.694.664-12, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, LOCALIZADO NA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**, no valor de R\$ 76.118,00 (setenta e seis mil cento e dezoito reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária Projeto Atividade 17.451.0018.1025.0000 – ELEMENTO DA DESPESA 4.5.90.61.03. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Terra Nova – PE, 18 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:91364222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 035/2024. Processo Licitatório nº 009/2024. Inexigibilidade nº 001/2024 **Contrato nº 035/2024**. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, LOCALIZADO NA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: LUIZ MENDES DE SÁ, residente na Faz. Riacho dos Cavalos, s/n, Terra Nova/PE CEP: 56.190-000, inscrito no CPF sob nº 048.006.214-53. Valor Contratado: R\$ 105.902,00. Vigência: 18/04/2024 até 18/06/2024. Local e Data: Terra Nova PE, 18 de abril de 2024. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:63664962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 036/2024. Processo Licitatório nº 010/2024. Inexigibilidade nº 002/2024 **Contrato nº 036/2024**. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL NÃO EDIFICADO, LOCALIZADO NA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: **JOAQUIM LUCAS MENDES DE BARROS E SÁ**, residente na Faz. Riacho dos Cavalos, s/n, Terra Nova/PE CEP: 56.190-000, inscrito no CPF sob nº 051.694.664-12. Valor Contratado: R\$ 76.118,00. Vigência: 18/04/2024 até 18/06/2024. Local e Data: Terra Nova PE, 18 de abril de 2024. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador: BAB66E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À
CONCORRÊNCIA 001/2024.**

Aos 22 (vinte e dois) dias mês de abril de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compoando a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade recebimento E ABERTURA de envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à **CONCORRÊNCIA 001/2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Agente de Contratação. O extrato do Edital foi publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco a íntegra do Edital e seus Anexos disponibilizado no endereço eletrônico: www.terranova.pe.gov.br. **Aberta a reunião**, eu, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, registro que não houve entrega de envelopes a serem protocolados e passo a receber os referidos envelopes das empresas que permaneceram na sala, a **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, representada pelo Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.274.744-38 e **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, representada por José Nilson da Silva inscrito no CPF sob o nº 984.579.424-68. Ato seguinte, de posse dos envelopes de habilitações e propostas de preços e da documentação específica para credenciamento apresentada apenas pelo Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, declaro **CRENCIADO** o Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.274.744-38. Não apresentou documentos de credenciamento o Sr. José Nilson da Silva, não sendo credenciado. Logo foi determinado a todos presentes, licitantes e equipe de apoio que verifiquem os fechos dos envelopes e rubriquem os mesmos, sendo de imediato atendido. Verificado que os fechos encontram-se devidamente lacrados e rubricados, foi determinado por mim, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação sendo dado início a análise. Finalizada a análise documental consonante exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório registrando-se apenas no rol de documentos de habilitação, referências às Leis 8.666/93 e 10.520/02 em declarações apresentadas, porém, sem distorção de contexto, sendo apenas alertado aos licitantes que corrijam para oportunidades futuras. Observaram-se ainda nos acervos técnicos da licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** ausência de acervo nos exatos termos de **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO**, conforme edital do certame, porem constatou-se acervo com a especificação **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM**, possível de aceitação considerando a semelhança de ambos os serviços. Ato posterior, nada mais observado, foram declaradas **HABILITADAS** as empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** e **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Ato contínuo foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, sendo verificado a presença da documentação destinada ao credenciamento da licitante J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP, peça não apresentada em momento oportuno que constará dos autos, porém, não sendo mais possível nesse momento retroagir à etapa. Ambas as propostas atenderam exigências constantes do item 4.3.2, edital do certame. Posteriormente foi aberta a etapa de lances e negociação do valor total dos lotes, sendo ofertado conforme mapa abaixo registrado:

| LICITANTES | LOTES | VALOR MÁXIMO ADMITIDO | VALOR INICIALMENTE PROPOSTO R\$ | VALOR OFERTADO EM LANCES | VALOR NEGOCIADO R\$ |
|------------|-------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------|
|------------|-------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------|

| | | | | | |
|---------------------------|----|------------|------------|------------|--------------|
| | | R\$ | | R\$ | |
| VA ENGENHARIA E SERVIÇOS | 01 | 313.943,77 | 312.238,78 | 310.400,00 | 310.000,00 |
| | 02 | 363.834,89 | 361.881,61 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| | 03 | 360.467,77 | 358.537,86 | 356.400,00 | 356.000,00 |
| | 04 | 301.018,12 | 299.390,13 | 297.600,00 | 297.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.323.000,00 |
| J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP | 01 | 313.943,77 | 310.798,69 | SEM OFERTA | SEM OFERTA |
| | 02 | 363.834,89 | 360.347,01 | SEM OFERTA | SEM OFERTA |
| | 03 | 360.467,77 | 356.858,25 | SEM OFERTA | SEM OFERTA |
| | 04 | 301.018,12 | 297.988,27 | SEM OFERTA | SEM OFERTA |

Encerrada a etapa de lances e negociação, após insistência do Agente de contratação, ficaram negociados os valores conforme registros no quadro supra totalizando o montante de R\$ 1.323.000,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil) e encerrada a etapa de negociação foi dado procedimento as consultas constante do item 7 e seus sub itens. Ato sequencial foi aberto o prazo de 24 horas constante do item 6.1.16, instrumento convocatório, para apresentação de proposta adequada conforme negociação. Logo em seguida foi registrado que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para o e-mail cadastrado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:

VICTOR MATHEUS DA CRUZ E LUZ ALENCAR FERREIRA
VA Engenharia e Serviços

JOSÉ NILSON DA SILVA
J.N. Construtora LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FDD7A852

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 22 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

| CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|-------------------------------|--|
| MOTORISTA – CATEGORIA D | |
| Classificação / Inscrição | Nome completo |
| 2º | FRANCISCO RICARDO FREIRE DE MIRANDA |
| 3º | JOZIMAR NEVES DE SÁ |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| Classificação / Inscrição | Nome completo |
| 46º | GLORIA STEFANY DE SOUZA MARQUES |
| 47º | CLAUDYENE JAISLA ALVES DE OLIVEIRA |
| 48º | KATIA REJANE ALENCAR FREIRE DE MENEZES |

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de abril de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:CEC55D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Adm: Nº 013/2023

Objeto: Ata de Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de fardamentos destinados aos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) e servidores municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.523,16 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos): **RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (41830614000188) com os lotes: 5 e 8 no valor total de R\$ 4.139,65 (quatro mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA** (07358710000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.758,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** (42961833000169) com o lote: 6 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME** (22730559000100) com o lote: 3 no valor total de R\$ 40.681,74 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **R J DE SOUZA CHAVES** (36959748000163) com os lotes: 2, 4 e 7 no valor total de R\$ 13.543,77 (treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

TIMBAÚBA - PE, 22 de abril de 2024

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4733CFA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA AVISO DE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME
RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020
E ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**PL – 030/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - OBJETO
Nat.:** Compras - **OBJETO Descr:** – A Prefeitura Municipal de
Timbaúba, através da Secretaria de Educação, informa que o período
de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o
fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura
familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será
de 23/04/2024 à 15/05/2024. Os projetos de venda serão recebidos no
Prédio Sede da Prefeitura Municipal junto ao Setor de Licitações. A
sessão de abertura dos envelopes será no dia 15/05/2023 às 14:00
horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o
texto integral do Edital através do e-mail:
licitacaotimbauba@gmail.com e através do Portal de Transparência
no site www.timbauba.pe.gov.br e PNCP – Portal Nacional de
Contratações Públicas.

Timbaúba, 22 de abril de 2024.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5473B7AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-
88.

DETENTORA:BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 37.650.759/0001-20

**OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-
hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa
Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção
Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas
especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,
conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de
Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e
noventa reais)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:233AA269

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-
88.

**DETENTORA:CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº **10.978.106/0001-18**

**OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-
hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa
Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção
Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas
especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,
conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de
Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 48.101,90 (quarenta e oito mil, cento e um
reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DDDD33BC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-
88.

**DETENTORA:ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91

**OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-
hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa
Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção
Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas
especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,
conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de
Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**

**VALOR GLOBAL:R\$ 7.596,80 (sete mil, quinhentos e noventa e
seis reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:26DD5C05

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.759,48 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 7A11A451

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.388,20 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 58FE95DD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.386,80 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 1F284B55

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.040.383/0001-82

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: A271D6AA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 79.884,15 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F96713FB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MARIA E FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 27.218,50 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:89D02059

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 143.579,10 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DDFD6FB2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24,

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.492,36 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:00AA449E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.484,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9258BDB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363.0001/24

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:882D9BB5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 049.565.270/001-45

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.482,52 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6109CBC3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.992/0001-56,

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.942,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:8E9A7D9C**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.013.023/0001-50**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.363,70 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:39AABF6F**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:** ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.984,60 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:63567C73**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:** COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.416.886/0001-63**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.418,46 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:52777E3A**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:** DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 35.900.411/0001-18**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.757,80 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7F48F8DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.368.182/0001-84

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 65.707,45 (sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A77AE855

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 176.988,79 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:295BAA98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 57.177,32 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
 Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
 Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:55873C06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6C31066E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 73.049,30 (setenta e três mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:251992EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.113.926/0001-68

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,

conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 11.501,00 (onze mil e quinhentos e um reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:758CF210

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83,

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F28E3F99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,

conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.714,00 (quarenta e três mil e setecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 8723FBC4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77,

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.359,88 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: A35ED9FB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: INJEFARMA C. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.807/0001-61

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas

especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.343,30 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 9A8BB540

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.510,85 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 35118C3E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção

Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.953,75 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Secretário

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:339E00AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 004/2024

Processo Administrativo FMAS nº 004/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15**;

CONTRATADA: A empresa **FENELON DE SOUZA LEAL**, inscrita no CNPJ n.º **29.022.249/0001-80**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE

Valor Global: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024

Vigência: 31 de abril de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:2E7BFBA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2024

Processo Administrativo FMS nº 011/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88**;

CONTRATADA: A empresa **MULTIAVE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **01.320.430/0001-53**;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Atomizador/Nebulizador Portátil UBV – 06 (seis) litros, motorizado, em atendimento às necessidades de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama-PE

Valor Global: R\$ 9.011,26 (nove mil, onze reais e vinte e seis centavos)

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:008C666F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA GP – 078/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO: o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e portaria SDEM 001/2024;

CONSIDERANDO: a necessidade de retificação de dados pessoais e de matrícula dos servidores DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA e KAIC FIRMO DE MOURA, mediante conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Programa de Fomento ao Festival do Jeans 2024:

I – CARLOS ALBERTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, servidor efetivo, matrícula nº 000019, que presidirá a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

II – JOSÉ ADJAILSON DA SILVA, Secretário de Cultura e Esporte, CPF nº 105.451.554-95, matrícula nº 983599;

III – EDER MATEUS NUNES, Assessor de Comunicação, CPF nº 043.446.514-30, matrícula nº 980844;

IV – DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, Diretor Presidente da CTTU, CPF nº 110.620.594-41, matrícula nº 983611;

V – KAIC FIRMO DE MOURA, Assessor Técnico Nível 6 de Licitações, CPF nº 090.231.524-25, matrícula nº 986851.

Art. 2º NOMEAR como o Gestor da Parceria o servidor DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA, matrícula nº 986856, que atuará como responsável pela gestão da parceria a ser celebrada por meio do termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria exercer as seguintes funções, sem prejuízo das estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º – Compete ao Gestor da Parceria as seguintes funções, sem prejuízo das estabelecidas no artigo 61 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao Secretário de Desenvolvimento Econômico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Art. 5º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Revoga-se integralmente a portaria GP nº 78/2024, de 11 de abril de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 11 de abril de 2024.

Toritama, 22 de abril de 2024, 71º ano da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:95E0DF4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 065/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO/PMT Nº 017/2023**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para o ano letivo de 2024, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação e:

CONSIDERANDO que a empresa **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.385.061/0001-15**, ficou em 1º colocado no item 14 do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para realizar a substituição de produto em 05/04/2024.

CONSIDERANDO o não cumprimento da última entrega do referido item conforme as especificações e condições exigidas, nos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade da alimentação oferecida aos alunos e o bom funcionamento das instituições de ensino.

CONSIDERANDO o ofício enviado à **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.385.061/0001-15**, em 16/04/2024 solicitando substituição de mercadoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e o não cumprimento da demanda.

CONSIDERANDO que a empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS LTDA, CNPJ: 49.236.200/0001-37**, ficou em 2º colocado no item 14 do pregão em epígrafe, a qual foi notificada para manifestar interesse no fornecimento do produto no dia 18/04/2024 e no intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prazo concedido, não se manifestou.

RESOLVE:

CONVOCAR a empresa:

DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.463.977/0001-73, para que manifeste interesse no fornecimento do item 14, a partir do encaminhamento de ofício via e-mail da Secretaria de Educação do município de Triunfo/PE: secretariaeducacao.triunfope@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Permanente de Licitação de Triunfo, para que seja procedida a análise e julgamento da empresa classificada em terceiro lugar. Caso a licitante não atenda a presente convocação, será convocada a quarta classificada e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação.

Triunfo, 22 de abril de 2024.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Triunfo/PE

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:083C04ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 003/2024 – Pregão Eletrônico /PMT nº 001/2024 OBJETO: Aquisição 02 (duas) Motocicletas zero km (VEÍCULO NOVO), para a Guarda Municipal de Triunfo/PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **R\$ 49.643,86**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 07/05/2024 às 09h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 22 de Abril de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:85C2B380

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N.º 144, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 144, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 22/04/2024, Edição 3575, cujo código identificador é o nº 5280F080, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o nome “PISICÓLOGA” no lugar do nome “PSICÓLOGA”.

No onde se lê:

PISICÓLOGA.

Leia-se:

PSICÓLOGA.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:17ABF5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ROSIVAL RAMOS OLIVEIRA**, Gari, matrícula 0000928, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 7088400 SSP/PE e inscrito no CPF nº 051.274.334-78, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 05 de março de 2024 ao dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:01DD3143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade,

por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ VALMIR DE LIMA PAZ**, Motoqueiro, matrícula 0000614, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5223090 SDS/PE e inscrito no CPF nº 021.636.944-45, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A3E6131C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA IVONEIDE DOS ANJOS SANTOS**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000635, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG 5902949 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.283.714-52, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 18 de março de 2024 ao dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:35926D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **EDMILSON CAROS TAVARES**, Motorista, matrícula 0000268, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrito no CPF nº 130.253.648-66, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 04 de março de 2024 ao dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:F26984EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO FRAZÃO**, Professora, matrícula 0000066, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4702342 SSP/PE e inscrito no CPF nº 900.845.944-20, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 04 de março de 2024 ao dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 18 de março de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Helida Melo Rodrigues Santos

Código Identificador:F0FE66B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 EDITAL DE
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA – PE; TORNA PÚBLICO PARA
CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NOS TERMOS DA
LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REALIZARÁ
LEILÃO DE BENS MÓVEIS E**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, modalidade tipo Maior Lance, no dia 16 de maio de 2024, às 10:00 (dez) horas, na Sede da Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis no Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, pelo fone: (87) 3828-1156. e/ou (no site: www.lancecertoleiloes.com.br)

Tuparetama -PE, 22 de abril de 2024.

LEVI CORDEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Avaliação

JURANDIR GOMES DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação

WALLACE LUCENA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:1CE5B5A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2023. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação da Prestação dos serviços de consultoria e assessoria previdenciária, contábil e financeira, compreendendo a elaboração de balancetes orçamentários financeiros e patrimoniais, demonstrativos para órgãos de gestão de controle e prestação de contas do exercício, encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros ao Ministério da Previdência, incluindo implantação treinamento e capacitação dos servidores para desenvolvimento das atribuições pertinentes ao bom desempenho das atividades de gerenciamento do RPPS, inclusive por meio de sistemas informatizados de Contabilidade Pública-PE. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01.03.2024 a 01.03.2025. Vertente do Lério 29.02.2024.

SILEIDE COSTA DA SILVA.
Presidente do IPVEL. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2DECF323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023

2º TA ao Contrato nº 006/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – AMASVISA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 06/03/2024 por mais 12(DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2024

GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA
Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
AMASVISA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:0963789C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONCESSÃO Nº 001/2014

1º TA de concessão Nº 001/2014 - Processo Licitatório nº 085/2013 Concorrência nº 003/2013. cujo objeto: O prazo de execução contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01/04/2024 e termina em 31/03/2025, podendo ser prorrogado pelo período previsto no contrato original. **SINALVIDA VITORIA SOLUCOES VIARIAS SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.887.641/0001-38. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agtran/amtvs

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:004AB2DF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023

2º TA ao Contrato nº 005/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo – AGTRAN/AMTTVSA;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 06/03/2024 por mais 12(DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D3BDOCE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR**, por razões de interesse público o Processo supramencionado, cujo objeto: formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem estar do Município de Vitória de Santo Antão. *Observando-se as cautelas da legalidade, autorizo a revogação do processo em epígrafe conforme justificativas que constam colacionadas ao procedimento administrativo.* Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 19 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E1FCFA6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR**, por razões de interesse público o Processo supramencionado, cujo objeto: contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando soluções de tecnologia de informação para Unidade de Saúde de pronto-atendimento de urgência e unidades hospitalares, regulação de procedimentos de média e alta complexidade, recepção do cidadão em unidades de saúde, suporte ao uso Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS, registro e gestão das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), monitoramento e análise dos indicadores do Previnde Brasil, solução para integração dos dados de saúde de toda rede assistencial (interoperabilidade), plataforma de telemedicina e sistema de gestão para tratamento fora de domicílio (TFD), incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, conforme especificações constantes no Edital. *Observando-se as cautelas da legalidade, autorizo a revogação do processo em epígrafe conforme justificativas que constam colacionadas ao procedimento administrativo.* Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4196951D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº112/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021; Processo: Nº 031/2021. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 112/2021, por mais 06 (seis) meses a partir da data de 20 (vinte) de abril de 2024.
Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28. **Vigência:** 06 (seis) meses.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário da Saúde e Bem-Estar

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A3616FB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023**

1º TA ao Contrato FMS nº 008/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Sexta do contrato Original; **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 22 de agosto de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8B6A0EBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS DE Nº 008/2023**

Onde se lê: 2º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 168/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023; Processo Nº 111/2023, na publicação do dia 17/01/2024

Leia-se: 2º TA ao Contrato FMS nº 008/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem-Estar

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:122590FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2023**

3º TA ao Contrato FMS nº 008/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 06/03/2024 por mais 12(DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7CC21F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2023**

2º TA ao Contrato Nº 059/2023; Pregão Eletrônico nº 064/2022; Processo: Nº 118/2022; OBJETO: Constitui o objeto do contrato, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 118/2022- Pregão Eletrônico nº 064/2022, da Secretaria De Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, visando a aquisição de refeições preparadas em marmitas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estratégia Governamental. O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 14/03/2024, por mais 03 (TRÊS) meses. **Contratado: EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 46.233.068/0001-11.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:42ADE592

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2023**

3º TA ao Contrato nº 004/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Administração;**OBJETO:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo aditado a partir de 06/03/2024 por mais 12(DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6902269E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2024; Processo: Nº 007/2024; **Órgão Gestor:** SECRETÁRIA DE FAZENDA MUNICIPAL. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de um veículo novo, tipo "Hatch", zero quilômetro, ano 2024 ou superior, visando atender às necessidades do programa de incentivo relacionado ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da Secretaria da Fazenda do Município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. **CONTRATADO:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79, localizada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA, RECIFE/ PE, CEP: 51.180-001. **Valor: R\$ 69.999,90** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Prazo de vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2024.

GESIEL GOMES TAVARES
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:09B24169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024

Contrato Nº: 012/2024. Processo Nº: 036/2023. Pregão Eletrônico Nº 021-2023 - CPL. **Aquisição.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA.** CNPJ: **37.220.733/0001-41.** Valor Global **R\$ 50.033,32.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

Xexéu/PE, 30 de Janeiro de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FF9BE3D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.267/2024

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

EMENTA – Dispõe sobre a desafetação de área no Loteamento Riacho da Prata e da outras providências.

Artigo 1º - Fica desafetada uma área verde no total de 3.234,43m² – 12 original do Loteamento Riacho da Prata, contigua à Quadra XV, para a desafetação para fins de regularização fundiária tudo em acordo com a Planta em anexo e memorial descritivo.

Artigo 2º - Com o advento desta Lei, fica a área verde descrita no art. 1º desafetada a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se desde já todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7F01A838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, na forma do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e do art. 17 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o dever do Município de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas, na forma do art. 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o interesse nacional envolvendo as normas gerais de proteção de dados contido no art. 1º e seguintes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cuja observância é igualmente exigida dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 8.772, de 5 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista.

Parágrafo único. A aplicação das disposições deste ato normativo às entidades da Administração Pública Indireta será facultativa, desde que observem regulamentação própria para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da respectiva entidade.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional de proteção de dados - ANPD: órgão da Administração Pública Federal, cujos papéis e competências estão definidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais em todo o território nacional e fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação;

XX - Incidente de segurança de dados: violação às medidas de segurança, técnicas e administrativas implementadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

XXI - comitê municipal de proteção de dados pessoais (CMPD): comitê formado por representantes de órgãos distintos da Administração Direta Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

XXII - órgãos e entidades municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Paulista abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

XXIII - plano de adequação: conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar os órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Paulista à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD), compreendendo as fases de mapeamento, diagnóstico e análise de riscos, plano de ação, implementação e monitoramento;

XXIV - grupo de trabalho setorial de proteção de dados pessoais: grupo de trabalho composto por representantes de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, responsáveis pela adequação de seus órgãos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com base no plano de adequação do Município do Paulista.

Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais, comuns, sensíveis e de crianças e adolescentes, por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial, industrial e de justiça e os dados classificados como sigilosos, nos termos do art. 21 e seguintes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º. O Programa Municipal de Proteção de Dados será dividido em cinco eixos, assim estruturados:

I - Mapeamento: elaboração de um conjunto de diagnósticos que permita mapear os tratamentos de dados pessoais, comuns, sensíveis e de crianças e adolescentes que são realizados pelo Município, além de possibilitar a análise dos riscos envolvidos;

II - Normatização: criação de uma Política Municipal de Proteção de Dados para o Poder Executivo Municipal, que abrangerá os atores relevantes para a implementação da política, as competências desses atores, os instrumentos, os processos de trabalho e as atividades atinentes à Política, bem como a produção de textos normativos e regulatórios;

III - Gerenciamento de riscos: identificação dos riscos e definição das medidas para mitigá-los, estruturando-se ferramentas, instrumentos e processos de trabalho para dirimir os riscos, criar respostas a incidentes de segurança de dados e realizar as comunicações previstas na legislação e regulamentos;

IV - Instrumentalização: desenvolvimento de metodologias, minutas-padrão, modelos de documentação e procedimentos para que os instrumentos necessários ao atendimento dos direitos dos titulares e demais dispositivos constantes na LGPD e legislação correlata, bem como em regulamentos complementares, venham a ser implementados;

V - Capacitação e sensibilização: promoção de capacitação para os agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, de

modo a fomentar uma cultura de proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal, além da realização de workshops, seminários, rodas de conversa e demais eventos mobilizadores, que poderão contar com a participação da sociedade civil e de especialistas em temas relativos à proteção e governança de dados.

Art. 5º. A Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - O plano de adequação, observadas as exigências constantes em ato normativo específico;

II - O inventário dos dados pessoais, comuns, sensíveis e de crianças e adolescentes, existentes, por meio de mapeamento, e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

III - a análise de risco;

IV - O relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).

Art. 6º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de transição para o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I - Compete à Controladoria-Geral do Município em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão: propor, a metodologia de análise de riscos que orientará os órgãos e entidades da Administração na identificação e tratamento dos riscos referentes à proteção de dados;

II - Compete à Procuradoria-Geral do Município: propor cláusulas-padrão acerca da proteção de dados pessoais que passe a ser utilizada por toda a Administração Municipal Direta e Indireta;

III - Compete à Secretaria de Administração em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) e da Unidade Operacional previstos no art. 11, incisos I e II, deste Decreto:

a) aplicação do questionário de avaliação de maturidade para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, além da compilação dos resultados obtidos, de modo a obter informações qualificadas que permitam subsidiar a elaboração da Política Municipal de Proteção de Dados;

b) esclarecimento de eventuais dúvidas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta acerca da proteção de dados e da governança de dados até que a Política Municipal de Proteção de Dados estejam implementada; e

c) construção das orientações para atendimento aos titulares de dados pessoais, de modo que o exercício de direito dos titulares seja plenamente garantido, providenciando as capacitações necessárias, além das adequações dos sítios eletrônicos e canais institucionais de comunicação para que os titulares possam solicitar o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados no âmbito do Município.

Art. 7º. No âmbito da Administração Direta, o Município do Paulista exercerá o papel de controlador, nos termos do inciso VI do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO MUNICÍPIO

Art. 8º. O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista seguirá disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º. A regulamentação de normas específicas sobre procedimentos visando a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para a proteção e tratamento de dados pessoais, comuns e sensíveis e de crianças e adolescentes, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Paulista será detalhada e elaborada pelo Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETPD), passando por análise e aprovação do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD).

Art. 10. As Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas Municipais, suas subsidiárias e controladas, poderão optar pela adoção de regulamento próprio para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º. Havendo opção, as pessoas jurídicas indicadas no caput deverão notificar formalmente o encarregado de tratamento de dados do Município do Paulista, no prazo de 90 (noventa) dias, quanto ao exercício da faculdade.

§ 2º. Na hipótese prevista no caput, todas as obrigações advindas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) serão exclusivamente de responsabilidade das Sociedades de Economia

Mista e das Empresas Públicas Municipais, suas subsidiárias ou controladas, eximindo-se de quaisquer obrigações o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais do Município do Paulista.

Art. 11. A estrutura para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Município do Paulista, compreende:

I - Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP), e seu respectivo suplente, designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - Unidade Operacional responsável pela gestão e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento, composta por um coordenador e equipe mínima de 2 (dois) servidores de carreira do Município, designados pelo Chefe do Poder Executivo;

III - Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD), composto por 11 (onze) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, presididos pelo representante da Procuradoria-Geral do Município, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo a partir da indicação dos titulares dos seguintes órgãos:

a) Procuradoria-Geral do Município;

b) Secretaria de Governo e Gabinete;

c) Controladoria-Geral do Município;

d) Secretaria de Planejamento e Gestão;

e) Secretaria de Administração;

f) Secretaria da Finanças;

g) Secretaria da Saúde;

h) Secretaria de Educação;

i) Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos;

j) 2 (dois) representantes da Administração Pública Indireta.

IV - Grupos de Trabalho Setoriais de Proteção de Dados Pessoais (GTS), composto por no mínimo 4 (quatro) representantes de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista, designados por Portaria do titular da unidade, responsáveis pela adequação de seus órgãos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com base no plano de adequação do Município do Paulista.

§ 1º. A função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) do Município do Paulista será preferencialmente exercida por servidor de carreira detentor de conhecimentos multidisciplinares essenciais a sua atribuição, relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público.

§ 2º. A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do Município, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

§ 3º. O cargo de coordenador da Unidade Operacional previsto no inciso II do caput poderá ser cumulado com a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP).

§ 4º. A indicação dos representantes do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por Memorando ou Ofício encaminhado pelo titular do órgão da Administração Direta e Indireta ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) do Município do Paulista.

§ 5º. A participação de representantes no Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD) e nos Grupos de Trabalho Setoriais será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

§ 6º. Fica assegurada a autonomia técnica do Comitê, observadas as diretrizes da ANPD e o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ficando subordinado administrativamente ao Secretário de Administração e Planejamento do Município de Paulista.

Art. 12. O Município de Paulista poderá realizar contratação de consultoria especializada para auxiliar a implantação dos trabalhos ou profissional técnico capacitado para desempenhar a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETPD).

Parágrafo único. A contratação descrita no caput não será superior ao prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do presente Decreto.

Art. 13. Compete ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais do Município do Paulista, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - Atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados

(ANPD), cumprindo com atribuições constantes em texto normativo específico e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - Elaborar texto normativo contendo regulamentação específica para os procedimentos relativos à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paulista;

III - elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, seguindo as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Encaminhar o texto normativo referido no inciso II deste artigo para análise e aprovação do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD);

V - Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

VI - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao Encarregado das entidades integrantes da Administração Indireta, quando não submetidas ao regime desse Decreto, informando eventual ausência ao órgão para adoção de providências;

VIII - em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), providenciar o encaminhamento ao órgão municipal, fixando-lhe prazo para atendimento ou para prestar justificativas, da diligência para adoção de medidas cabíveis a fim de fazer cessar violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IX - Avaliar as justificativas apresentadas pelos órgãos e entidades municipais, na forma do inciso VIII deste artigo, determinando a adoção das medidas solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou, caso repute inexistente violação, apresentando-lhe as justificativas pertinentes, nos termos do procedimento aplicável;

X - Requisitar dos órgãos e entidades municipais responsáveis as informações pertinentes para a elaboração de um único relatório, compilado, caso apresentada solicitação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XI - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilidade.

§ 1º. O Encarregado terá acesso motivado a todas as operações de tratamento e recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções.

§ 2º. No exercício de suas funções o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais submete-se à obrigação de sigilo e confidencialidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 14. Aos Secretários Municipais, aos equiparados à função de secretariado e aos dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta do Município compete:

I - Dar cumprimento, no âmbito dos seus respectivos órgãos e entidades, às determinações e recomendações do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP);

II - Atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) no sentido de fazer cessar uma violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP), no prazo por este fixado:

a) as informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

b) as informações necessárias à elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), de forma compilada, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - Assegurar ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) o acesso à informação, de forma adequada e em tempo útil, referente a todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito das atribuições das pessoas indicadas no caput.

Art. 15. Compete ao Comitê Municipal de Proteção de Dados (CMPD), além de outras previstas na legislação:

I - Analisar e aprovar texto normativo contendo a regulamentação específica para os procedimentos relativos à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paulista, elaborada e encaminhada pelo Encarregado de Tratamento de dados pessoais;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV - Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples e efetivadas por meio de Resoluções, com a assinatura de seus membros;

§ 2º. O mandato dos representantes do CMPD e dos GTS será de 2 (dois) anos, a partir da nomeação, admitida uma recondução;

§ 3º. No desempenho de suas atribuições, o Comitê deverá atuar de forma coordenada com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP).

Art. 16. É vedado aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenham acesso, exceto:

I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo encarregado à ANPD;

IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

§ 1º. A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais por pessoa jurídica de direito público a pessoa jurídica de direito privado será informada à autoridade nacional e dependerão de consentimento do titular, exceto:

I - Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III - nas exceções constantes dos incisos I a IV do caput.

§ 2º. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão ou pela entidade municipal à entidade privada;

II - As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou pela entidade;

III - a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e as entidades, quando necessário consentimento do titular, poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Compete à Procuradoria-Geral do Município prestar orientação jurídica aos órgãos competentes da estrutura de implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Município de Paulista

Art. 18. Compete ao Grupo de Trabalho Setorial auxiliar no processo de adequação de seus órgãos e entidades à Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais (LGPD), com base no Plano de Adequação do Município do Paulista.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Administração Pública Direta e Indireta do Município do Paulista deverá:

I - Dar publicidade às informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nos portais do Município das entidades na internet, em seção específica;

II - Atender às exigências que vierem a ser estabelecidas pela ANPD, nos termos do § 1º do art. 23 e do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018;

III - manter dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 20. As entidades integrantes da Administração Indireta do Município que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito de sua execução.

Art. 21. A violação das normas e procedimentos relacionados à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes na Lei Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 22. As indicações previstas no art. 11 deste Decreto deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 23. Os direitos, princípios e deveres expressos neste Decreto não excluem outros previstos no ordenamento jurídico relacionados à matéria.

Art. 24. A Secretaria de Administração, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, poderá definir regras complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 25. Os casos omissos deverão ser dirimidos a partir das disposições normativas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:7DD01F23

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N.º 548/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Luciana Ferreira dos Santos Matrícula n.º 11.310**, Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 003/2006 de 20.06.2006, foi empossada pelo Termo nº 152/2006 de 10.07.2006 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 1425/2024 datado de 09.04.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de abril de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:DEF5DC13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N.º 549/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Luciana Araújo da Silva Matrícula n.º 11.234**, Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 008/2006 de 21.06.2006, foi empossada pelo Termo nº 393/2006 de 10.07.2006 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 1382/2024 datado de 05.04.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de abril de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9B3B4707

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N.º 550/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Edinilsa de Santana Chagas Matrícula n.º 14.350**, Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 047/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 1241/2024 datado de 22.03.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 21 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11 de abril de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7D90ECF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PROCESSO Nº 204/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A EQUIPE DE AGROPECUÁRIA, PESCA E FEIRAS DO EMPREENDEDOR ITINERANTE PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PARTICIPANTES NAS DEMANDAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE**. Empresas vencedoras valor total: R\$ 104.533,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais): **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO** (42.961.833/0001-69) com os lotes: 03 no valor total

de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP** (18.381.449/0001-02) com os lotes: 01 e 04 no valor total de R\$ 46.533,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais), sendo o lote **02 fracassado**. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) **DE ACORDO COM EDITA**, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 22 de Abril de 2024.

FRANCISCA FLORENTINO LOPES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Roberto Veloso Ferraz

Código Identificador:87A4D156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

Integraram ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SPSDH**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES E MATERIAIS DE INSUMOS PARA ATENDER OS ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS, VISANDO POSSÍVEIS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ACOLHIDOS EMERGENCIALMENTE – OPERAÇÃO INVERNO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Empresa detentora da **ATA nº 019/2024: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.658.170/0001-26, com sede na AV. ESTANCIA, Nº 392, AREAIS, RECIFE-PE, arrematante dos **ITENS: 01**, com proposta registrada de **R\$: 37.535,50** (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista-PE, em 22 de abril de 2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Roberto Veloso Ferraz

Código Identificador:ADA35731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1014/2024-PARECER SECAD/JUR
Nº128/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 1014/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **IVAN MALTA JORDÃO DE VASCONCELOS**, Matrícula **2881** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 128/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de abril de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:446D9B32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5368/2023-PARECER SECAD/JUR
Nº127/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 5368/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula **3656** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 127/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de abril de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:B9FBAF98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 067/2024.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, o Servidor **Gerônimo Dornelas Carneiro**, Mat. 15.087, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 26/02/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12/04/2024.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:074FEA48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 066/2024.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **Patrícia Fernanda da Silva**, Mat. 12.662, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/03/2024, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12/04/2024.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B78EE1C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Elaboração e execução de Plano de Mobilidade Urbana para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:FEFFDD63

**SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 001/2024**

ONDE SE LÊ:

11 DA CONTRATAÇÃO

11.2 Na ocasião da apresentação, o candidato deverá entregar, em formato impressos as documentações descritas abaixo:

- RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);
- Certidão de nascimento/casamento/divorcio;
- 02 (duas) fotos 3x4; e. registro civil de filhos e dependentes, se houver,
- CPF dos maiores de 08 (oito) anos (original e cópia);
- Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias em nome do candidato, em caso de impossibilidade deste, encaminhar declaração de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (original e cópia);
- Comprovação de nível de escolaridade exigido para a função /especialidade pleiteada. (original e cópia); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego ou contrato de trabalho original e cópia); j. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (original e cópia das página da foto e qualificações);

k . Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

l. Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

m. Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino;

n. Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B. Tríplice Viral e Covid 19;

o. Dados bancários como correntista do Banco Bradesco. Aos candidatos que não o forem, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

p. Registro no conselho de classe (original e cópia);

q. Títulos apresentados no ato da inscrição (original e cópia);

LEIA-SE:

11 DA CONTRATAÇÃO

11.2 Na ocasião da apresentação, o candidato deverá entregar, em formato impressos as documentações descritas abaixo:

- RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);
- Certidão de nascimento/casamento/divorcio;
- 02 (duas) fotos 3x4; e. registro civil de filhos e dependentes, se houver,
- CPF dos maiores de 08 (oito) anos (original e cópia);
- Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias em nome do candidato, em caso de impossibilidade deste, encaminhar declaração de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (original e cópia);
- Comprovação de nível de escolaridade exigido para a função /especialidade pleiteada. (original e cópia); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego ou contrato de trabalho original e cópia); j. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (original e cópia das página da foto e qualificações);
- .Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B. Tríplice Viral e Covid 19;
- Dados bancários como correntista do Banco Bradesco. Aos candidatos que não o forem, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Registro no conselho de classe (original e cópia);
- Títulos apresentados no ato da inscrição (original e cópia);

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F77D1E43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.230/2024**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024 – para dispor sobre a reestruturação das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, bem como a criação e atribuições dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, nº 4.494, de 08 de outubro de 2018, nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018, nº 4.547, de 18 de junho de 2019 e nº 5.071, de 20 de junho de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- IV – Secretaria De Desenvolvimento Econômico;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- VI – Secretaria de Saúde;
- VII – Procuradoria Geral do Município;
- VIII – Secretaria de Turismo;
- IX – Controladoria Geral do Município;
- X– Secretaria de Finanças;
- XI – Secretaria de Governo e Ouvidoria (NR);
- XII – Secretaria de Gestão e Articulação Política;
- XIII – Secretaria de Educação;
- XIV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- XV – Secretaria de Infraestrutura;
- XVI – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos’;
- XVII – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
- XVIII – Secretaria de Cultura;
- XIX – Secretaria da Mulher;
- XX – Secretaria de Comunicação Social;
- XXI – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG);
- XXII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA);
- XXIII – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT);

[...]” (NR)

Art. 2º O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017; nº 4.494, de 08 de outubro de 2018; nº 4.516, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.517, de 13 de dezembro de 2018; nº 4.547, de 18 de junho de 2019; nº 5.071, de 16 de junho de 2023, nº 5.183, de 28 de dezembro de 2023 e nº 5.215, de 21 de março de 2024 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes:

[...]

VIII – SECRETARIA DE TURISMO

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretaria Executiva
 - 1.1 Diretoria de Turismo
 - 1.1.1 Gerência do Departamento de Turismo
 - 1.1.1.1 Assessoria Técnica de Apoio Administrativo

[...]

XVIII – SECRETARIA DE CULTURA

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1. Secretaria Executiva
 - 1.1 Diretoria de Produção, Atividades Culturais e Eventos
 - 1.1.1 Gerência do Departamento de Cultura
 - 1.1.1.1 Assessoria Técnica de Apoio Administrativo

[...]” (NR)

Art. 3º Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, ficam criados e quantificados os cargos públicos listados a seguir:

| LOTAÇÃO | NOMENCLATURA | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | Secretário Executivo de Turismo | 01 | CC2 |

| LOTAÇÃO | NOMENCLATURA | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---------------------------------|---|------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | Secretário Executivo de Cultura | 01 | CC2 |
| | Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos | 03 | CC3 |

Parágrafo único. As atribuições dos cargos públicos mencionados nos incisos deste artigo estão descritas no Anexo Único desta Lei, que a integra para todos os fins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO ÚNICO – ATRIBUIÇÕES DO CARGOS PÚBLICOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| Secretário Executivo de Turismo | Conduzir e assessorar as atividades pertinentes à área de conhecimento/atuação da Secretaria de Turismo, além de assessorar o(a) Secretário(a) da Pasta. Suceder o Secretário de Turismo nas decisões administrativas para o bom andamento dos trabalhos da Pasta, após prévia consulta, quando de sua ausência. Fazer cumprir as determinações e decisões do Secretário de Turismo. Assessorar direções: administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências. Definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões. Atender pessoas: recepcionar pessoas; fornecer informações; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial à autoridades. Gerenciar informações: ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos; direcionar informações; acompanhar e gerir processos; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas. |
| Secretário Executivo de Cultura | Conduzir e assessorar as atividades pertinentes à área de conhecimento/atuação da Secretaria de Cultura, além de assessorar o(a) Secretário(a) da Pasta. Suceder o(a) Secretário(a) de Cultura nas decisões administrativas para o bom andamento dos trabalhos da Pasta, após prévia consulta, quando de sua ausência. Fazer cumprir as determinações e decisões do(a) Secretário(a) de Cultura. Assessorar direções: administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências. Definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões. Atender pessoas: recepcionar pessoas; fornecer informações; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial à autoridades. Gerenciar informações: ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos; direcionar informações; acompanhar e gerir processos; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas. |
| Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos | Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de preservação e incentivo à produção, promoção, difusão e divulgação de expressões culturais no âmbito da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns, bem como nos eventos produzidos pela referida Secretaria; Propor e elaborar projetos de animação cultural de alcance comunitário que atendam aos objetivos e finalidades da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns; Propor e promover articulação com órgãos e entidades de direito privado, direito público e terceiro setor, buscando maior intercâmbio cultural e integração de atividades; Promover e coordenar os trabalhos de elaboração de pesquisas, a fim de avaliar os resultados das atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns; Recomendar e adotar ações que visem a assegurar a implementação da política cultural estabelecida para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns; Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas. |

Publicado por:
 Nicole Borges
Código Identificador:950D9CF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 026/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 19 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Hortifrutí, polpas de frutas e grãos para o CAPS, PSF, Vigilância, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

| VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA | | | | | | |
|---|---|--------|------------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 48.303.725/0001-85 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada. | CEASA | Unidades | 1520 | 2,64 | 4.012,80 |
| 2 | Abóbora jerimum tipo leite - uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 640 | 2,59 | 1.657,60 |
| 3 | Abobrinha comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| 4 | Acelga comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 140 | 3,54 | 495,60 |
| 5 | Alface americana de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Unidades | 760 | 1,79 | 1.360,40 |
| 6 | Alho nacional roxo nº 5, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentando fungos nem detritos com caixa de 10 KG. | CEASA | Quilograma | 361 | 18,74 | 6.765,14 |
| 7 | Banana Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 8880 | 4,78 | 42.446,40 |
| 8 | Banana Pacovan cat I, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 10380 | 2,48 | 25.742,40 |
| 9 | Batata Doce, roxa, de primeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1620 | 3,49 | 5.653,80 |
| 10 | Batata Inglesa, lisa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1420 | 3,99 | 5.665,80 |
| 11 | Berinjela, e primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 100 | 3,68 | 368,00 |
| 12 | Beterraba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 880 | 2,99 | 2.631,20 |
| 13 | Boldo do Chile em folha, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 100 | 62,70 | 6.270,00 |
| 14 | Cebola pêra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1860 | 4,49 | 8.351,40 |
| 15 | Cebolinha Verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1KG por molho. | CEASA | Quilograma | 1020 | 4,37 | 4.457,40 |
| 16 | Cenoura, vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1350 | 3,99 | 5.386,50 |
| 17 | Chuchu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1050 | 3,10 | 3.255,00 |
| 18 | Coentro Verde, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. MOLHO | CEASA | Unidades | 1330 | 1,95 | 2.593,50 |
| 19 | Couve-folha comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 760 | 6,53 | 4.962,80 |
| 20 | Couve Flor, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 370 | 8,65 | 3.200,50 |
| 21 | Coco seco pacote 100g | CEASA | Unidades | 650 | 3,93 | 2.554,50 |
| 22 | Coco verde | CEASA | Unidades | 700 | 2,25 | 1.575,00 |
| 23 | Camomila, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada. | LEÃO | Quilograma | 110 | 44,72 | 4.919,20 |
| 24 | Canela, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada. | HIKARI | Quilograma | 110 | 17,90 | 1.969,00 |
| 25 | Erva cidreira, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 110 | 23,07 | 2.537,70 |
| 26 | Erva doce, grão, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 110 | 35,90 | 3.949,00 |
| 27 | Goiabá vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 420 | 4,99 | 2.095,80 |
| 28 | Hortelã, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 90 | 14,51 | 1.305,90 |
| 29 | Inhame tipo da costa de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1770 | 5,49 | 9.717,30 |
| 30 | Laranja Pêra, casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 9040 | 2,49 | 22.509,60 |
| 31 | Laranja mimo - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. | CEASA | Quilograma | 2320 | 3,99 | 9.256,80 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|------------|------|-------|-------------------|
| 32 | Limão, casca lisa, cor esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 2400 | 3,99 | 9.576,00 |
| 33 | Macaxeira – hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. | CEASA | Quilograma | 1320 | 3,14 | 4.144,80 |
| 34 | Maçã Nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 700 | 7,95 | 5.565,00 |
| 35 | Manga grande, tipo Rosa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 420 | 4,47 | 1.877,40 |
| 36 | Maracujá grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 500 | 6,96 | 3.480,00 |
| 37 | Melancia – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 750 | 2,49 | 1.867,50 |
| 38 | Melão, espanhol, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 390 | 3,49 | 1.361,10 |
| 39 | Mamão Hawai – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionada em embalagem própria. | CEASA | Quilograma | 640 | 4,49 | 2.873,60 |
| 40 | Maxixe de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 140 | 5,25 | 735,00 |
| 41 | Milho verde, mão com 50 espigas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Unidades | 500 | 46,99 | 23.495,00 |
| 42 | Pepino, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 300 | 3,49 | 1.047,00 |
| 43 | Pimenta do reino moída, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas. | CEASA | Quilograma | 140 | 25,50 | 3.570,00 |
| 44 | Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 780 | 4,99 | 3.892,20 |
| 45 | Orégano, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada. | CEASA | Quilograma | 140 | 37,05 | 5.187,00 |
| 46 | Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 500 | 5,16 | 2.580,00 |
| 47 | Repolho híbrido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 700 | 2,99 | 2.093,00 |
| 48 | Tangerina Pokan grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 820 | 5,09 | 4.173,80 |
| 49 | Tomate salada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 1860 | 3,54 | 6.584,40 |
| 50 | Vagem macarrão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 140 | 8,74 | 1.223,60 |
| 51 | Uva tipo Itália, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. | CEASA | Quilograma | 250 | 8,15 | 2.037,50 |
| 52 | Polpa de fruta congelada de Abacaxi, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 13,59 | 7.474,50 |
| 53 | Polpa de fruta congelada de Acerola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 16,29 | 8.959,50 |
| 54 | Polpa de fruta congelada de Cajá, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 6,67 | 3.668,50 |
| 55 | Polpa de fruta congelada de Cajú, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 4,75 | 2.612,50 |
| 56 | Polpa de fruta congelada de Goiaba, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 6,59 | 3.624,50 |
| 57 | Polpa de fruta congelada de Graviola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 8,09 | 4.449,50 |
| 58 | Polpa de fruta congelada de Manga, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 7,98 | 4.389,00 |
| 59 | Polpa de fruta congelada de Mangaba, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 6,00 | 3.300,00 |
| 60 | Polpa de fruta congelada de Maracujá, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pacote contendo 1kg | POLMESK | Quilograma | 550 | 10,49 | 5.769,50 |
| 61 | Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Cx 30 ovos | KUMAMOTO | Unidades | 820 | 19,99 | 16.391,80 |
| TOTAL | | | | | | 346.866,24 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.

48.303.725/0001-85

Valor: R\$ 346.866,24

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Abril de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7E48D6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2024 - PREFEITURA

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| VENCEDOR: IVERADO DIAS DE FRANÇA ME CNPJ: 35.609.262/0001-32 | | | | | | |
|---|--|-----|---------------|------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA/ MODELO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM | UN | THOMPSON | 100 | R\$ 0,20 | R\$ 20,00 |
| 2 | ARMAÇÃO (ALÇA) REX GALVANIZADA P/ 1 ROLDADA | UN | ZAMAK | 50 | R\$ 22,10 | R\$ 1.105,00 |
| 3 | ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4" | UN | ZAMAK | 100 | R\$ 1,33 | R\$ 133,00 |
| 4 | BOIA AUTOMÁTICA, 15 AMPERES (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'AGUA) | UN | KALA | 5 | R\$ 27,70 | R\$ 138,50 |
| 5 | BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/1/2" | UN | ZAMAK | 100 | R\$ 3,46 | R\$ 346,00 |
| 6 | BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 13/4' | UN | ZAMAK | 100 | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 |
| 7 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | SIL | 5000 | R\$ 1,30 | R\$ 6.500,00 |
| 8 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | M | SIL | 2000 | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 |
| 9 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | M | SIL | 5000 | R\$ 2,40 | R\$ 12.000,00 |
| 10 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 | M | SIL | 800 | R\$ 6,10 | R\$ 4.880,00 |
| 11 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 | M | SIL | 1000 | R\$ 3,60 | R\$ 3.600,00 |
| 12 | CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | IMPLAST | 3 | R\$ 409,00 | R\$ 1.227,00 |
| 13 | CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | IMPLAST | 5 | R\$ 429,00 | R\$ 2.145,00 |
| 14 | CAIXA DE LUZ OCTAGONAL PVC 4X4 COM FUNDO MOVEL | UN | ROMA | 10 | R\$ 5,90 | R\$ 59,00 |
| 15 | CAIXA DE LUZ PVC 4X2 COM FUNDO MOVEL | UN | ROMA | 100 | R\$ 0,80 | R\$ 80,00 |
| 16 | CAIXA PLASTICA QUADRADA PVC 4X4 | UN | ROMA | 10 | R\$ 1,50 | R\$ 15,00 |
| 17 | CANALETA BARRA CIM ADESIVO DE FIXAÇÃO SISTEMA X | UN | ILUMI | 100 | R\$ 9,90 | R\$ 990,00 |
| 18 | CHAVE MAGNETICA TRIF 2CV | UN | SOPRANO | 2 | R\$ 399,00 | R\$ 798,00 |
| 19 | CHAVE MAGNETICA TRIF 15CV | UN | SOPRANO | 2 | R\$ 399,00 | R\$ 798,00 |
| 20 | CHAVE MAGNETICA TRIF 2,5CV | UN | SOPRANO | 10 | R\$ 429,00 | R\$ 4.290,00 |
| 21 | CHAVE TESTE DE 100V-500V | UN | THOMPSON | 3 | R\$ 18,99 | R\$ 56,97 |
| 22 | CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR) | M | ILUMI | 150 | R\$ 5,10 | R\$ 765,00 |
| 23 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM | M | KRONA | 100 | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 |
| 24 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | M | KRONA | 400 | R\$ 2,99 | R\$ 1.196,00 |
| 25 | CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM | UN | INTELLI | 200 | R\$ 10,10 | R\$ 2.020,00 |
| 26 | CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" | UN | LIEGE | 50 | R\$ 6,99 | R\$ 349,50 |
| 27 | CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 10 | R\$ 24,95 | R\$ 249,50 |
| 28 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 25 | R\$ 23,00 | R\$ 575,00 |
| 29 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 15 | R\$ 18,15 | R\$ 272,25 |
| 30 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 10 | R\$ 7,37 | R\$ 73,70 |
| 31 | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 10 | R\$ 8,99 | R\$ 89,90 |
| 32 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A | UN | SOPRANO | 5 | R\$ 435,00 | R\$ 2.175,00 |
| 33 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A | UN | SOPRANO | 40 | R\$ 23,60 | R\$ 944,00 |
| 34 | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A | UN | SOPRANO | 10 | R\$ 32,50 | R\$ 325,00 |
| 35 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V | UN | SOPRANO | 30 | R\$ 20,50 | R\$ 615,00 |
| 36 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | UN | SOPRANO | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| 37 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM | KG | GERDAU | 15 | R\$ 21,00 | R\$ 315,00 |
| 38 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | GERDAU | 10 | R\$ 24,30 | R\$ 243,00 |
| 39 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA | M | KRONA | 50 | R\$ 17,60 | R\$ 880,00 |
| 40 | EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS COM 10M, 10A | UN | DANEVA | 5 | R\$ 59,99 | R\$ 299,95 |
| 41 | FITA EM AÇO INOX FUSIMEC OU SIMILAR | M | FUSIMEC | 50 | R\$ 6,58 | R\$ 329,00 |
| 42 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM | UN | KRONA | 100 | R\$ 7,90 | R\$ 790,00 |

| | X 20 M | | | | | |
|-----|--|--------|------------|------|--------------|---------------|
| 43 | FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M | UN | 3M | 20 | R\$ 24,99 | R\$ 499,80 |
| 44 | FIXA FIO 14-16 BEM C/ 20 PÇS | PACOTE | RIBEIRO | 15 | R\$ 5,78 | R\$ 86,70 |
| 45 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16" | UN | KRONA | 80 | R\$ 69,99 | R\$ 5.599,20 |
| 46 | INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | UN | TRAMONTINA | 50 | R\$ 13,99 | R\$ 699,50 |
| 47 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO) | UN | TRAMONTINA | 40 | R\$ 5,99 | R\$ 239,60 |
| 48 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | UN | TRAMONTINA | 40 | R\$ 9,79 | R\$ 391,60 |
| 49 | INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | UN | TRAMONTINA | 30 | R\$ 10,99 | R\$ 329,70 |
| 50 | INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | UN | TRAMONTINA | 40 | R\$ 13,99 | R\$ 559,60 |
| 51 | INTERRUPTOR TIPO PERA DE PASSAGEM 2A | UN | TRAMONTINA | 20 | R\$ 5,99 | R\$ 119,80 |
| 52 | ISOLADOR ROLDANA PORCELANA | UN | FOXLUX | 50 | R\$ 10,74 | R\$ 537,00 |
| 53 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 | UN | EMPALUX | 50 | R\$ 13,99 | R\$ 699,50 |
| 54 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 | UN | EMPALUX | 20 | R\$ 11,99 | R\$ 239,80 |
| 55 | LAMPADA DE LED 12W | UN | EMPALUX | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 |
| 56 | LAMPADA DE LED 20W | UN | EMPALUX | 100 | R\$ 9,99 | R\$ 999,00 |
| 57 | LAMPADA DE LED 30W | UN | EMPALUX | 100 | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |
| 58 | LAMPADA DE LED 50W | UN | EMPALUX | 100 | R\$ 4,41 | R\$ 441,00 |
| 59 | LUMINARIA PAFLON EMBUTIR QUADRADA 18/24W | UN | ILUMI | 20 | R\$ 39,80 | R\$ 796,00 |
| 60 | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 20 | R\$ 12,99 | R\$ 259,80 |
| 61 | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 20 | R\$ 1,99 | R\$ 39,80 |
| 62 | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 15 | R\$ 36,99 | R\$ 554,85 |
| 63 | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO | UN | KRONA | 100 | R\$ 19,99 | R\$ 1.999,00 |
| 64 | MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB | UN | WOLKER | 1 | R\$ 129,99 | R\$ 129,99 |
| 65 | PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 10M | UN | CORTAG | 2 | R\$ 32,99 | R\$ 65,98 |
| 66 | PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 15M | UN | CORTAG | 2 | R\$ 32,99 | R\$ 65,98 |
| 67 | PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 04 UNIDADES | UN | RAYOVAC | 10 | R\$ 7,41 | R\$ 74,10 |
| 68 | PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES | UN | RAYOVAC | 20 | R\$ 7,41 | R\$ 148,20 |
| 69 | PAFLON PVC BOCAL DE LOUÇA | UN | ILUMI | 150 | R\$ 4,10 | R\$ 615,00 |
| 70 | PLUG FEMEA 2P+T | UN | TRAMONTINA | 50 | R\$ 3,95 | R\$ 197,50 |
| 71 | PLUG MACHO 2P+T | UN | TRAMONTINA | 50 | R\$ 4,94 | R\$ 247,00 |
| 72 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN | UN | KRONA | 3 | R\$ 229,99 | R\$ 689,97 |
| 73 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN | UN | KRONA | 2 | R\$ 419,99 | R\$ 839,98 |
| 74 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | UN | KRONA | 5 | R\$ 131,99 | R\$ 659,95 |
| 75 | QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 01 DISJUNTOR | UN | ILUMI | 5 | R\$ 11,99 | R\$ 59,95 |
| 76 | REFLETOR PARA CAMPO DE 500W | UN | MX LED | 5 | R\$ 1.471,20 | R\$ 7.356,00 |
| 77 | REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA | UN | LUMI | 10 | R\$ 74,00 | R\$ 740,00 |
| 78 | REFLETOR HOLOFOTE DE LED 150W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA | UN | LUMI | 5 | R\$ 138,00 | R\$ 690,00 |
| 79 | REFLETOR HOLOFOTE DE LED 200W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA | UN | LUMI | 20 | R\$ 119,89 | R\$ 2.397,80 |
| 80 | REFLETOR HOLOFOTE DE LED 250W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA | UN | LIMI | 20 | R\$ 156,00 | R\$ 3.120,00 |
| 81 | REFLETOR HOLOFOTE DE LED 300W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA | UN | LUMI | 20 | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 82 | FITA DE AÇO PARA POSTE | M | INTRAL | 15 | R\$ 6,50 | R\$ 97,50 |
| 83 | TAMPA CEGA RETANGULA 4X2 | UN | TRAMONTINA | 15 | R\$ 3,99 | R\$ 59,85 |
| 84 | PRESILHA PARA FITA DE AÇO | UN | MC | 25 | R\$ 1,43 | R\$ 35,75 |
| 85 | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) | UN | TRAMONTINA | 30 | R\$ 5,99 | R\$ 179,70 |
| 88 | TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, SISTEMA X | UN | TRAMONTINA | 40 | R\$ 12,99 | R\$ 519,60 |
| 89 | TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 10A | UN | TRAMONTINA | 20 | R\$ 4,99 | R\$ 99,80 |
| 90 | TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 20A | UN | TRAMONTINA | 10 | R\$ 6,61 | R\$ 66,10 |
| 91 | TOMADA FIXA SOBREPOR BIPOLAR 2P+T 10A | UN | TRAMONTINA | 40 | R\$ 20,99 | R\$ 839,60 |
| 92 | TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 10A | UN | TRAMONTINA | 10 | R\$ 4,92 | R\$ 49,20 |
| 93 | TOMADA MACHO PARA EXTENSÃO 20A | UN | TRAMONTINA | 10 | R\$ 8,95 | R\$ 89,50 |
| 94 | TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA | M | KRONA | 30 | R\$ 9,90 | R\$ 297,00 |
| 95 | TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA | M | KRONA | 30 | R\$ 37,00 | R\$ 1.110,00 |
| 96 | TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | M | KRONA | 30 | R\$ 11,50 | R\$ 345,00 |
| 97 | TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA | M | KRONA | 30 | R\$ 28,50 | R\$ 855,00 |
| 98 | TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | M | KRONA | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 99 | BOCAL COM RABICHO | UN | LIEGE | 80 | R\$ 3,00 | R\$ 240,00 |
| 100 | BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO | UN | EXATRON | 200 | R\$ 9,90 | R\$ 1.980,00 |
| 101 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | SIL | 500 | R\$ 1,67 | R\$ 835,00 |
| 102 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 | M | SIL | 500 | R\$ 1,10 | R\$ 550,00 |
| 103 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | M | SIL | 500 | R\$ 2,99 | R\$ 1.495,00 |
| 104 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2 | M | SIL | 500 | R\$ 8,20 | R\$ 4.100,00 |
| 105 | CABO PP 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | M | SIL | 1000 | R\$ 3,73 | R\$ 3.730,00 |
| 106 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 | M | SIL | 500 | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |
| 107 | CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM UM | UN | INTRAL | 200 | R\$ 0,90 | R\$ 180,00 |
| 108 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M | UN | KRONA | 50 | R\$ 14,99 | R\$ 749,50 |
| 109 | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) | M | KRONA | 200 | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 110 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | UN | PRISMA | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 111 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | UN | PRISMA | 100 | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|----|---------|-----|------------|-----------------------|
| 112 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | UN | PRISMA | 80 | R\$ 159,00 | R\$ 12.720,00 |
| 113 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | UN | PRISMA | 50 | R\$ 189,00 | R\$ 9.450,00 |
| 114 | PARAFUSO M16 ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, COMPRIMENTO 200MM DIAMENTO DE 16MM, ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA | UN | JOMARCA | 100 | R\$ 19,89 | R\$ 1.989,00 |
| 115 | PARAFUSO POSTE 12" | UN | JOMARCA | 100 | R\$ 30,73 | R\$ 3.073,00 |
| 116 | PARAFUSO POSTE 10 | UN | JOMARCA | 50 | R\$ 29,06 | R\$ 1.453,00 |
| 117 | RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE | UN | EXATRON | 400 | R\$ 14,00 | R\$ 5.600,00 |
| 118 | BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1,5"X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV | UN | INTRAL | 50 | R\$ 75,00 | R\$ 3.750,00 |
| 119 | BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA/CELPE 2,5" X 3,00 M UM | UN | INTRAL | 100 | R\$ 12,75 | R\$ 1.275,00 |
| 121 | REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM | UN | LUMI | 40 | R\$ 74,90 | R\$ 2.996,00 |
| 122 | REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR UM | UN | LUMI | 30 | R\$ 119,99 | R\$ 3.599,70 |
| 125 | REFLETOR MODULAR LED50W DC COM DPS 1X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-50-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR UM | UN | LUMI | 5 | R\$ 864,15 | R\$ 4.320,75 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 199.225,47 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|------------|---|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR |
| TESTEMUNHA | IVERADO DIAS DE FRANÇA ME CNPJ: 35.609.262/0001-32 ÓRGÃO PARTICIPANTE |

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A8BA59F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2024 - PREFEITURA

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.460.002/0001-05 | | | | | | |
|--|---|-----|---------------|------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA/ MODELO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 86 | TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) | UN | PLUZIE 5212 | 30 | R\$ 14,00 | R\$ 420,00 |
| 87 | TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS) | UN | PLUZIE 5213 | 80 | R\$ 20,00 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 2.020,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|------------|---|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA |
| | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 |
| | Órgão Gerenciador |
| TESTEMUNHA | MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA |
| | CNPJ nº 13.460.002/0001-05 |
| | Órgão Participante |

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:50FD8573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2024 - PREFEITURA

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| VENCEDOR: B. SAM SOLAR LUMINARIAS E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ Nº. 37.087.144/0001-37 | | | | | | |
|---|--|------|------------------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | MARCA/MOD. | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 120 | Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar um | UN | HI SOLEVERD 50W | 30 | 45,00 | 1.350,00 |
| 123 | Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar um | UN | HI SOLEVERD 300W | 30 | 235,00 | 7.050,00 |
| 124 | Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar um | UN | HI SOLEVERD 500W | 15 | 494,00 | 7.410,00 |
| | | | | | | 15.810,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|------------|---|
| TESTEMUNHA | MUNICÍPIO DE MACAPARANA CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR |
| TESTEMUNHA | B. SAM SOLAR LUMINARIAS E CONSUL. LTDA – ME. CNPJ Nº. 37.087.144/0001-37 ÓRGÃO PARTICIPANTE |

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F83E5A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|--|-------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 43001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 206068031.550 – INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR | | |
| 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700 | 820.000,00 |
| 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | | |
| Total | | 820.000,00 |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|--|---------|------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 5000000 | 50.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 5000000 | 100.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 5000000 | 50.000,00 |
| 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

| | | |
|---|---------|-------------------|
| 154518101.191 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 50.000,00 |
| 154518101.192 – PAV. ASFALTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS, CALÇADAS E MEIO FIO 44909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 50.000,00 |
| 154518101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIA, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 70.000,00 |
| 154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 50.000,00 |
| 1545110031.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 10.000,00 |
| 1545110031.564 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 50.000,00 |
| 164828051.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 700 | 20.000,00 |
| 175118061.201 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 700 | 20.000,00 |
| 1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 700 | 100.000,00 |
| 20605807.1208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 100.000,00 |
| 37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo | | |
| 41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 5000000 | 100.000,00 |
| Total | | 820.000,00 |

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EDEB2964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

| ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|--|-------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 34.001 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES | | |
| 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 550 | 340.000,00 |
| 5500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| Total | | 340.000,00 |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|----------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 34.001 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| 1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES E MINIBIBLIOTECAS | | |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 5400000 | 50.000,00 |
| 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | | |
| 1236111061.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES | | |
| 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5000000 | 50.000,00 |
| 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS | | |
| 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 500.1001 | 50.000,00 |
| 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | | |
| 1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.1001 | 50.000,00 |
| 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | | |
| 1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 570 | 50.000,00 |
| 5700000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS | | |
| 1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES | | |
| 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5001001 | 90.000,00 |
| 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | | |
| Total | | 340.000,00 |

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:247AA8A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 02, DE 18 ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA
PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE
PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete do Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Salgadinho- PE

PORTARIA Nº 02, DE 18 abril DE 2024

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições legais, e ainda

Considerando recebimento dos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 001/2023, tendo como integral responsável COMISSÃO ESPECIAL PRÓPRIA designada;

Considerando ser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;

Considerando que a Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº03, de 18 de setembro de 2023, emitiu relatório entendendo como regular o processo de Concurso Público;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do município, recomendando a homologação do certame;

DECRETA:

Art. 1º– Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final do concurso público de nº 001/2023, para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde de Salgadinho –PE, realizado sob a total responsabilidade da **COMISSÃO ESPECIAL PRÓPRIA**, designada para a realização do certame.

§ 1º Constitui parte integrante desta portaria o anexo único, onde consta a relação dos candidatos aprovados e classificados.

§ 2º A referida Homologação tem como objetivo o provimento do cargo público efetivo na forma das Leis Municipais Nº 446/2010, 428/2008 e Lei Federal 11.350/2006 e suas alterações.

Art. 2º -O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º -As vagas previstas no edital são para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se vinculará ao Quadro de Pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgadinho serão preenchidas de imediato; podendo no prazo de validade do presente concurso, conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária do Município, serem convocados os candidatos aprovados que ficaram no CADASTRO DE RESERVA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA

= Secretário E Gestor Do Fundo Municipal De Saúde =

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

RESULTADO FINAL – USF MARIA AMÉLIA

| CLASS. | NOME | CPF | NOTA DA PROVA DISCURSIVA PESO: (7,0) PONTOS | NOTA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ASSIDUIDADE + PONTUALIDADE + PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES) PESO: (3,0) PONTOS | EMPATE | DESEMPATE | PONTOS | SITUAÇÃO |
|--------|--------------------------------|------------|---|---|--------|-----------|--------|-----------------------------|
| | SAMARA DIONÍSIO DA SILVA MOURA | 095*****00 | 5,425 | 3,0 | | | 8,425 | CLASSIFICADO - APROVADO |
| | JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA | 093*****18 | 5,075 | 3,0 | | | 8,075 | CLASSIFICADO - APROVADO |
| | YARA DIONÍSIO DA SILVA MOURA | 095*****58 | 4,9 | 2,5 | | | 7,4 | CLASSIFICADO - APROVADO |
| | ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA | 069*****54 | 4,8125 | 2,5 | | | 7,3125 | CLASSIFICADO - APROVADO |
| | EDILENE SEVERINA DA SILVA | 072*****78 | 4,725 | 2,5 | | | 7,225 | APROVADO – CADASTRO RESERVA |

MICROÁREA 1

RESULTADO FINAL – USF ALTO DA COMPESA

| CLASS. | CPF | NOME | NOTA DA PROVA DISCURSIVA PESO: (7,0) PONTOS | NOTA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ASSIDUIDADE + PONTUALIDADE + PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES) PESO: (3,0) PONTOS | EMPATE | DESEMPATE | PONTOS | SITUAÇÃO |
|--------|---------------------------------|------------|---|---|--------|---|--------|----------------------------|
| | JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA | 011*****18 | 5,1625 | 2,5 | | | 7,6625 | CLASSIFICADO APROVADO |
| | WANUZA GOMES DE SOUZA SOARES | 083*****05 | 4,9 | 2,5 | | | 7,4 | CLASSIFICADO APROVADO |
| | INGRID AWANNY DE OLIVEIRA MOURA | 141*****08 | 4,025 | 3,0 | X | MAIOR PONTUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA). | 7,025 | APROVADO- CADASTRO RESERVA |
| | KELVEN SAMUEL DA SILVA SANTOS | 157*****07 | 4,025 | 3,0 | | | 7,025 | APROVADO- CADASTRO RESERVA |

MICROÁREA 2

RESULTADO FINAL – USF ARARAS

MICROÁREA 3

| CLASS. | CPF | NOME | NOTA DA PROVA DISCURSIVA PESO: (7,0) PONTOS | NOTA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ASSIDUIDADE + PONTUALIDADE + PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES) PESO: (3,0) PONTOS | EMPATE | DESEMPATE | PONTOS | SITUAÇÃO |
|--------|-------------------------------|------------|---|---|--------|-----------|--------|-----------------------------|
| 1º | RONALDO SILVA DE MENEZES | 113*****31 | 5,1625 | 2,5 | | | 7,6625 | CLASSIFICADO APROVADO |
| 2º | ADRIANA BRAZ DA SILVA | 086*****01 | 4,8125 | 2,5 | | | 7,3125 | CLASSIFICADO APROVADO |
| 3º | JUARALINE ALVES DO NASCIMENTO | 089*****14 | 4,6375 | 2,5 | | | 7,1375 | APROVADO – CADASTRO RESERVA |

RESULTADO FINAL – USF SOBRADINHO

| CLASS. | CPF | NOME | NOTA DA PROVA | NOTA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL | EMPATE | DESEMPATE | PONTOS | SITUAÇÃO |
|--------|-----|------|---------------|------------------------------|--------|-----------|--------|----------|
|--------|-----|------|---------------|------------------------------|--------|-----------|--------|----------|

| | | | DISCURSIVA PESO: (7,0) PONTOS | AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ASSIDUIDADE + PONTUALIDADE + PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES) PESO: (3,0) PONTOS | | | | |
|----|-------------------------------------|------------|-------------------------------|---|--|--|--------|-----------------------|
| 1º | MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO | 122*****95 | 5,1625 | 2,5 | | | 7,6625 | CLASSIFICADO-APROVADO |
| 2º | JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS | 962*****49 | 4,725 | 2,5 | | | 7,225 | CLASSIFICADO-APROVADO |
| 3º | ALMIR ALEXANDRE FERREIRA | 093*****77 | 5,075 | 2,0 | | | 7,075 | CLASSIFICADO-APROVADO |

MICROÁREA 4

RESULTADO FINAL – USF QUEIMADOS

MICROÁREA 5

| CLASS. | CPF | NOME | NOTA DA PROVA DISCURSIVA PESO: (7,0) PONTOS | NOTA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ASSIDUIDADE + PONTUALIDADE + PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES) PESO: (3,0) PONTOS | EMPATE | DESEMPATE | PONTOS | SITUAÇÃO |
|--------|-----------------------------------|------------|---|---|--------|-----------|--------|-----------------------|
| | TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA | 120*****93 | 4,6375 | 3,0 | | | 7,6375 | CLASSIFICADO APROVADO |
| | JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA | 091*****86 | 4,9875 | 2,5 | | | 7,4875 | CLASSIFICADO-APROVADO |
| | ANALICE DA SILVA SANTOS | 050*****67 | 4,55 | 2,5 | | | 7,05 | CLASSIFICADO-APROVADO |

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:CFAF013D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2024.**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1947/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| NOME | CPF | FUNÇÃO | Centro de Custo | Remuneração |
|-----------------------------------|-------------|--|-----------------|-------------|
| ANDRESA CLAYSSE PONTES DIAS | ***199184** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO | F70% | RS 1.412,00 |
| ANDRESON SILVA DE OLIVEIRA | ***991044** | VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS | F70% | RS 1.412,00 |
| ARIANE RODRIGUES MELO DE LIMA | ***540244** | AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | F70% | RS 1.412,00 |
| EDUARDO DAMIAO DA SILVA AQUINO | ***980194** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO | F70% | RS 1.412,00 |
| ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENCA | ***122024** | AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA | F70% | RS 1.412,00 |
| EMERSON RIBEIRO CINTRA | ***744584** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE | F70% | RS 1.412,00 |
| ERITON ALVES DA SILVA | ***281794** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA | F70% | RS 1.412,00 |
| GILSON FRUTUOSO DOS SANTOS | ***019924** | VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL | F70% | RS 1.412,00 |
| JAIRON SILDEVAL CAVALCANTE TORRES | ***065214** | MOTORISTA - SME | F70% | RS 1.412,00 |
| JOAO JOSE DA SILVA | ***874814** | MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - SME | F70% | RS 2.824,00 |
| JOSE AECIO CAMPOS DE SOUZA | ***783644** | AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES | F70% | RS 1.412,00 |
| JUCIENE CANDIDO DE MORAES DIAS | ***635384** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | F70% | RS 1.412,00 |
| JULIELLE MANSO DA SILVA | ***859944** | AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA | F70% | RS 1.412,00 |
| MARIA JOSE DE LIMA RAMOS | ***245874** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO | F70% | RS 1.412,00 |
| TIAGO WILLIAMS DE MORAES SILVA | ***756134** | AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA | F70% | RS 1.412,00 |
| VERONICE DORNELAS BATISTA | ***206184** | AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE | F70% | RS 1.412,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3E50BD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1604/2024 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

| Função: Professor Nível I – Serieis Finais | | Centro de Custo: FUNDEB 70% | | |
|--|-------------|---|-----------------|--------------|
| NOME | CPF | Localização | Disciplina | Remuneração |
| HIGOR CINTRA DE ANDRADE | ***883694** | ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES | MATEMATICA | R\$ 3.315,41 |
| JANICLEIDE DOS SANTOS BASTOS | ***986384** | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO | LING PORTUGUESA | R\$ 3.315,41 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:112D8814

GABINETE DO PREFEITO

9º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 23/04/2024 às 23h:59m do dia 24/04/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NASCIMENTO | CPF | COTISTA |
|---------------|-------------------------------|------------|----------------|---------|
| 62 | SUZANE NEVES SILVA OLIVEIRA | 05/03/1989 | XXX.844.054-XX | NÃO |
| 63 | RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO | 20/08/2000 | XXX.390.384-XX | NÃO |

São Bento do Una, 22 de abril de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:252A62EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 16/2024, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 16/2024, PUBLICADO EM 22 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 022/2024, de 19 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim - PE, das seguintes condições:

Os candidatos deverão comparecer no dia **25 de abril de 2024 (25/04/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, nº 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 12 (doze) horas às 15 (quinze) horas da tarde** e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Edital 002/2023, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

ANEXO I**EDITAL Nº 002/2023****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AGENTE DE TRÂNSITO(definitivo)**

| INSC | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|--------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 108533 | JOSÉ GLEISON SILVA DOS SANTOS | AGENTE DE TRÂNSITO | 1º |
| 97140 | WALBER LUIZ SALES LOPES | AGENTE DE TRÂNSITO | 2º |
| 101622 | MAURILIO FAGNER DA SILVA RAMOS | AGENTE DE TRÂNSITO | 3º |
| 90991 | DANILO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO | 4º |
| 90392 | LUAN HENRIQUE DOS SANTOS | AGENTE DE TRÂNSITO | 5º |
| 110128 | ADEILTON JORGE DA SILVA FILHO | AGENTE DE TRÂNSITO | 6º |
| 94625 | VIRGINIA KARINA AMORIM E SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO | 7º |
| 129637 | JOAO PAULO MORAES DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO | 8º |
| 92983 | HEITOR RICARDO DE ARAÚJO VALENTIM | AGENTE DE TRÂNSITO | 9º |
| 120315 | EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO | 10º |
| 125076 | BRUNO DOS SANTOS MARQUES | AGENTE DE TRÂNSITO | 11º |
| 95585 | BRUNO DE MOURA LUZ FILHO | AGENTE DE TRÂNSITO | 12º |
| 113085 | MILLER NUNES DE ASSIS | AGENTE DE TRÂNSITO | 13º |
| 80835 | JOSEFA ADRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA | AGENTE DE TRÂNSITO | 14º |
| 79152 | CICINATO HIROHITO BEZERRA DA SILVA | AGENTE DE TRÂNSITO | 15º |
| 96655 | LEANDRO CABRAL JORDÃO | AGENTE DE TRÂNSITO | 16º |
| 80758 | CRISTIANO SANTOS BARBOSA | AGENTE DE TRÂNSITO | 17º |
| 94545 | IVONE COSTA DE LIMA | AGENTE DE TRÂNSITO | 18º |
| 105334 | WYRLLANDSON SANTOS DE ARRUDA | AGENTE DE TRÂNSITO | 19º |
| 90653 | LUÍS ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO | AGENTE DE TRÂNSITO | 20º |
| 85933 | ALDENE SARINHO GOMES DE MELO | AGENTE DE TRÂNSITO | 21º |
| 86035 | NELSON SIMPLICIO BARBOSA | AGENTE DE TRÂNSITO | 22º |

AGENTE DE TRÂNSITO - PCD (definitivo)

| INSC | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|-------|------------------------------|--------------------|-----------|
| 85933 | ALDENE SARINHO GOMES DE MELO | AGENTE DE TRÂNSITO | 1º |
| 86035 | NELSON SIMPLICIO BARBOSA | AGENTE DE TRÂNSITO | 2º |

GUARDA MUNICIPAL (definitivo)

| INSC | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|--------|----------------------------------|------------------|-----------|
| 128738 | ALBERIS FERNANDO ARAÚJO DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 1º |
| 126634 | RICARDO ROCHA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 2º |
| 127861 | ADIERSON EVENCIO DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL | 3º |
| 108530 | JOSÉ GLEISON SILVA DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 4º |
| 91988 | JAILTON COELHO BARBOSA | GUARDA MUNICIPAL | 5º |
| 120142 | BRENO LIMA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 6º |
| 132000 | GUSTAVO FELIPE DA CRUZ ALENCAR | GUARDA MUNICIPAL | 7º |
| 113867 | RAFAEL ALVES DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 8º |
| 124233 | IVONE COSTA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 9º |
| 130135 | WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 10º |

GUARDA MUNICIPAL – PCD (definitivo)

| INSC | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|--------|----------------------------------|------------------|-----------|
| 126634 | RICARDO ROCHA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | 1º |
| 130135 | WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS | GUARDA MUNICIPAL | 2º |

GUARDA MUNICIPAL – FEMININO (definitivo)

| INSC | NOME | CARGO | COLOCAÇÃO |
|--------|---------------------|------------------|-----------|
| 124233 | IVONE COSTA DE LIMA | GUARDA MUNICIPAL | 1º |

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6BF552C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE -
RESULTADO PRELIMINAR

| FUNÇÃO: ARTESÃO | | | | |
|-----------------|--------------------------|--------------|------------------|-------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE |
| 1 | RULLIAN LUCENA FERNANDEZ | CLASSIFICADO | 08 | - |

| FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------|--|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | BETANIA MARIA BEZERRA | CLASSIFICADO | 09 | - |
| 2 | ANDREA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | CLASSIFICADO | 06 | - |
| 3 | PALOMA CECÍLIA DA SILVA | CLASSIFICADO | 03 | - |
| - | MARIA EDUARDA PESSOA DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | THAISE CLECIA COSTA DE LIMA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |

| FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | | | | |
|---------------------------------|--|-----------------|---|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | RITA DE CÁSSIA MOURA CASTRO | CLASSIFICADO | 10 | 46 ANOS |
| 2 | IOLANDA DOS SANTOS ARRUDA | CLASSIFICADO | 10 | 36 ANOS |
| 3 | MARIA NATALI DE MACÉDO | CLASSIFICADO | 10 | 34 ANOS |
| 4 | JUCIARA MARIA DA COSTA | CLASSIFICADO | 10 | 30 ANOS |
| 5 | DOUGLAS MARANS DE FIGUEIRÉDO | CLASSIFICADO | 10 | 25 ANOS |
| 6 | JANETE ARAÚJO DA SILVA | CLASSIFICADO | 9 | 40 ANOS |
| 7 | SIMONE DA SILVA PAIXÃO | CLASSIFICADO | 8 | 36 ANOS |
| 8 | TAYSA STEFANE MARTINS | CLASSIFICADO | 8 | 31 ANOS |
| 9 | MARIA ISABELE MARCELINO LINS | CLASSIFICADO | 8 | 26 ANOS |
| 10 | VALDECILENE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA | CLASSIFICADO | 2 | 50 ANOS |
| 11 | GABRIEL TRAJANO FIGUEIREDO MALAQUIAS | CLASSIFICADO | 2 | 20 ANOS |
| - | SANDRA SUELI DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | LAVÍNIA LIRIEL DE FRANÇA NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | LETÍCIA WELLEN PEREIRA BARBOSA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | LUCILENE FERREIRA DIAS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2 | - |
| - | MILLENA SAMARA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | MIZAZEL JOSÉ ALVES | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2 | - |
| - | JOSEVANHA SANTOS DE MELO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 2.2.1 | - |

| FUNÇÃO: CONDUTOR DO SAMU | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|--|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | REIDSON DA COSTA RODRIGUES | CLASSIFICADO | 10 | 49 ANOS |
| 2 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | CLASSIFICADO | 10 | 47 ANOS |
| 3 | RICARDO ALBINO PEREIRA NETO | CLASSIFICADO | 10 | 45 ANOS |
| 4 | HAILTON FELIPE BARBOSA SANTOS | CLASSIFICADO | 10 | 31 ANOS |
| 5 | JONATAS LEVI ROCHA DE ARAÚJO | CLASSIFICADO | 10 | 28 ANOS |
| 6 | FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO | CLASSIFICADO | 6 | - |
| - | ERIVAN DE SOUSA ALVES | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | ABANÊ GALDINO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | TIMÓTIO DA SILVA LIMA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | EMERSON DIEGO JERÔNIMO DE LIMA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | CLAUDEGILSON ALVES DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | CRISTIANO BEZERRA DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | MÉRCIA CAMILA DE LIMA SANTOS DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADA | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | MÁRCIO BENTO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | SIVONALDO APRIGIO DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | JOSÉ DANILLO MENDES DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | EDELRAO DA SILVA SOUZA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO NO SUBITEM: 6.1. | - |

| FUNÇÃO: PORTEIRO | | | | |
|------------------|-------------------|----------|------------------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |

| | | | | |
|---|--------------------------------|-----------------|--|---|
| 1 | WALDIR LABRES MELO JÚNIOR | CLASSIFICADO | 10 | - |
| 2 | ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM | CLASSIFICADO | 4 | - |
| - | ANDERSON FELIPE DA COSTA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | RENAN DE SOUZA FREITAS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |

| FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|--|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | MÔNICA RANGEL CAETANO | CLASSIFICADA | 05 | - |
| - | JOSÉ DAVI FERREIRA DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | LEANDRO JOSÉ DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |

| FUNÇÃO: RECEPCIONISTA | | | | |
|-----------------------|--|-----------------|---|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO | CLASSIFICADO | 09 | - |
| 2 | GILSON DE LIMA LUCENA | CLASSIFICADO | 08 | 53 ANOS |
| 3 | CÍNTIA CAMILA XAVIER LIMA | CLASSIFICADO | 08 | 33 ANOS |
| 4 | JAMAIRA INDIANE DE SOUZA COSTA | CLASSIFICADO | 08 | 33 ANOS |
| 5 | IARA MARIA CARLOS DE SOUZA | CLASSIFICADO | 08 | 28 ANOS |
| 6 | WELLANE SIMONE CAVALCANTI DE MENEZES | CLASSIFICADO | 08 | 28 ANOS |
| 7 | BRUNA MARIA DA COSTA SILVA | CLASSIFICADO | 08 | 26 ANOS |
| 8 | MILLENA SAMARA SILVA | CLASSIFICADO | 08 | 22 ANOS |
| 9 | MARIA SALETE SANTOS DE LIMA | CLASSIFICADO | 07 | - |
| 10 | YUNA TAINÁ DA CONCEIÇÃO FARIAS RAMOS | CLASSIFICADO | 06 | - |
| 11 | MATHEUS CORDON DA SILVA | CLASSIFICADO | 04 | - |
| 12 | JOSENILTON ÍRIS DO NASCIMENTO FERREIRA | CLASSIFICADO | 03 | - |
| 13 | ANDRIELLY LEITE DA SILVA BURGER | CLASSIFICADO | 02 | 35 ANOS |
| 14 | KELIANE BEZERRA DA SILVA | CLASSIFICADO | 02 | 32 ANOS |
| 15 | LETÍCIA WELLEN PEREIRA BARBOSA | CLASSIFICADO | 02 | 28 ANOS |
| 16 | YONARA MORGANA ALVES | CLASSIFICADO | 02 | 26 ANOS |
| 17 | IASMIN SAMIRA DE SOUSA SILVA | CLASSIFICADO | 02 | 22 ANOS |
| 18 | IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÉDO | CLASSIFICADO | 02 | 21 ANOS |
| 19 | MARIA LUANY DA COSTA SIQUEIRA | CLASSIFICADO | 02 | 21 ANOS |
| 20 | GÉSSICA ALONSO COSTA SILVA | CLASSIFICADO | 02 | 20 ANOS |
| 21 | EVELY VANESSA ARAGÃO DE MOURA | CLASSIFICADO | 02 | 20 ANOS |
| 22 | MARIA VIVIAN ALVES GOMES | CLASSIFICADO | 02 | 18 ANOS |
| - | | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | AMANDA FRANCIELE DE LIMA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | ANDRÉ MONTE | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | CRISTIANE MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 6.1 | - |
| - | DANIELA MARCELINO DE LIMA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | DANIEL GOMES FERREIRA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | KARINA MACÊDO DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 6.1 | - |
| - | KELLY FERNANDA CASTRO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | JÉSSICA TEREZA ANDRADE DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | JAQUELINE PEREIRA DA COSTA SANTOS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | JOSÉ FELIPE LEANDRO SILVA ARAÚJO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 7.2.4 | - |
| - | IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1. | - |
| - | LEIDJANE PEREIRA DE ARAÚJO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2. | - |
| - | MARIA LEICYANE PEREIRA DE ARAÚJO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1. | - |
| - | MONIK NAYARA BEZERRA OLIVEIRA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1. | - |
| - | RAFAELA RAIANY FERREIRA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E SUBITEM 6.1 | - |

| | | | | |
|---|------------------------------------|-----------------|---|---|
| - | RAQUEL MOURA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | RIVONALDO MANOEL DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | ROBSON GOMES DOS SANTOS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | SÔNIA MARIA DE ARRUDA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | TAINAR MARIA GUILHERMINO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | TEREZA CRISTINA MACÊDO SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |
| - | VANESSA AVELINO DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.1 | - |

| FUNÇÃO: TÉCNICO DE FATURAMENTO DO SUS | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---|-------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE |
| 1 | JOSÉ AMÉRICO MENDES | CLASSIFICADO | 08 | - |
| - | MATHEUS MARCOS ALVES ARAÚJO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |

| FUNÇÃO: VETERINÁRIO | | | | |
|---------------------|------------------------------------|-----------------|---|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES | CLASSIFICADO | 10 | - |
| - | JOALISON PEREIRA DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | MIKAELA MORALI | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |

| FUNÇÃO: VIGILANTE DAS ACADEMIAS | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------|--|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO/MOTIVO | IDADE / ANOS |
| 1 | EDVALDO JOSÉ DA SILVA | CLASSIFICADO | 07 | - |
| 2 | CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA | CLASSIFICADO | 06 | - |
| - | SANDRO ALAMBERG DE MELO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | RICARDO ALEXANDRE CASÉ DE SOUZA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | FRANCIMÁRIO EDUARDO DINIZ | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | HILTON ALIXANDRE BARBOSA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | JOAQUIM BEZERRA DO NASCIMENTO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2. | - |
| - | JOÃO LUIZ LIMA GRANJEIRO | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | ADRIANO DA CUNHA BEZERRA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | SIDIANO JOSÉ DA SILVA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | IVANILSON DAS CHAGAS | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | MATHEUS GILVAN DE SOUZA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |
| - | RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA | DESCLASSIFICADO | O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM: 2 E NO SUBITEM: 6.1. | - |

Publicado por:
 Poliana Santana
 Código Identificador:D043C2A4